



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

**“SER UMA DAS POUCAS”: ESCRIVIVÊNCIAS SOBRE AS NEGRITUDES E
O JUDICIÁRIO POTIGUAR**

MOSSORÓ-RN
2024

CARLOS LUAN LIMA MACIEL

“SER UMA DAS POUCAS”: ESCRIVÊNCIAS SOBRE AS NEGRITUDES E O
JUDICIÁRIO POTIGUAR

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido como requisito para obtenção do título de Mestre em Direito.

Linha de Pesquisa: Estado, Conflito e Direitos Fundamentais.

Orientador: Prof. Dr. Felipe Araújo Castro

Mossoró/RN
2024

©Todos os direitos estão reservados à Universidade Federal Rural do Semi-Árido. O conteúdo desta obra é de inteira responsabilidade do (a) autor (a), sendo o mesmo, passível de sanções administrativas ou penais, caso sejam infringidas as leis que regulamentam a Propriedade Intelectual, respectivamente, Patentes: Lei nº 9.279/1996, e Direitos Autorais: Lei nº 9.610/1998. O conteúdo desta obra tornar-se-á de domínio público após a data de defesa e homologação da sua respectiva ata, exceto as pesquisas que estejam vinculadas ao processo de patenteamento. Esta investigação será base literária para novas pesquisas, desde que a obra e seu (a) respectivo (a) autor (a) seja devidamente citado e mencionado os seus créditos bibliográficos.

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas
da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

M152" Maciel, Carlos Luan Lima.
"Ser uma das poucas": escrituras sobre
negritudes e o Judiciário potiguar / Carlos Luan
Lima Maciel. - 2024.
135 f. : il.

Orientador: Felipe Araújo Castro.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal
Rural do Semi-árido, Programa de Pós-graduação em
Direito, 2024.

1. Racismo. 2. Escrivência. 3. Magistradas.
4. Autoidentidade. I. Castro, Felipe Araújo,
orient. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada por sistema gerador automático em conformidade
com AACR2 e os dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Biblioteca Campus Mossoró / Setor de Informação e Referência
Bibliotecária: Keina Cristina Santos Sousa e Silva
CRB: 15/120

O serviço de Geração Automática de Ficha Catalográfica para Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's) foi desenvolvido pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo (USP) e gentilmente cedido para o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (SISBI-UFERSA), sendo customizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) sob orientação dos bibliotecários da instituição para ser adaptado às necessidades dos alunos dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação da Universidade.

CARLOS LUAN LIMA MACIEL

“SER UMA DAS POUCAS”: ESCRIVIVÊNCIAS SOBRE AS NEGRITUDES E O
JUDICIÁRIO POTIGUAR

Texto apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido como requisito para obtenção do título de Mestre em Direito.

Linha de Pesquisa: Estado, Conflito e Direitos Fundamentais.

Defendido em: 29 de Maio de 2024

BANCA DE AVALIAÇÃO

Prof. Dr. Felipe Araújo Castro (UFERSA)
Presidente

Prof. Dr. Mário Sérgio Falcão Maia (UFERSA)
Integrante examinador

Profa. Dra. Gilmara Joane Macêdo de Medeiros (UFPB)
Integrante examinadora

Prof. Dr. Philippe Oliveira de Almeida (UFRJ)
Integrante examinador

DEDICATÓRIA

Dedico este texto para minha família, Maria Lueni de Lima Maciel (minha mãe), José Lucineudo Maciel (meu pai), Rosa Lopes de Lima (minha avó, *in memoriam*), Francisca Karla Luana de Lima Maciel (minha irmã), Lorena Ester de Lima Vieira e Laís Evely de Lima Vieira (minhas sobrinhas) e Francisco Eudo Vieira Júnior (meu cunhado), minha base, meus companheiros de luta e meu refúgio nos dias bons e ruins. Amo mais do que consigo descrever.

Também dedico aos excelentes profissionais do Instituto do Câncer do Ceará, onde as primeiras páginas tomaram forma.

AGRADECIMENTOS

Continuo achando o ato de escrever um agradecimento como uma missão um tanto difícil, mas necessária. Estou nesta universidade desde 2016, quando entrei como um adolescente que havia saído do Ensino Médio para morar sozinho em uma cidade muito maior do que a comunidade de zona rural onde cresceu. Levo comigo todos os ensinamentos, seja em sala de aula, nas conversas nos corredores, nas noites acordado. Lembro com carinho a frase que usei na monografia para contextualizar isso que retirei de um anime: “aprendemos com cada conexão”. Continuo acreditando que cada momento vivenciado durante este curto, porém intenso, período foi decisivo. Se você estiver lendo esses agradecimentos e não viu seu nome, saiba que eu sou grato por você ter existido na minha vida e que tenho uma memória horrível.

Dessa forma, agradeço minha família, Maria Lueni de Lima Maciel (minha mãe), José Lucineudo Maciel (meu pai), Rosa Lopes de Lima (minha avó, *in memoriam*), Francisca Karla Luana de Lima Maciel (minha irmã), Lorena Ester de Lima Vieira e Laís Evelyn de Lima Vieira (minhas sobrinhas) e Francisco Eudo Vieira Júnior (meu cunhado), por dividir os fardos difíceis e compreender aqueles que eu não conseguiria repassar.

Também agradeço à Universidade Federal Rural do Semi-Árido por ter sido minha segunda casa ao longo desses últimos anos, nela vi o sol nascer, ficar à pino queimando tudo com um calor infernal e se pôr. Vi árvores e prédios crescerem, vi pessoas se apaixonando e se separando. Foi meu laboratório, meu espaço de brincadeira, aprendizado e tristeza. Deixo em suas paredes os sentimentos e as lembranças do que vivi na certeza de que em cada retorno será uma nova aventura.

Agradeço em especial o Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD-UFERSA) que me fez entender a realidade da pesquisa em suas doçuras e amarguras. Que foi palco para grandes discussões, aprendizados, mas também de divergências – e que bom, o conhecimento só amadurece com esse caldo meio louco. Espero que tenha uma vida longa e próspera.

Nesse contexto, rememoro o valor que os grupos de extensão e pesquisa tiveram, desde o primeiro dia na graduação, para uma formação crítica e constantemente direcionada para projetos sociais, que me possibilitaram iniciar minha jornada no ambiente acadêmico. Assim, foi uma honra e um prazer ter feito parte dos projetos Direitos Humanos na Prática (coordenado pelos professores Dr. Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira e Dr. Jairo Rocha Ximenes Ponte). Em especial, quero destacar o

Observatório de Práticas Sócio-jurídicas da UFERSA (coordenado pelos professores Dr. Felipe Araújo Castro, Dr. Mário Sérgio Falcão Maia e pelo Dr. Ramon Rebouças), por ter sido “meu cantinho” acadêmico ao longo deste mestrado. E, como não poderia jamais faltar, o Grupo de Leituras Críticas de Direito e Raça da UFERSA (coordenado pela Dra. Gilmara Joane Macêdo de Medeiros, Dra. Rayane Cristina de Andrade Gomes e pelo Dr. Felipe Castro), que não só vi nascer, mas crescer e se tornar um lindo ambiente de formação crítica de novos pesquisadores e novas pesquisadoras, tenho muito carinho e orgulho por cada momento compartilhado, por cada aluna e aluno que passou e participou dos debates e por cada evento organizado. Também agradeço à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo período em que pude ser bolsista e me dedicar com afinco nas multitarefas que envolvem ser acadêmico.

Jamais posso esquecer que “quem tem um amigo, tem tudo” e que foram vocês que ajudaram a segurar a barra em dias que nem eu aguentava. Dessa forma, quero deixar o registro de agradecimentos especiais para Maria Alice Matos Leitão, uma amiga que sempre encontro em eventos acadêmicos, mas que desde os tempos do Ensino Fundamental na Unidade Escolar NH6 vem aturando minhas loucuras e memes no Instagram, foi graças às nossas conversas sobre raça e racismo que estou aqui. Jennifer Britto, que mesmo estando lá nos EUA sempre se fez presente e ajudou com seu coração enorme e acolhedor, que Deus sempre te abençoe. Igor Samuel Silva Fernandes, o mais fofo, gentil e *swiftie* amigo mossoroense que a UFERSA me deu, sou muito grato pelas conversas na madrugada e pelas listas de “melhores do ano” que sempre matam um pouco da saudade. Nael Neri de Souza Junior, o mais carioca dos limoeirenses, um amigo que dividi sonhos, medos e alegrias do mundo acadêmico, espero que volte logo para tomarmos um café juntos. Norma Navegantes da Silva, a mais inteligente de toda a Praia de Redonda, dona de um sorriso e energia inigualáveis, você é inspiração. Lucas Santiago, que sempre me recebeu com carinho e que compartilhou excelentes conversas no Restaurante Universitário da UFERSA. Erik Dênio Gomes de Oliveira Filho, sua genialidade, destreza e capacidade são, sem dúvida, forças que lhe darão um futuro brilhante pela frente. Francisco Erik Freire Maia, um grande psicólogo que ajudou a me entender, lidar com minhas crises de ansiedade e pânico nos últimos meses, obrigado por ser um profissional tão dedicado aos seus pacientes – mesmo eu sendo um péssimo paciente –, isso faz diferença. Amigos e amigas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, com quem compartilhei nos últimos meses as aflições e as correrias do serviço público enquanto assessor jurídico da autarquia. Meus queridos alunos e

minhas queridas alunas e colegas de trabalho da Faculdade Vidal de Limoeiro do Norte, que sempre colocam a “energia lá em cima”. Dr. Valdemar Siqueira Filho (Dema), que nunca deu aulas para o curso de graduação do direito e me fazia acordar nas segundas 8h para ir na UFERSA com as turmas de CeT só para assistir seus ensinamentos e dar os primeiros passos no mundo acadêmico. Sem dúvida, não estaria aqui sem o incentivo do Prof. Edgardo de Sousa Bessa (*in memoriam*), que viu um pequeno aluno de uma escola pública de zona rural lendo Shakespeare, participando de feiras de ciências, e ofereceu uma oportunidade de bolsa de estudos na melhor escola privada da cidade, obrigado por acreditar em mim.

Quero também agradecer o Prof. Dr. Felipe Araújo Castro pelo suporte, compreensão e por confiar em mim, mesmo quando eu sumia do mapa, você se tornou uma referência enquanto professor em sala de aula, orientador na pesquisa e ser humano, sou grato por ter feito esse mestrado com alguém tão preparado e humano.

Agradeço aos membros da banca Dr. Mário Sérgio Falcão Maia, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Dra. Gilmar Joane Macêdo de Medeiros, da Universidade Federal da Paraíba, Dr. Philippe Oliveira de Almeida, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que aceitaram o convite, disponibilizaram-se a ler esta dissertação e a debater para aperfeiçoar, mesmo em um período tão corrido.



“A guerra que nos reaproximou de nós
é a mesma que me pôs a repensar meus sonhos
o quanto neles era só publicidade?
Fazendo acreditar que eram meus próprios planos”
(Primavera – Don L part. Rael e Giovani Cidreira)

RESUMO

A presente pesquisa busca entender como as vivências sobre discriminação e racismo marca percepção de magistradas negras do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, para isso, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com duas magistradas para uma análise dos discursos apresentados. Diante disso, foi elaborada uma escrevivência jurídica sobre como a autoidentidade, o discurso de ascensão social da pessoa negra e autocobrança se relacionam com conceitos como Ideal de Ego branco, Pacto da Branquitude e brancura. Para isso, foi realizado uma análise bibliográfica a partir de autoras como Souza (2021), Nogueira (2021), Evaristo (2020) e de autores como Fanon (2008; 2021; 2022), Moreira (2017), Munanga (2023). Por fim, percebeu-se que há uma existência de uma autocobrança, de uma busca por visibilidade das magistradas negras ao mesmo tempo em que lidam com casos de racismo através da desconfiança sobre sua capacidade e não reconhecimento enquanto juízas.

Palavras-chave: Racismo. Escrevivência. Magistradas. Autoidentidade.

ABSTRACT

*This research aims to understand how experiences of discrimination and racism shape the perceptions of Black female judges in the Rio Grande do Norte Court of Justice. To achieve this, semi-structured interviews were conducted with two judges to analyze the presented discourses. Consequently, a legal *escrevivência* was developed on how self-identity, the discourse of social ascension of Black individuals, and self-demand relate to concepts such as the white Ego Ideal, the Pact of Whiteness, and whiteness. For this, a bibliographic analysis was conducted based on authors such as Souza (2021), Nogueira (2021), Evaristo (2020), and authors such as Fanon (2008; 2021; 2022), Moreira (2017), Munanga (2023). Finally, it was observed that there is a presence of self-demand and a quest for visibility among Black female judges, while they simultaneously deal with cases of racism through doubts about their capabilities and lack of recognition as judges.*

*Keywords: Racism. *Escrevivência*. Female Judges. Self-identity.*

LISTA DE QR CODE

QR CODE 1 – Djonga, Junho de 94 (Clipe Oficial).

QR CODE 2 – Rita Benneditto, É D'Oxum (Pontos de Oxum).

QR CODE 3 – Emicida, quem tem um amigo (tem tudo) part. Zeca Pagodinho, Tokyo Ska Paradise Orchestra e Prettos.

QR CODE 4 – Racionais MC's, Negro Drama (Racionais 3 Décadas Ao Vivo).

QR CODE 5 – Maria Bethânia, Não Mexe Comigo/Carta de Amor.

QR CODE 6 – Zé Manoel, história antiga.

QR CODE 7 – Bell Puã, narrativas de cor e dor (final do SLAM BR 2017).

QR CODE 8 – Negras autoras, Exu/Bênção/Abre Caminho.

QR CODE 9 – 24ª Palestra Virtual - Racismo e Sistema de Justiça (ESMARN).

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1. PREPARANDO O TERREIRO	17
1.1. NOSSAS HISTÓRIAS NA ACADEMIA.....	18
1.2. UMA PROPOSTA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	23
1.3. UMA ESCRIVIVÊNCIA JURÍDICA POTIGUAR.....	29
1.4. EU ESCRIVIVO.....	34
2. RAÇA COMO ELEMENTO NA ASCENÇÃO DE PESSOAS NEGRAS ATRAVÉS DO DIREITO BRASILEIRO.....	42
2.1. NEGRITUDES E O SER	43
2.2. A DOR DE SER.....	50
2.3. PACTOS NARCÍSICOS NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO.....	58
3. ESCRIVIVÊNCIAS PERCEBIDAS DENTRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.....	66
3.1. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE COMO CAMPO DE PESQUISA.....	68
3.2. “SER UMA DAS POUCAS”.....	69
3.3. “MAS AQUI A JUÍZA É ELA”	78
3.4. HISTÓRIAS COMPARTILHADAS.....	83
CONSIDERAÇÕES FINAIS	86
REFERÊNCIAS	88
APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE ENTREVISTA.....	98
APÊNDICE B – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE VOZ E/OU REGISTRO DE IMAGENS (FOTOS E/OU VÍDEOS)	100
APÊNDICE C – TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA COM A JUÍZA BIBIANA	102
APÊNDICE D – TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA COM A JUÍZA BELONÍSIA	122

INTRODUÇÃO

“‘Nóis’ precisa se sacrificar muito mais, é verdade. É preciso andar muito mais, encarando uma subida íngreme e cansativa, para chegar nos comércios e pontos de ônibus que levam para as oportunidades, para as possibilidades de futuro. É pelo ‘nóis’ que, mesmo vivendo em um país que nos violenta e nos mata todos os dias, ainda somos maioria” (Sérgio Motta In: Homens pretos (não) choram).

A falta de diversidade no campo jurídico brasileiro é notável, principalmente no que se refere aos cargos de maior remuneração e de decisão como ocorre na magistratura. A presença de populações que foram subalternizadas nesses ambientes sempre foi limitada de modo a não colocar em risco a manutenção dos privilégios de um grupo social específico que concentrava – e ainda concentra – o controle sobre esses espaços.

Em relação a participação de pessoas negras, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em um relatório divulgado no ano de 2021 informou que apenas 12,8% da magistratura é formada por pessoas que se identificam como negros e negras e, ao segmentar esses dados nos diferentes níveis e especificidades – Justiça Estadual com 12,1%, Militar com 14,8%, Federal com 2,8%, e Tribunais Superiores com 14,8% – é observada uma presença pouco representativa de magistrados e magistradas com esse perfil. Por outro lado, ao levantar os dados de servidores – com 30,09% de pessoas negras – e de estagiários – com 33,9% de pessoas negras – os números revelam uma participação mais expressiva. O que chama atenção nesse quadro é a grande diferença existente entre os números obtidos pelo CNJ na Justiça Federal, que mesmo com a menor quantidade de magistrados negros, possui o maior número de estagiários negros com 59,4% (Brasil, 2021).

Quando observamos essa mesma pesquisa com um recorte estadual, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN) apresenta um quadro semelhante de disparidades ao registrar uma magistratura composta por 5,6% de pessoas negras enquanto de estagiários e estagiárias são 31% (Brasil, 2021). O que leva a manutenção desse quadro dentro do Judiciário e como isso influencia a formulação de jurisprudências?

Ao examinar o sistema judiciário como um ambiente responsável pela resolução de conflitos, torna-se evidente a notória falta de representatividade entre aqueles que deveriam identificar e julgar práticas racistas. No ano de 2021, conduzi uma pesquisa que analisou as decisões do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte relacionadas ao reconhecimento de responsabilidade civil em casos de injúria racial. Os resultados

revelaram que, mesmo quando mencionada, a temática racial não é frequentemente utilizada nas sentenças como um meio de reconhecer injustiças ou atos preconceituosos cometidos contra pessoas negras (Maciel, 2021, p. 59).

Nesse cenário, outros elementos são utilizados como forma de fundamentação das decisões dos magistrados e, com isso, encontrei entendimentos construídos a partir de discursos religiosos, de tentativas de descaracterização do fator racial das discriminações como “meros aborrecimentos” e pela busca por uma demonstração de dor e sofrimento por parte das vítimas (Maciel, 2021, p. 60). Inicialmente, a pesquisa tinha como foco as vivências de magistrados e magistradas potiguaras, no entanto, devido a dificuldade de entrar em contato e a disponibilidade para as entrevistas, apenas magistradas foram entrevistadas. Encontrar pessoas para as entrevistas foi uma tarefa desafiadora. Ao questionar advogados, trabalhadores do tribunal, estagiários e membros do Ministério Público, a única pessoa mencionada foi um Desembargador. Não havia outros nomes ou considerações sobre a racialização de magistrados no TJRN. Diante desse cenário, tive que buscar essas pessoas dentro das minhas limitadas possibilidades.

Com a lista de juízes e juízas do TJRN em mãos, disponibilizada no site do tribunal, realizei pesquisas na internet procurando reportagens ou fotos de cada magistrado. Meu olhar, influenciado pelas ideias sobre raça, selecionou pessoas que possuíam traços marcantes de pessoas negras, como a cor da pele e o cabelo. Nessa etapa, uma lista de cinco nomes foi montada com as respectivas varas de atuação e o e-mail de cada um e, em três casos, o número de telefone.

Inicialmente, entrei em contato pelo endereço eletrônico de cada vara e, em seguida, pelo número de WhatsApp que algumas disponibilizaram para que os advogados fossem atendidos. Em todas as abordagens feitas pelo aplicativo, o chefe de secretaria direcionou-me para uma pessoa da assessoria, que logo pedia as perguntas que seriam feitas. Apenas uma magistrada confirmou interesse e disponibilidade para participar da entrevista entre uma audiência e outra. Após a entrevista, ela direcionou o nome de outras magistradas, mas apenas uma aceitou. Diante disso, apesar do número pequeno de entrevistas, conseguiu-se voltar à atenção para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte não apenas em relação a sua produção, mas em relação aos indivíduos que o formam, destacando as interações das juristas negras nesse ambiente ainda predominantemente branco.

Para isso, dividi a pesquisa em três capítulos. O primeiro, será uma análise de metodologias afrocentradas que são usadas ao longo do texto, sobretudo, uma análise da

produção científica na Teoria Crítica da Raça a partir do *storytelling* jurídico e da Escrivência como forma de atuação da pesquisa jurídica. O segundo capítulo será um estudo sobre a formação da identidade negra em meio ao processo de ascensão social, como a cor da pele se torna elemento estranho para o próprio negro diante de uma Ideal de Ego branco.

Por fim, o terceiro capítulo é um estudo empírico que investigará a experiência de ser uma magistrada negra no âmbito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte. Essa pesquisa foi conduzida por meio de entrevistas semiestruturadas realizadas com juízas que ocupam essas posições. A abordagem qualitativa permitiu uma análise das percepções, desafios e trajetórias dessas pessoas dentro do sistema judiciário, oferecendo perspectivas sobre as dinâmicas de progressão de carreira, as relações interpessoais e as questões de representatividade e diversidade dentro da magistratura. Essas conversas permitiram uma compreensão mais ampla das experiências das magistradas negras no TJRN.

Por fim, percebeu-se a presença de dores, traumas e apagamentos – muitos surgidos na infância e no início da vida adulta – como tentativas de superar a figura mítica da pessoa negra que está associada à exclusão, ausência de políticas públicas e alvo de discriminação. Para romper com isso, busca-se se assemelhar a uma figura ideal associada à prosperidade, formulada pela a brancura como uma identidade distorcida que pode ser adotada por pessoas negras na formação de sua autoidentidade que resulta em uma autocobrança excessiva.

Ademais, o que se busca com isso é não ser uma magistrada invisível, é conseguir ser lembrada nas listas de progressão de carreira para conseguir chegar mais próximo de varas de entrância intermediária ou final, ou até mesmo conseguir cargos de assessoria que possam abrir portas para futuras indicações. O que se constrói é um entendimento de que a barreira construída historicamente pelo Pacto da Branquitude¹ pode ser derrubada – ou ao menos criar fissuras – através de esforço e perseverança do indivíduo, desconsiderando fatores discriminatório como a raça.

¹ Pacto da Branquitude é conceito desenvolvido por Cida Bento (2002) que tem como objetivo o fortalecimento de um grupo através da reafirmação de características em comum em face da exclusão de pessoas que não fazem parte ou não carregam características desse grupo.

1. PREPARANDO O TERREIRO

“[...]”
Chegar aqui de onde eu vim
É desafiar a lei da gravidade
Pobre morre ou é preso, nessa idade
[...]”
(Djonga in: Junho de 94²)

O primeiro capítulo desta dissertação será focado na apresentação, revisão e investigação das possibilidades de aplicação de metodologias afrocentradas ao campo jurídico, por meio da centralidade da escrita, através das narrativas storytelling, conforme colocado, entre outros e outras, por Moreira (2019) e Williams (1991) e da Escrivência, de acordo com Conceição Evaristo (2020) e Maria Angélica dos Santos (2023).

Desde essas perspectivas, os modelos garantem o entendimento das trajetórias de subalternidade impostas a juristas negros, inclusive ao próprio autor, ao passo que buscam romper com os paradigmas tradicionais, colocando o protagonismo em temas e debates caros a minorias raciais (Moreira, 2019, p. 183).

Nesse processo, podemos notar que o fazer histórico possui suas próprias limitações metodológicas, principalmente no que concerne a história negra. Assim, surge o primeiro desafio de se estabelecer o que seria uma narrativa jurídica negra a partir do pensamento crítico que coloca em evidência a problemática construção de uma formulação acadêmica centrada nos saberes tradicionais ocidentais. Essa escolha resultou em um processo de mistificação do passado do Brasil, criando uma narrativa única, estereotipada e reducionista da participação preta, no mais das vezes, limitada à escravidão.

Neste contexto, o que se percebe é a necessidade um rearranjo metodológico voltado a afrocentricidade da história do direito, o que busco fazer por meio dos usos de autoras como Chimamanda Adichie (2019), Sueli Carneiro (2005), Beatriz Nascimento (2006) e Maria Pinn (2019). Esse procedimento revela a formação e manutenção de laços de privilégio para uma classe de juristas brancos, em uma expressão particular daquilo que Maria Aparecida Silva Bento (2002; 2022) denominou de pactos narcísicos da branquitude.



1.1.NOSSAS HISTÓRIAS NA ACADEMIA

“[...]”
Porque mesmo que queimem a escrita
Não queimarão a oralidade.
Mesmo que queimem os símbolos,
Não queimarão os significados.
Mesmo queimando o nosso povo,
Não queimarão a ancestralidade”.

(Mestre Antônio Bispo dos Santos In: Colonizações, Quilombos, Modos e Significações)

Pesquisar sobre raça no Brasil é, portanto, encarar a complexidade da formação do que é ser brasileiro ou brasileira. Implica perceber como esse vetor fomenta desigualdades em diferentes níveis, na construção do cotidiano das pessoas e das instituições, fazendo parte do que podemos entender como o funcionamento “normal” dos mecanismos de interação social que garantem privilégios e desvantagens (Moreira, 2019, p. 22).

No entanto, pautar a relação entre Direito e Raça constitui um esforço necessário, especialmente em um contexto de uso de um discurso hegemônico pautado na negação da existência do racismo (Santos; Matos, 2022, p. 30). Com isso, não podemos entender o direito e suas relações com a sociedade, em seus momentos de produção e aplicação, sem entender como a raça ocupa um lugar estrutural nessas dinâmicas (Moreira, 2019, p. 30).

Diferentemente de um trabalho que parte do paradigma dominante, travar esses diálogos exige pensar quais premissas serão feitas de alicerce para análise do nosso objeto de estudo. Assim, cabe a essa primeira parte uma discussão metodológica/epistemológica sobre quais as escolhas que fiz e o caminho tomado até a elaboração dessa dissertação. Ademais, entendo que esses fatores atravessam minha passagem pelo mestrado e o produto principal que surgiu dela.

Enquanto pesquisador negro e que se propõe a estudar raça, tenho que ter em mente que as minhas percepções sobre essa temática também envolvem as experiências pelas quais o meu corpo atravessa – como ele é lido socialmente, como eu me leio dentro de um ambiente de pós-graduação e como sou contextualizado nele (Santos; Matos, 2022, p. 38). Esses aspectos estão contidos nas opções que tomei para a escrita desse texto, porque elas também perfazem quem eu sou. Afinal, há uma correlação entre as experiências de vida, a experiência profissional e a escolha do tema de pesquisa, uma vez

que estão próximas do universo empírico ao qual pretendo abordar (Figueiredo, 2020, p. 10).

Com base nisso, a pesquisa tem como premissa a concepção de um direito que considera as questões raciais como um recorte essencial – levando em conta também como gênero e classe são abordados como elementos sociais que contribuem para a produção de desigualdades. Dessa forma, como elemento principal, coloco o desenvolvimento de uma pesquisa voltada, em sua maioria, para o diálogo com autores e autoras que analisam a realidade nacional dentro de um parâmetro do direito crítico e antirracista.

Essas escolhas acarretam na utilização de metodologias que são diferentes daquelas comumente usadas nas pesquisas jurídicas brasileiras. A Teoria Crítica da Raça (TCR), enquanto campo do conhecimento, oferece alternativas que trazem consigo um debate sobre como a raça pode ser posta como um problema de epistemologia de pesquisa (Scheurich; Young, 1997, p. 6). Em outras palavras, leva a entender que o nosso arsenal atual e tradicional de metodologias surge do mesmo pressuposto da manutenção de uma raça dominante e sobre os mesmos aspectos a que se quer criticar e, com isso, reflete a lógica que serve a esse grupo (Scheurich; Young, 1997, p. 8). Como contornar isso?

É importante destacar que, por mais que muitos estudos sobre raça sejam feitos dentro de parâmetros de metodologias tradicionais, isso não retira a importância de suas contribuições. O que coloco, nesse ponto, é a perspectiva de se pensar esse processo de construção de conhecimento sobre uma ideia de que se pode fazer um caminho metodológico sem precisar ser, necessariamente, bicultural – ou seja, usar de mecanismos tradicionais do conhecimento europeu para se produzir uma crítica que desmascare o racismo estrutural destas sociedades (Scheurich; Young, 1997, p. 9).

Avaliando esse aspecto dentro do contexto nacional, Sueli Carneiro (2005, p. 97) denuncia o que é percebido pela autora como um epistemicídio de saberes, práticas e histórias ligadas a populações historicamente subalternizadas, nesse caso, as pessoas negras. Essa conjuntura age, portanto, como uma política de inviabilização epistêmica sobre o papel desses grupos na construção do Brasil. Em outras palavras, a proposta das narrativas históricas é unilateral – mediada por uma classe acadêmica ainda predominantemente branca (Pinn, 2019, p. 5) – e coloca a situação da pessoa de cor como subalterna, pois que trata do outro, marcado pela existência de quem domina o fazer histórico, humanizado dentro de uma visão colonial de superioridade europeia (Carneiro, 2005, p. 99).

Dentro do pensamento da autora – que tem um debate marcado pela racialização do pensamento foucaultiano³ –, as estruturas de hierarquias montadas pelo processo de colonização e escravidão são percebidas pela existência daquilo que ela chama de “dispositivo de racialidade”, uma forma de exercício de poder que produz uma marcação social que estabelece o branco como padrão em todas as dimensões humanas (Carneiro, 2005, p. 43). Nesse sentido, a subjetividade é um produto da relação entre o ser e o poder, contidos no encontro entre um sujeito europeu e um “outro”, definido a partir daquilo que é estranho ou distante do primeiro (Carneiro, 2005, p. 43).

Essa forma de se relacionar proporciona diferentes meios de controle e de manutenção do *status quo*, das coisas como desigualmente estabelecidas, sendo uma delas o silenciamento resultado de um discurso hegemônico do ser e dos saberes brancos (Pereira; Lacerda, 2019, p. 103). No encontro de diferentes, o processo de produção do conhecimento acaba “expurgando” todo o mal existente no corpo europeu, projetando-o sobre o corpo africano, formulando práticas de racialidade que tornam poderes, sujeitos e saberes em definições marcadas por representações que não correspondem à realidade (Carneiro, 2005, pp. 44-47).

São essas formas de lidar com o outro que irão estar presentes não só no imaginário social, mas também no modelo de produção de conhecimento. O dispositivo de racialidade age beneficiando as construções sobre o negro formuladas com fim de justificar a situação de senhores e escravos a partir de um racionalismo presente já no Século XIX (Carneiro, 2005, p. 50), mas que sempre renovado poderá ser encontrado nos séculos seguintes. Dentre as produções que são feitas nesse modelo de “expurgo” está o eugenismo⁴ presente nas publicações dos ditos intelectuais do início do Século XX a exemplo de Renato Kehl e, incluindo juristas, como Oliveira Vianna⁵ (Góes, 2015, p. 97).

³ Apesar de Foucault ser uma base importante para o pensamento de Sueli Carneiro, o objetivo deste trabalho é buscar uma relação mais próxima do debate racial e da realidade nacional, portanto, o fundamento da teoria do dispositivo de racialidade, como desenvolvido pela autora brasileira, se torna mais relevante para o debate e fornece um ponto de vista mais orgânico com outros autores negros e outras autoras negras que também são referência deste trabalho.

⁴ A eugenia surge no Século XX como um movimento investido de caráter científico e social que alinhava teorias raciais e evolutivas ao racismo científico e ao darwinismo social, ou seja, articulou ciência, política e raça com o objetivo de promover ideias calcadas na existência de raças superiores (branca) e inferiores e na formação de mecanismos capazes de remover as imperfeições existentes nos traços ligados a segunda (Sousa, 2022, p. 2). As relações entre eugenia e direito serão melhor aprofundadas no capítulo seguinte.

⁵ Francisco José de Oliveira Vianna foi um jurista, sociólogo e historiador que nasceu em 1883 e em suas obras faz uma análise da formação do povo brasileiro e influenciou a construção de teorias ligadas tanto ao direito como a sociologia do início do Século XX, no entanto, sua obra é marcada por uma forte ligação ao pensamento de uma raça superior e ariana (Rocha, 2022). No direito, ficou conhecido por ser um dos juristas convidados na elaboração do anteprojeto Constituição de 1934 (Rocha, 2022).

Esse sistema acadêmico é que vai ser o responsável pela transição da figura da pessoa negra de objeto de trabalho para objeto de pesquisa, numa perspectiva de se invisibilizar a presença negra no cenário brasileiro enquanto detentor de conhecimento e de cidadania (Carneiro, 2005, p. 57). Diante disso, o que entendemos por modernidade vai ser perpassado por um modelo de produção de conhecimento marcado por traços coloniais, capitalista e eurocentrados (Quijano, 2019, p. 22) que deslegitima outras formas de saberes.

Um dos episódios que melhor ilustram a continuidade da deslegitimação do negro enquanto sujeito do conhecimento foi a formação, na efeméride do centenário da abolição (1988), de uma comissão de intelectuais brasileiros especialistas na temática racial, mas que não possuía pessoas negras (Carneiro, 2005, p. 60). Na época, afluíam intelectuais negros e negras de ponta, como Abdias do Nascimento⁶, Clovis Moura⁷, Lélia Gonzalez⁸ e Beatriz Nascimento⁹, mas que não eram reconhecidos enquanto tais, parcialmente em função à sua vinculação com os movimentos sociais.

Todo o pensamento produzido dentro dos movimentos negros será desqualificado enquanto proposta de conhecimento sobre o que é ser uma pessoa negra, mesmo que advindo das experiências de pessoas negras, enquanto o olhar branco sobre o que é ser

⁶ Abdias do Nascimento foi um intelectual negro nascido em 1914 que ajudou a articular o movimento negro no Século XX, fundou a Frente Negra Brasileira, em 1931, e o Teatro Experimental do Negro, em 1944, e enquanto escritor produziu obras que faziam a denúncia do racismo enfrentado pela população negra e formas de resistência com obras como “O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado”, em 1978, e “O Quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista”, em 1980 (Riste, 2022).

⁷ Clóvis Steiger de Assis Moura foi um sociólogo, jornalista e historiador piauiense que nasceu em 1925 e, dentro de um pensamento marxista, sua obra vai refletir sobre a sociedade e o racismo contido em sua formação e a relação com o capitalismo e, dessa maneira, estabelece contraponto ao pensamento hegemônico sinalizando como o racismo se tornou um elemento pertencente à gênese do capitalismo brasileiro através de obras como “Sociologia do Negro Brasileiro”, em 1988, e “Dialética Radical do Brasil Negro”, em 1994 (Silva; Fagundes, 2022).

⁸ Lélia Gonzalez foi uma historiadora, filósofa, geógrafa e política nascida em 1935, integrou o Instituto de Pesquisa de Culturas Negras e o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores em sua fundação e, além disso, foi uma ativista muito presente nos debates das campanhas de “Diretas já!” e da Constituinte de 1987. Suas obras são marcadas por artigos, palestras e livros como “Discriminação e desigualdades raciais”, em 1979, e “Lugar do Negro”, em 1982, assim, perpassa temas como a democracia racial, o feminismo, o movimento negro, a questão nacional, a cultura brasileira, a democracia, o racismo, o sexismo, as resistências sociais, culturais e políticas, a organização coletiva e a crítica ao eurocentrismo (Gonzalez, 2020).

⁹ Maria Beatriz Nascimento foi uma historiadora, poeta e ativista que nasceu em 1942 e seus estudos influenciaram o modo de percepção dos quilombos através de uma articulação entre o passado da escravidão e a luta antirracista e, por conseguinte, constitui uma historiografia sobre o Brasil que parta da análise da população negra através do olhar de pesquisadores negros e pesquisadoras negras tendo como único livro publicado em vida o “Negro e cultura no Brasil”, em 1987. Além disso, foi uma figura importante do Movimento Negro Unificado e o processo de organização de debates para a Constituinte de 1987 (Ratts, 2006).

negro é o que vai ser legitimado como “ciência” (Carneiro, 2005, p. 60). Esse aspecto do dispositivo de racialidade o qual a Sueli Carneiro vai chamar de epistemicídio, busca fazer um processo de indigência cultural – negar o acesso, a qualidade e a produção –, em outras palavras, deslegitima a pessoa de cor enquanto portadora e produtora de conhecimentos, seja pelo rebaixamento de sua capacidade cognitiva, seja pela carência material ou da própria autoestima por meio de discriminações (Carneiro, 2005, p. 97).

Nesse sentido, a destruição e a desqualificação de saberes de um povo retiram a sua legitimidade epistemológica, subalterniza seus aprendizados em relação a um dominador, que justifica a hegemonia cultural que permeia a modernidade ocidental que lhe favorece (Carneiro, 2005, p. 101). A necessidade de enfrentar essas situações de subalternização é que impõe à crítica a tarefa de observar de forma atenta os critérios de dominação e opressão que estruturam os contextos de produção acadêmica (Silva; Pires, 2015, p. 62).

Não que seja uma ruptura no sentido de retirar o que foi produzido em um modelo bicultural com o modelo vigente, como dito anteriormente, mas que se possa observar outras epistemologias que não necessariamente “brancas” e compreender outras formas de se constituir conhecimentos que possam ser respeitados e compreendidos em sua cientificidade (Scheurich; Young, 1997, p. 11). Afinal, o dispositivo de racialidade continua a operar dentro de sua lógica e a sobrevivência de pesquisadores negros e pesquisadoras negras enquanto produtores de conhecimento não se assegura somente pela superação dos fatores discriminatórios que existem no interior das instituições acadêmicas (Carneiro, 2005, p. 121). O entendimento de como a racialização é operacionalizada em outras dimensões, que não apenas a intelectual, permanece um desafio.

Dito isso, ao colocar a categoria “raça” como um critério de análise do direito – envolto na figura liberal que elege o homem branco, heterossexual, cristão, cis e não portador de deficiência como elemento normativo de produção e aplicação de normas – é possível descortinar as negligências e os interesses escusos usados como meios de manutenção de privilégios (Silva; Pires, 2015, p. 62). E não apenas o racismo, mas um sistema conexo com outras formas de discriminação pelas quais o sistema jurídico é formado e formador. É válido destacar que esse processo de olhar essas opressões seria reducionista se fincasse em apenas um único aspecto e ignorasse outros, que podem compor as vivências (Silva; Pires, 2015, p. 62).

Dessa forma, a posição que uma pessoa ocupa dentro desses mecanismos influencia o tipo de vida e as experiências às quais ela terá acesso (Santos; Matos, 2022, p. 31). As vivências desses sujeitos na produção de conhecimento podem ser vistas, para além de uma prática acadêmica, como uma prática política cujo objetivo é feminilizar, enegrecer e tornar menos capacitista a linguagem dos textos produzidos por esses próprios autores, afinal, se na epistemologia ocidental o autor está encoberto para assegurar um suposto mito da neutralidade (Figueiredo, 2020, p. 8), aqui a construção é mais sincera em mostrar sobre quais premissas será feito o trabalho.

1.2.UMA PROPOSTA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

“Ao colonizado que recusava ser castrado,
aconselho-o a voltar cotas à Europa,
ou seja, a começar por si próprio,
a erguer-se fora das categorias que o mantinham rebaixado”
(Achille Mbembe)

Levar em consideração essa diversidade de vivências dentro das produções acadêmicas envolve, também, o pensar epistemológico sobre como essas histórias serão apresentadas e desenvolvidas de forma a dar cientificidade ao processo de análise. Enquanto homem negro, cis e que não é uma pessoa com deficiência, existem aspectos da experiência que não consigo alcançar de forma profunda e vivencial, mas que não impede a minha reflexão dentro da minha história e dos privilégios que a sociedade concede e distribui. Essas experiências, pessoais e compartilhadas, são a base para reflexão e teorização sobre diferentes aspectos da vida de pesquisadores negros e pesquisadoras negras que partem do uso de um diálogo horizontal, empático e, muitas vezes, autoetnográfico¹⁰ como método prioritário (Figueiredo, 2020, p. 9).

Sobre esse aspecto, muitas histórias são contadas dentro do direito, mas através dos instrumentos que estão dispostos pela academia, que podem esterilizar os fenômenos, ao abstrai-los dos seus contextos, despojando-os de suas características, retirando-lhes seu poder de indignação (Delgado, 1989, p. 2428). Para fazer o contraponto a esse processo hegemônico e branco, James Scheurich e Michelle Young (1997) apontam para a

¹⁰ A autoetnografia surge como método de pesquisa cujo fazer específico está relacionado a construção de relatos sobre grupos aos quais o(a) próprio autor(a) pertença a partir da sua ótica, ou seja, a construção do texto parte da reflexividade do(a) pesquisador(a) sobre sua contribuição, influência e forma intersubjetiva de analisar um objeto do qual também é parte (Santos, 2017, p. 218).

necessidade de colorir as epistemologias (*coloring epistemologies*) usadas para a produção do conhecimento.

No caso brasileiro, essa proposta reverbera naquilo que a Caroline Silva e Thula Pires (2015) vão traduzir como “epistemologia colorida”, ou seja, um conceito pelo qual se pode usar uma forma de indicar perspectivas metodológicas que possam ser mais afinadas com a proposta teórica de lidar com histórias e conhecimentos de grupos subalternizados (Silva; Pires, 2015, p. 63). Dentro dessa análise, um dos marcos levantados para se reabilitar o valor científico da experiência e das narrativas é a noção da existência de um *storytelling* jurídico (*legal storytelling*) para ir de contra as formas jurídicas que foram estabelecidas (Silva; Pires, 2015, p. 67).

Essa perspectiva parte de alguns pressupostos importantes e que devem ser levados em consideração. A primeira é a noção de que as pessoas que fazem parte de um grupo minoritário podem possuir uma compreensão diferenciada sobre normas e práticas institucionais (Moreira, 2019, p. 32). Essa ideia está relacionada com e é consequência da não-realização plena dos ideais emancipatórios do liberalismo político e econômico, base da concepção do direito moderno, que é então contraposto por uma forma de narrativa que explora as consequências materiais e culturais de um membro do grupo subalternizado dentro desse cenário (Moreira, 2019, p. 32).

A segunda é o protagonismo reivindicado pelas próprias pessoas que fazem parte de grupos que sofrem discriminação para contar suas próprias histórias e experiências, conferindo a elas um valor científico e de análise (Machado, 2021, p. 16). Como consequência da segunda, a terceira é a possibilidade que o leitor possa transitar entre as vivências que são narradas e as suas próprias, na medida em que possibilita avaliar de maneira crítica sua posição nesse sistema, ao passo em que também é convidado a entrar no conjunto mental do narrador (Delgado, 1989, p. 2435).

Dentro dessa perspectiva, o modelo garante o entendimento das trajetórias de subalternidade impostas para juristas negros, inclusive para o próprio autor, e busca romper com esse paradigma colocando o protagonismo em temas e debates caros a minorias raciais (Moreira, 2019, p. 183). Esse modelo permite contar e recontar histórias que sirvam para compreender como conceitos como identidade negra, raça, branquitude etc., são formados e instrumentalizados tanto como meios de subalternização como de resistência (Pereira; Lacerda, 2019, p. 98). O que se pode ter como resultado é aquilo que Delgado (1989) chamou de contra-histórias (*couterstories*), ou seja, narrativas capazes

disputar consensos, no sentido de construção de uma cultura comum de entendimentos compartilhados de uma ética mais profunda (Delgado, 1989, p. 2414).

Esses produtos desafiam o conhecimento padrão e são elementos importantes para um movimento disruptivo de realocação do poder, afinal, ela parte da outra metade da dialética de formação (Delgado, 1989, p. 2415), uma metade subalternizada e invisibilizada e que, portanto, ataca e subverte a própria lógica institucional (Delgado, 1989, p. 2429). Para os membros dos grupos discriminados, uma contra-história é capaz de entrar em contato com sua própria opressão histórica, ao olhar sobre a autocondenação que sofrem pela desmoralização enfrentada cotidianamente e atacar a complacência (Delgado, 1989, p. 2497).

No direito, a narrativa única é percebida dentro de um discurso ocidental de universalidade das normas jurídicas, mas que esconde a seletividade nos padrões morais e de normalização que identificam a proteção que cada sujeito merece (Silva; Pires, 2015, p. 65). Isto porque o racismo encontrado cotidianamente não é, necessariamente, algo explicitamente violento e/ou pontual, ele é, na verdade, um acúmulo de violências que revelam o padrão histórico e social que envolve traumas de uma memória colonial que ainda se faz presente (Kilomba, 2019, p. 215), do qual a violência explícita e episódica são apenas a parte mais visível.

Essas histórias têm um importante poder simbólico¹¹, pois foram usadas para espoliar e caluniar, para empoderar e humanizar populações. Elas são o ponto central da ligação de um povo com o presente e o passado (Adichie, 2019, p.16). Dessa forma, a construção dessas narrativas está ligada aos interesses e conflitos que marcam o processo de formação de uma nação¹². O ato, portanto, de escrever essas contra-histórias, representa uma posição ao colonialismo e questiona esse sistema do que é legitimado

¹¹ Nas palavras de Bourdieu (1989, p. 07) “o poder simbólico é, com efeito, esse poder indivisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem”. Dessa forma, sua atuação é marcada por uma capacidade de submissão dos sujeitos a uma determinada vontade capaz de produzir efeitos reais sem dispêndio de energia (Castro, 2019, p.176). A formação de uma narrativa oficial e única sobre pode ser reconhecida como um mecanismo de manutenção de um poder capaz de facilitar a tomada de decisões ou a subalternização de indivíduos.

¹² O filme “O Nascimento de Uma Nação”, de 1915, foi dirigido por David Wark Griffith e mostra formação dos EUA a partir de uma representação da Guerra de Secessão e serviu como um desencadeadores de movimentos de supremacia branca como a Ku Klux Klan por retratar de maneira estereotipada e racista personagens negros, pessoas brancas pintadas de preto, que colocados como seres brutos, animalizados, fanfarrões e criminosos, de maneira a naturalizar o sistema escravista estadunidense colocando a figura das pessoas brancas como inocentes e predestinados à ordem e o poder (Copetti, 2021) e o filme chegou a ser exibido até mesmo na Casa Branca durante o governo de Woodrow Wilson em 1916. Mais de 100 anos após a estreia, em 2016, o diretor Nate Parker utiliza o mesmo nome do longa para retratar uma rebelião de pessoas negras em busca de liberdade e direitos no mesmo contexto que o filme do Século XX e que, desta vez, deixa explícito a violência e a narrativa dominante aos quais as pessoas negras estavam submetidas.

como ciência, ao reinventar e renomear – a si e/ou a realidade – espaços de pertencimento (Kilomba, 2019, p. 28).

O processo ao qual Grada Kilomba (2019) vai se referir é histórico geopolítico e coletivo, ligado à escravidão e ao colonialismo, que são inseridos no funcionamento do Estado e que é reencenado através do cotidiano que busca sempre subordinar a um olhar branco (Kilomba, 2019, p. 215). Marilena Chauí (2006, p. 6) aponta que, no ato coletivo de “montar” o caso brasileiro, foi necessário silenciar momentos históricos para manter o controle sobre como determinados eventos são lembrados, criando aquilo que ela chamou de “Mito Fundador”. Aqui, portanto, as histórias instrumentalizadas não são apenas individuais, mas as de uma coletividade que busca normalizar hierarquias racialmente construídas.

Nesse sentido, a história do Brasil é construída e contada através de um olhar conservador, sobre um passado que está sempre dentro do presente, “que não cessa nunca, que se conserva perenemente presente e, por isso mesmo, não permite o trabalho da diferença temporal e da compreensão do presente enquanto tal” (Chauí, 2006, p. 6). Através do pensamento de Chimamanda Adichie (2019, p. 11), pode-se entender esse cenário como um reflexo das relações de poder existentes na criação de narrativas que privilegiam determinados grupos em detrimento de outros, afinal, dentro de uma história única, a incompletude sobre o passado age para se criar estereótipos sobre um povo.

Esse quadro pode ser entendido através de como as estruturas na disciplina de história estão ligadas às tradições historiográficas ocidentais – marcadamente Europa e Estados Unidos – com o objetivo de se promover a manutenção de poder e legitimação de determinado grupo social em detrimento de outro dentro de um discurso que atribui autoridade à fala de uma parcela de pesquisadores (Pinn, 2019, p. 7). O racismo opera dentro desse sistema através da necessária vinculação e subordinação cognitiva dos países periféricos – ou, como a Sueli Carneiro coloca, países dominados – aos parâmetros de uma epistemologia concebida dentro de interesses coloniais (Carneiro, 2005, pp. 101-102).

Dessa maneira, o desafio se concentra nos esforços para se construir uma crítica também ao modo de produção histórico que reconheça a existência de lapsos do conhecimento da história do Brasil (Reis, 2019, p. 5). Entretanto, a forte ligação entre a perspectiva tradicional e a cosmovisão elitista se baseia numa objetificação do outro como mera figura usada para reafirmar a superioridade intelectual e o poder, portanto, ignora –

ou quando muito mistifica – sua cultura, sua participação dentro de uma relação (PINN, 2019, p. 8).

O direito, por sua vez, se apropria desse modelo de formação de narrativas para se firmar e se afirmar enquanto mecanismo de resolução de problemas. Entendo a linguagem jurídica como ferramenta, de tal forma que seus processos característicos de conhecimento não escapam a lógica eurocêntrica, de maneira que o uso de uma construção sintática nos processos de frases passivas e impessoais para a construção de uma impessoalidade, de um enunciador que se coloca como sujeito universal, imparcial e objetivo (Bourdieu, 1989, p. 215). As narrativas que são formuladas dentro desse modelo podem intervir na realidade social, para manter ou de modificar as visões oficiais sob uma chancela estatal (Castro, 2019, p. 176).

À vista disso, não se pode incorrer na repetição dessas narrativas mistificadas – repletas de estereótipos elaborados dentro uma história única, como apontou Chimamanda Adichie (2019, p. 14) –, sobre como a participação negra na construção do Brasil é reduzida ao povo que foi “arrancado de seu habitat, escravizado e violentado” (Nascimento, 2006a, p. 94). Por conseguinte, desmistificar a não-presença de pessoas negras nos espaços de influência e entender a possibilidade de uma construção de uma história que leve em conta o agir do povo preto na formulação de espaços, na resistência e na inserção de debates (Reis, 2019, p. 8).

Destarte, o presente trabalho busca também nas narrativas do fazer histórico o estudo das frustrações, dos complexos, do inconsciente presente do ego do ser negro (Nascimento, 2006a, p. 98). Para isso, Beatriz Nascimento (2006b, p. 102) aponta a necessidade de se lidar com os reflexos do racismo no deslocamento do negro e da negra de meros objetos para integrantes da consciência nacional e romper com o *status quo* ao qual foi subordinado.

É nesse contexto de fazer história a contra pelo, que se observar aquilo que Maria Aparecida Silva Bento (2002, p.59) chama de pactos narcísicos da branquitude, ou seja, o modo como as instituições emergem, se estruturam e se organizam historicamente para assegurar e manter, ao passo que mistificam, uma discriminação racial que resulta em hierarquização de espaços. Isto é, em uma comparação com o narciso – figura mitológica que se apaixonou pelo seu reflexo –, Bento (2002, p.44) coloca a construção da relação através da identificação/desidentificação com ideais que são regidos pela noção de uma identidade branca que invisibiliza os privilégios contidos no fato ser branco.

Em outras palavras, as relações sociais em um meio profundamente marcado pela hierarquização de classe, gênero e raça está ligada ao medo da perda dos privilégios de um determinado grupo social em relação a outro subordinado (Bento, 2002, p.44). E, assim como narciso, o objeto de amor – de permeabilidade social – está profundamente entrelaçado com as semelhanças entre os indivíduos, alimentada por uma irreflexão – um silenciamento do debate racial – que caracteriza a branquitude (Bento, 2002, p.44).

Esses pactos não escritos permeiam a organização de instituições interferindo nas escolhas de quem se mantém, quem pode ascender dentro do sistema e quem deverá sair com o objetivo de garantir preferências e rejeições (Bento, 2002, p.71). Isso se deve porque a ideologia racista está enraizada profundamente dentro da formação social brasileira (Nascimento, 2006b, p.106).

O Judiciário não está alheio a essas dinâmicas, afinal, as barreiras colocadas pela branquitude para o acesso e a distribuição de negros e brancos dentro dos espaços é forte, profunda e não cede com facilidade (Bento, 2002, p.160). Afinal, enquanto o colonizador busca, de toda forma voltar ao seu passado de dominação, ao sujeito negro o presente é um espaço proibido, pois é sempre colocado numa subalternização, em um espaço do “outro” (Kilomba, 2019, p.225).

Nesse sentido, a branquitude passa a funcionar como um modelo de significados para determinar a realidade do discurso jurídico em que o sujeito branco passa a classificar tudo ao seu redor a partir do seu ponto de vista e extraindo para si uma série de vantagens econômicas, políticas e sociais (Alves, 2019, p.80). Se o campo do direito é esse espaço de concorrência de dizer o direito, como aponta Bourdieu (1989, p.212), então a disputa por um direito que não seja branco também pode ocorrer e, para isso, deve-se entender sobre quais aspectos pode ser orientado para romper com a tradição colonial.

Para isso, o *storytelling* jurídico visa descolonizar tanto o autor, quanto a quem lê, numa busca de apresentar contra-histórias capazes de instigar um pensamento crítico sobre as relações de direito e raça e, sobretudo, como juristas negros e negras compõe o Poder Judiciário. Isso porque essas narrativas, históricas e pessoais, tem uma outra função para quem faz parte de grupos discriminado: de quebrar o silêncio (Delgado; Stefancic, 2021, p. 70). Quando fingir que não existe, quando não se dá os nomes ao que pode ser nomeado, as vítimas sofrem dentro do silêncio e/ou culpam a si mesmas pelo seu sofrimento, essas histórias – as nossas histórias – podem revelar experiências

semelhantes, podem nomear e, uma vez nomeadas, podem ser combatidas (Delgado; Stefancic, 2021, p. 71).

Isto posto, essa pesquisa não é apenas um espaço de debate crítico e acadêmico sobre o direito, é um espaço de compartilhamento de histórias, minhas e das juízas que permitiram abrir seus caminhos e suas jornadas. É preciso que elas sejam contadas, não porque são poucos, mas porque podem ser muito mais. São vivências que formam uma ancestralidade para quem ainda não veio, para que fique registrado, para além da oralidade, os percalços de pessoas negras que ousaram ascender socialmente através do direito. Precisamos contar as nossas histórias.

1.3.UMA ESCRIVIVÊNCIA JURÍDICA POTIGUAR

“A nossa escrevivência não pode ser lida como história de ninar os da casa-grande, mas sim para incomodá-los em seus sonhos injustos” (Conceição Evaristo In: Becos da Memória).

Ser um dos acadêmicos negros da minha geração que conseguiu entrar em um curso até então considerado “elitista” por estar ligado a formação de um grupo burocrático que ajuda gerir a máquina pública é uma sensação que mistura o constante sentimento de deslocamento com um profundo desgaste por buscar se encaixar em um modelo que não foi pensado para a minha realidade. É preciso repensar essas relações (Felisberto, 2020, p.174).

Nesse sentido, busco entender como a ancestralidade também se manifesta através da redescoberta daquilo que foi ocultado pela branquitude e uma reconexão com nossa cultura numa travessia de liberdade e emancipação (Santos, 2022, p.21). Dentro desse contexto, atravessado pelas leituras de mundo que li, vi e vivi, encontro-me numa encruzilhada de saberes e práticas de uma academia ainda ligada a um passado de tradições e as perspectivas de construção de novas práticas orientadas por uma visão afrocentrada.

Como Rufino (2017) coloca, esse local de encruzilhada também é um local de fala e desenvolvimento. Trazendo a figura de Exú¹³, o autor coloca que os saberes postos no

¹³ Exu é o princípio que emerge e interage a partir do caos. De acordo com os conhecimentos transmitidos nos terreiros, os efeitos de ordem e desordem, assim como as instabilidades resultantes da interação dessas duas instâncias, são reflexos das proezas desse orixá. Portanto, a concepção de equilíbrio não está necessariamente restrita à manutenção de uma determinada ordem, mas sim às tensões, conflitos e ambiguidades presentes na interação entre ordem e desordem (Rufino, 2017, p.13).

Brasil também se entrecruzam com os saberes e práticas produzidos por um norte global e que, aqui, são arrebatados por potências presentes na figura do orixá (Rufino, 2017, p.13). Estar numa encruzilhada acadêmica não é estar perdido, mas, sim, encontrar-se em um ponto de que brinca e dinamiza as possibilidades em um sentido de transformação, inacabamento, imprevisibilidade e ambivalência (Rufino, 2017, p.13). Nesse ponto, peço licença para fazer deste trabalho o meu terreiro¹⁴ jurídico e de trabalhar, nas encruzilhadas acadêmicas, saberes, práticas e memórias que contam dores e vitórias minhas e das pessoas como eu e que, portanto, faz-se através de uma escrita acumulativa de lembranças, vivências, mas também de teses, dissertações, artigos, uma encruzilhada.

Perceber minha posição nesse processo é entender que não escrevo sozinho e nem para ninguém, mas entender que isso tensiona o meu modo de escrita a ponto de refletir sobre o giro linguístico¹⁵ necessário para reposicionar meu texto como um modo de atuação também para contar essas histórias. Como mencionado anteriormente, as histórias únicas e o epistemicídio foram instrumentos fundantes de um modelo de produção de conhecimento de pessoas que falavam pelos outros, como objetos de estudo, distantes, o que proponho é engajar a escrita de modo a trazer essa corporeidade ao modelo de produção.

Para contar essas histórias, tomo a centralidade da narrativa proposta por Maria Angélica dos Santos (2023, p.40) em posicionar o texto como um modelo de formação polifônico e multicultural, ou seja, para a escrita dessa dissertação, com muito cuidado e atenção, podem ser auscultadas outras vozes em diálogo com a minha com suas formas de pensar e enxergar o mundo. Essas contra-histórias foram passadas como mecanismos de sobrevivência, de adaptação, de ascensão de mulheres negras que carregam consigo suas escolhas para chegar até o Judiciário não como partes de um caso, mas como juízas.

Entender como contar essas vidas é uma forma preciosa de também me colocar na posição de coadjuvante dessas pessoas, abrir o espaço por entre essas páginas para que elas falem por elas e se façam ser ouvidas. Se “toda história evidencia uma leitura de mundo, partindo de um lugar e preenchida por um eixo” (Santos, 2023, p.46), então quero permitir que isso transpareça ao passo que conto, reconto e construo as bases teóricas para

¹⁴ Conforme Simas e Rufino (2018, p.45) a prática de terreiro compreende uma visão para além da mística e da física envolta nos processos culturais e religiosos, o conceito posto é a de que o terreiro compreende um campo de invenção dos cotidianos em sociedade, é o modo de como o corpo negro é lido e busca sobreviver em meio aos trânsitos da diáspora e, com isso, descreve as formas de coexistência e interação.

¹⁵ Giro linguístico pode ser compreendido como o deslocamento histórico-cultural que visa produzir enunciados que mostrem uma relação com a realidade e os privilégios encontrados na formação de narrativas tradicionais (Rangel; Araújo, 2015, p. 319).

desvelar a violência que ainda é direcionada aos corpos negros que ousam ocupar espaços de poder.

Nessa empreitada, que também é uma encruzilhada, proponho um modo de trazer essas experiências que coadune com o objetivo de que também seja um convite para refletir sobre as próprias vivências e respeitar o espaço da dor do outro. Para isso, não posso somente escrever sobre o que vivi, é preciso escrever. Afinal, é necessário que, enquanto pesquisador, assumo o papel de fazer o pensamento, a reflexão como elementos atravessados por noções grupo e coletividade (Evaristo, 2020, p.39).

Com isso, esse espaço não se torna apenas um ambiente para desnudar os discursos que legitimaram e legitimam a dominação, a violência, a escravização de povos que foram colonizados e que se tornaram presentes no campo jurídico (Santos, 2022, p.32). Tornando-se, por conseguinte, uma escrita de revolta, de ódio – também é, mas não só isso –, pois “a escrita é corpo, é sopro que se lança ao vento e se encarna no ritmado do teclado e na impressão da tinta” (Rufino, 2017, p.23) é espera, é estratégica. Antes, é preciso entender como Exu matou um pássaro ontem com uma pedra que só jogou hoje e trazer esse conhecimento como campo de possibilidades e práticas, de afirmação da vida em uma perspectiva transgressora aos açoitamentos, à escassez, ao desencantamento (Rufino, 2017, p. 35).

A Escrivência aparece, nesse ínterim, como uma forma de ampliação das denúncias desse silenciamento imposto aos saberes e práticas negros ao passo que também fortalece aquelas e aqueles preocupados em perquirir os significados de ser em coletividade e ancestralidade (Santos, 2022, p.45). Neste meu terreiro, busco pensar na emergência de se praticar novas possibilidades como forma de reimaginar as rotas da escrita acadêmica e jurídica (Simas; Rufino, 2018, p.46) e, com isso, alcançar aqueles e aquelas que, como eu, também se sentem deslocados no direito.

Pensando a partir disso, na concepção inicial de Conceição Evaristo (2020, p.31), a escrivência surgia como um ato de escrita de mulheres negras, como uma forma de desfazer a imagem do passado de pessoas escravizadas que possuíam seu corpo e sua voz sob o comando de um sistema racista e patriarcal, mas que detinham em sua ancestralidade a força e que hoje podem se apropriar dos signos gráficos para dar vazão ao poder de suas histórias. Afinal, a escrivência traz as experiências, as vivências das

peessoas negras em sua noção enquanto brasileiros e brasileiras em uma escrita que rompe com as funções demarcadas pela “Casa-Grande”¹⁶ (Evaristo, 2020, p.31).

Ao analisar a morfologia do termo, “escrevivência” pode ser entendido como o processo de escrita de vivências – escrever e viver – sejam eles colocados por quem viveu ou por quem os recupera através do registro (Fonseca, 2020, p.60). Nesse processo, a autora ou o autor busca nessa ancestralidade, no seu passado e naquele que foi compartilhado – no ser negro e ser negra – a celebração e a possibilidade de se conectar com suas raízes (Evaristo, 2020, p.31). Com isso, mais do que uma contra-história é uma possibilidade de mundo, é a possibilidade de se perceber e construir em um mundo esfacelado (Evaristo, 2020, p.36).

À vista disso, não é fácil sair de uma estrutura acadêmica muito bem amarrada em regras e tradições, sobretudo em uma área como o direito, que é mais afeita a isso, o texto que se produz é muito mais ligado a uma forma estabelecida e aceita do que necessariamente na pretensa ruptura dela sob a pena de desqualificar o caráter científico do trabalho (Felisberto, 2020, p.166). Isso é um duplo desafio numa encruzilhada acadêmica: enquanto autor, de desprender do modelo habitual de texto ao passo que tento me conhecer e conectar dentro de minhas experiências acadêmicas e pessoais e, enquanto pesquisador, de entender essas metodologias não como “novas formas em que devo me encaixar”, mas como potencialidade ancestral que não era reconhecida como saber científico.

Essa colocação pode ser entendida através daquilo que Fernanda Felisberto (2020, p.170) chama de “pacto de transgressão e empatia” como forma de concretizar através da interação e da troca cotidiana saberes e vivências e, com isso, trazer a perspectiva do “eu” enquanto enunciador – enquanto produtor e escritor – numa valorização de histórias pessoais como formas de experimentação das relações sociais. Por mais que a escrevivência gire em torno de um sujeito individualizado, essa ação assume um fazer de pensamento e reflexão que não é isolado, pelo contrário, é um processo que é constantemente atravessado por grupos, por coletividade, por noções de integração a comunidade (Evaristo, 2020, p.39).

Ao pensar a noção de um “escrever sobre si” é comum associar a ideia de uma escrita narcísica, uma escrita sobre o “eu solitário” e que descreve o objeto do espelho, mas a escrevivência não se propõe a isso, afinal, essa “não se contempla nas águas de

¹⁶ O termo “Casa-Grande” faz referência ao espaço destinado ao senhor de escravo como residência, mas também como local de concentração de poder, pois lá nem todos os negros eram permitidos para adentrar.

Narciso, pois o espelho de Narciso não reflete o nosso rosto” (Evaristo, 2020, p. 39). O nosso olhar é refletido em um espelho diferente.

Ao observar as práticas e as tradições afro-brasileiras no candomblé, Oxum¹⁷, também conhecida como mãe-água-doce, mãe de todos os seres gerados e gestados, criadora das iniciações e, portanto, a primeira ialorixá¹⁸ aparece como uma orixá emblemática no processo de autoconhecimento e reconexão com o passado (Parizi, 2020, p.118). Nas *kizombas* – nos festejos – ela aparece possuindo em suas mãos um leque cujo centro pode vir um espelho, o que pode ser interpretado como uma representação do seu elemento e que carrega consigo uma simbologia ligada a centralidade do espelho d’água e sua força *Ndandalunda*¹⁹ ancestral como vínculo entre os vivos com as forças da terra e do mundo, uma lembrança de onde viemos e para onde vamos (Santos; Oliveira, 2023, p.8).

A vinda de pessoas escravizadas de maneira forçada através do Atlântico nos colocou em uma diáspora que gerou um fenômeno tanto de despedaçamento como de invenção, pois cada elemento cultural que se fragmentou em saberes, histórias, memórias representam apenas um pequeno pedaço que se coloca de pé e segue se fazendo presente (Rufino, 2018, p.12). Nada obstante, é no espelho de Oxum, no espelho dessa água que encontramos a conexão entre o místico, a ancestralidade, nosso passado e nosso presente, é o que nos permite ser, conhecer e reconhecer através de nosso reflexo (Santos; Oliveira, 2023, p.9)

É no espelho das águas doces de Oxum e no espelho das águas salgadas – em que nossos ancestrais foram arrastados – de Iemanjá que olhamos e ouvimos, nossa imagem é o reflexo da luta e das dores de um passado, afinal, “o abebé [o espelho] não dá acesso ao rosto-forma, como no mito de Narciso, o rosto imutável, uma vez que perfeitamente composto” (Santos; Oliveira, 2023, p.9). Há uma necessidade de encontrar nas encruzilhadas o caminho para construir nossos aparatos teóricos de compreensão do mundo, entender nossas potências e nossas vozes.



¹⁷ QR CODE 2 - Rita Benneditto, É D'Oxum (Pontos de Oxum).

¹⁸ No candomblé, o líder espiritual encarregado do templo é conhecido como babalorixá ("babá" significa pai em yorubá) ou ialorixá ("iyá" significa mãe).

¹⁹ Ndandalunda é um nome que pode ser atribuído a Oxum nas tradições de Angola por possuir uma proximidade com o elemento da água doce.

No reflexo do rosto individual no abebé que encontramos é a nossa subjetividade que o colonizador nos negou, contemplamos nossa potência, recuperamos nossa individualidade e comunidade por meio dos rostos próximos e distantes em uma coletividade e um acolhimento (Evaristo, 2020, p.40). Nesse sentido, a escrevivência ganha contornos de uma estratégia escritural que almeja dar corporeidade as experiências compartilhadas através da oralidade ou das próprias vivências abordando cotidianos de pessoas negras como perspectiva de aprendizado daquilo que foi registrado na “pele-memória” (Fonseca, 2020, p.67-72).

Diante disso, o que trabalho aqui é um conceito de escrevivência mais amplo entendendo sua prática textual como um elemento empoderador frente às correntes tradicionais e se apresentando como uma rota alternativa dentro de uma academia jurídica tradicional ao mesmo tempo buscar ser ligada a ancestralidade, autonomia e originalidade (Felisberto, 2020, p. 173). O que se oferece é uma forma de escrita que permite uma ponte entre uma conexão de um passado ainda presente através da pele que nos veste e da lágrima aprisionada.

1.4.EU ESCREVIVO

“O importante não é ser o primeiro ou primeira, o importante é abrir caminhos” (Conceição Evaristo).

Nunca gostei do direito. Acho que chegar até a dissertação de um Programa de Pós-Graduação e entender isso pode ser um pouco chocante, até decepcionante. Lembro que justamente na primeira aula dentro da graduação que o professor de História do Direito olhou para a turma e disse: “eu sei que em toda turma de direito tem sempre aquele que não passou em medicina e veio fazer direito”. Prazer, sou eu.

Nasci em uma comunidade de Zona Rural no interior do Ceará, filho de uma professora de português do Ensino Fundamental e um agricultor. Todos os meus amigos de infância seguiram profissões com afazeres práticos para a nossa realidade e eu segui pelo estudo. Por mais que a tarefa de ler e estudar seja solitária, sentia-me confortável em meio aos livros. Entrar na universidade e ser o primeiro da família a ter uma formação em uma federal foi um marco importante para os meus, segui como referência.

É desgastante, é cansativo, é exaustivo. Toda pessoa que saiu de casa para fazer faculdade sabe o peso que cada quilômetro de distância tem nesses momentos. É uma escolha que tem consequências. Nessa jornada tive a sorte de ter boas pessoas comigo,

amizades e irmandades que foram para além do período da graduação e que ajudaram a tornar o direito menos sofrível e tortuoso.

Não existe conexão melhor do que a de uma boa amizade, afinal, “quem tem um amigo, tem tudo”²⁰. Os povos Bantus²¹ desenvolveram uma ideia de existência e coexistência baseada numa noção de comunidade, de relação com o outro e com o mundo, partindo da noção de que somente pode “ser-sendo” que foi traduzida como “ubuntu” (Dju; Muraro, 2022, p.244). Essa concepção coloca que a ideia de pessoa que se torna humana só ocorre quando se inclui a relação com os pares, com os seus (Dju; Muraro, 2022, p.245). Esse desenvolvimento contempla não apenas o aspecto de crescimento individual, mas também coloca preponderância de entender em relação a sua cultura, sua ancestralidade (Dju; Muraro, 2022, p.246).

Nesse sentido, tive sorte de ter entre os meus pares pessoas que deram suporte e tornaram a caminhada pelo direito menos enfadonha. Não somos apenas pelo “eu”, mas pelo “nós”. E foram muitos que fizeram o jurista que sou. Talvez, de forma acadêmica, os grupos de pesquisa e extensão consolidaram a visão de que o direito é muito além de uma vida de processos e demandas. Direito também é sobre gente. Entender isso foi libertador e necessário para a sobrevivência no curso. Lidar com leis, jurisprudências, doutrinas não era um fim, mas um meio para se colocar diante de um direito que ainda existe, mas que não é o único a se pensar sobre a sociedade.

Foi através do “DH na Prática”, primeira experiência de extensão, que vi como essas ferramentas podem ser usadas para ajudar pessoas que precisam do direito como mecanismo de manutenção de condições básicas de vida. Aliado a essa forma de lidar com a vida e os desafios jurídicos, a pesquisa foi um fator primordial para ser o jurista que sou. Se havia uma certeza no começo, era a de que o final seria em direção à docência.

Na época, a disciplina de metodologia era feita apenas no terceiro semestre, diferente de outros cursos que já possuem matérias semelhantes logo no início. Como dividia um apartamento com pessoas de diferentes áreas, acabei acompanhando um amigo do curso de Ciência e Tecnologia (CeT) para assistir as aulas de “escrita e interpretação textual” nas segundas pela manhã com um professor que ele havia mencionado e que



²⁰ QR CODE 3 – Emicida, quem tem um amigo (tem tudo) part. Zeca Pagodinho, Tokyo Ska Paradise Orchestra e Prettos.

²¹Os Povos Bantu compreendem grupos étnicos da África subsaariana que falam línguas bantu, predominando principalmente na região sul do continente africano.

tinha chamado a minha atenção. Foi entre diferentes alunos de cursos de Ciências Exatas (CeT, Ciência da Computação, Engenharia) que aprendi a fazer fichamentos e escrever meus primeiros textos.

Ao final do meu primeiro semestre, enquanto meus colegas estavam ansiosos por disciplinas como Direito Civil, Introdução do Direito, eu estava animado com o meu primeiro congresso para apresentar trabalhos. Logo, participar de grupos de pesquisa se tornou um caminho natural para o desenvolvimento dessas atividades e, curiosamente, foi com o mesmo professor da piada do primeiro dia que participei como aluno, não só do grupo, mas bolsista CNPq.

Essa bolsa mudou meu rumo na graduação. Foram R\$ 400 que fizeram a total diferença em como eu lidei com o curso de direito. Primeiro, permitiu uma independência, conseguia pagar o aluguel, água e internet – quando conseguia passar o mês inteiro com o orçamento controlado, sem sair para comer e sem festas – o que se tornou hábito –, ainda tinha como pagar parte da “feira do mês”. Esse controle financeiro que boa parte das pessoas do lugar de onde venho busca, foi um fator preponderante de permanência, de perseverança, afinal, faz parte do “trauma que carrego para não ser mais um preto fodido”²².

Nessa procura por independência, eu me esforçava, eu fazia 110% ao máximo para mobilizar o grupo de pesquisa, participar de eventos, organizar eventos, eram dias e noites sem dormir, literalmente, lembro que uma vez fiquei duas noites sem dormir fazendo fichamentos e, depois de finalizar a leitura, quando estava sentado no chão com meus amigos, simplesmente dormi. Era um esforço colossal que colocava em cada coisa que fazia, da arte do evento ao detalhe na lista de presença.

Quando a bolsa já estava finalizando e eu sabia que precisava de outra coisa para conseguir me manter na universidade, comecei a tentar bolsas de monitoria. Em um desses processos seletivos, um amigo me convenceu a tentar para uma disciplina que não tinha tanta afinidade faltando pouco tempo para encerrar as inscrições e ainda estava no meio de uma semana acadêmica que estava organizando pelo Centro Acadêmico Marcos Dionísio. Eu li todos os textos durante a noite, deitei no chão e, no dia seguinte, meu vizinho precisou me acordar assustado com o fato de estar caído no chão envolto por



papeis. Não consegui outra bolsa na universidade, mas já estava próximo do fim e a pandemia fez com que o período em que morei lá sem outra fonte de renda fosse pequeno.

O segundo fator que foi preponderante através da bolsa foi a possibilidade de conhecer a fundo o ambiente acadêmico, fazer viagens para apresentar trabalhos em eventos, organizar eventos dentro da própria UFERSA para que pessoas de outros lugares pudessem usar aquele espaço para troca de conhecimentos. Entender que pesquisar, dar aula, fazer extensão também são processos de uso do direito para transformar vidas. Organizar o grupo de pesquisa, manifestações, e, talvez, um dos maiores orgulhos na época, conseguir, através do abaixo-assinado com alunos, professores e técnicos, retirar o nome do ditador Costa e Silva do ginásio da universidade.

Essas experiências de imersão, de transformação, de compartilhamento tornaram a graduação de direito um mero elemento coadjuvante no profissional que estava me tornando. É evidente que ainda precisava entender como uma usucapião²³ era feita e a diferença entre aluvião²⁴ e avulsão²⁵. No entanto, a universidade não era somente isso.

Todavia, a raça enquanto objeto de pesquisa e publicação só aparece no final do curso, como forma de monografia, e dela o contato com minha ancestralidade, com entender meu corpo como elemento definidor dos espaços nos quais sou naturalizado. Gostaria de dizer isso foi tão libertador quanto iniciar a vida de pesquisador, mas foi o contrário. Foi traumático, repleto de negações, de dúvidas. Ainda hoje não me considero a melhor pessoa para estar discutindo sobre isso, sinto que ainda tem muitos autores e autoras que desconheço.

“É difícil ser negro, é difícil ser intelectual, no Brasil, mas essas duas coisas juntas dão o que dão” (Santos, 2018), Milton Santos conseguiu expressar bem essa forte presença de ter em si esses dois marcadores. Não é habitual – pelo menos não era até o início dos anos 2000 e as políticas de expansão das universidades e ainda menos nas décadas de 1970 e 1980 quando ele estava se formando – ver pessoas negras ocupando espaços de destaque intelectual. É muito mais rotineiro encontrar ementas de disciplinas formadas por uma série de nomes de homens brancos, grandes doutrinadores do direito,

²³ A usucapião é uma forma de aquisição do direito de propriedade através do transcorrer do tempo de posse de forma contínua e pacífica.

²⁴ Conforme o artigo 1.250 do Código Civil, aluvião pode ser entendido como “os acréscimos formados, sucessiva e imperceptivelmente, por depósitos e aterros naturais ao longo das margens das correntes, ou pelo desvio das águas destas”.

²⁵ Conforme o artigo 1.251 do Código Civil, a aluvião ocorre “quando, por força natural violenta, uma porção de terra se destacar de um prédio e se juntar a outro”.

do que alguém que apresente uma realidade contrastante sobre como essa mesma disciplina é sentida dentro da periferia.

Essa é uma marca que carreguei enquanto bolsista de iniciação científica e enquanto mestrando. Na graduação, enquanto pesquisava sobre história do direito, geralmente me deparava apresentando resumos e artigos em salas com outros dois ou três alunos negros enquanto todo o resto das 20 pessoas eram brancas. Acho que o evento em que isso ficou mais nítido ocorreu na Universidade Federal do Ceará, dentro da ordem das apresentações no grupo de discussão, o meu trabalho era o único que tinha autoria de um estudante negro. Lembro de acordar cedinho no meio do acampamento que havíamos montado dentro de um prédio antigo e que havia recentemente sido alvo de reintegração de posse para poder ler o texto mais algumas vezes antes de apresentar.

Os meus questionamentos a respeito da temática de raça e direito não eram os elementos centrais durante a minha graduação – na verdade, nem estavam como uma possibilidade de pesquisa. Infelizmente, no Brasil, toda pessoa de cor acaba lidando com o dia em que descobre que é uma pessoa negra.

Até 2017, meu campo de pesquisa era a História do Direito, lidei com os arquivos digitalizados de um passado varguista desde o início da graduação e, com isso, pude desenvolver um projeto através de uma bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Naquele ano, pude participar do Seminário de Iniciação Científica que a universidade promove para apresentar os resultados que obtive para uma banca de professores. No encerramento, que reunia todos pesquisadores e todas as pesquisadoras com seus respectivos orientadores e orientadoras, eram anunciados os trabalhos que receberam a menção honrosa de destaque em suas áreas. Para a minha surpresa, fui agraciado com o prêmio em Ciências Sociais Aplicadas.

Mesmo em um ambiente que reunia profissionais de diversas áreas e formações, ainda havia alguém que, sem qualquer contato prévio, expressava seus preconceitos. Enquanto eu me aproximava para receber o certificado, uma pessoa da plateia gritou: "Valeu, café". Para essa pessoa, eu era apenas um "café". Não era um pesquisador sendo reconhecido, não era um aluno que havia se dedicado durante um ano ao seu trabalho. Para ele, naquele momento, a cor da minha pele era o que se destacava. Mesmo sem entender o que estava acontecendo, afinal, foi apenas depois que tudo terminou é que conversei com meus amigos que descobri que era um negro ocupando um lugar que não foi pensado para mim.

No entanto, nem sempre as respostas são imediatas, nem sempre a consciência identifica os fatos como aquilo que realmente são. Foi com essa experiência que comecei a perceber que antes do meu trabalho, dos meus estudos, do currículo que poderia montar, a primeira coisa que veriam seria a cor da pele e aquilo já bastaria para definir quem eu era. Não que seja desfavorável apresentar a identidade racial sobre a qual eu entendo que sou, mas é pertinente entender que isso é parte do que motiva a descrever e escrever o texto com algumas palavras em detrimento de outras, de dar nomes a coisas que talvez não sejam vistas como tais (AGUIAR, 2018, p. 21).

Ser negro e ser intelectual é estar constantemente com o sentimento de “fora do lugar”, não sou bom o bastante, e isso causa uma sensação de desconforto em cada momento. Esse desvio existencial é o que causa uma síndrome do impostor²⁶ muito difícil de lidar. Pensar um bom projeto de pesquisa é uma tarefa difícil nesse contexto e isso atrasa muito quando se tem que escolher um programa para se inscrever.

No mesmo dia que fiz a prova do mestrado, minha mãe entrava em uma consulta médica e, de lá, saía com um diagnóstico de câncer. Isso foi uma profunda reviravolta. Naquele mesmo momento estava finalizando o Congresso Nacional de Revistas Estudantis, do qual era fundador e organizador junto com pessoas de outros estados, havia outras fases do processo seletivo e outros dos quais gostaria de participar. Parei tudo. Fiquei com ela.

O começo do mestrado foi entre idas e vindas ao hospital, noites acordando para ajudar minha mãe. Por consequência, atrasei minha ida para as primeiras semanas de aula, minhas primeiras conversas com o meu orientador eram entre uma ida e outra. A proposta que ele lançou de enviar uma lista de leituras para formular um grupo de leituras críticas foi desafio que conseguiria cumprir, afinal, não era algo que precisava estar fisicamente na universidade.

Enquanto a maior parte dos meus colegas já estavam discutindo os textos das aulas, eu estava organizando as reuniões do que viria a ser o “Grupo de Leituras Críticas de Direito e Raça”, ou simplesmente “Direito e Raça” para os íntimos. A cada semana, cada leitura, cada discussão, em reuniões no *Google Meet*, com pessoas no Rio Grande

²⁶ Para Matos (2014, p. 27), a síndrome do impostor pode ser entendida como um empecilho para o desenvolvimento e amadurecimento de pessoas envolvidas numa busca por auto-eficácia e que acabam julgando seu sucesso ao invés de seus resultados. Em outras palavras, as pessoas acabam sendo influenciadas por uma visão performática de sucesso que nunca é suficiente ao invés das conquistas obtidas pelo esforço em superar limitações.

do Norte, no Ceará, no Piauí, em Santa Catarina, ali, naquele momento, conseguia me sentir realizado, apesar da tarefa árdua após desligar a câmera.

Foi naquele ambiente virtual que a filosofia ubuntu se fez presente no mestrado, cada discente que não tinha contato com pesquisa por causa da pandemia, que nunca havia organizado um evento, apresentado um minicurso, cada olhar curioso, as perguntas, o compartilhamento das dores do racismo, ali eram vínculos. Tenho um carinho enorme de ver o amadurecimento de cada pessoa que fez parte daquela iniciativa. Com o final do tratamento de minha mãe, pude finalmente ir para as aulas presenciais do mestrado, mesmo com um encargo de correr atrás do que perdi.

O curso da pós-graduação que tracei já não era o mesmo que meus colegas, havia muito mais ligações com discentes do curso do que do programa. Pode até ser meu nome, mas não ando só²⁷. As oportunidades de orientar trabalhos, ajudar a orientar bolsas de pesquisa, de extensão, foram fundamentais para ter a sensibilidade de reconhecer a docência como uma estratégia de transferir o sentimento de um direito humanizado, instrumentalizado para ajudar pessoas e ver, em cada discente, isso crescer e florescer.

Hoje, percebo que só foi possível essa visão porque também tive bons professores que fizeram o mesmo trabalho comigo. O mestrado não se fez apenas entre leituras, discussões e debates, fez-se através de gente, de comunidade, de risos, de aprendizados e ensinamentos, de horas e horas na tela do *meet* conversando sobre autoras negras e autores negros, entendendo o direito com uma perspectiva antirracista, indignando-se, emocionando-se com cada relato, com cada reunião do Grupo de Direito e Raça. Foi assim que cheguei até aqui, tentando dar o meu melhor na minha pior fase²⁸, e é assim que me apresento. Não fiz como deveria ser e nem como outros fizeram, mas fiz como consegui.



²⁷ QR CODE 5 – Maria Bethânia, Não Mexe Comigo/Carta de Amor.

²⁸ Djonga, Junho de 94

Corpo

Meu corpo é remendar-se em despedaço;

É dançar no mar revolto;

É crescer e ser esguio;

É voar e arar a terra;

Meu corpo descreve a trajetória

Que não tenho, caminhos descobertos.

Meu corpo é resumo de livro não escrito;

É o “talvez” enquanto escuta o “não”.

Meu corpo é a sangria de uma noite

Ao alvorecer do samba que não toca.

(C.L.)

2. RAÇA COMO ELEMENTO NA ASCENÇÃO DE PESSOAS NEGRAS ATRAVÉS DO DIREITO BRASILEIRO

“Oh, meu corpo, faça sempre de mim um homem que questiona!” (Frantz Fanon)

Nesse capítulo, abordo o processo de concepção do Poder Judiciário enquanto parte essencial da República que seria responsável pela manutenção do *status quo* de uma classe que insiste em não abandonar suas raízes escravocratas. Assim, dentro das mudanças ocorridas no Judiciário brasileiro, a Primeira República foi escolhida como recorte, uma vez que foi através da formalização de uma pretensa igualdade formal em discurso de modernidade e inclusão que se nota que a estrutura racista desenvolvida na Colônia e aprimorada no Império ganha novos contornos e serve como base para o sistema que se mantém até hoje, envolto por uma mentalidade baseada na manutenção de pactos através de um discurso liberal/conservador que se adapta aos interesses de quem está no poder.

Diante disso, a branquitude é um elemento que pode ser percebido através de diferentes meios, mas nas instituições ganha um aspecto de pacto da negação desse mesmo espaço de controle e coloca um de subordinação. Esses acordos constituem uma parte intrínseca da história do direito, sobretudo quando se busca analisar a formação e a manutenção da configuração racial do Judiciário brasileiro evidenciando como as práticas estabelecidas como normas de funcionamento foram utilizadas para sustentar e justificar sistemas de opressão racial.

Aqui será abordada como os discursos racistas serão usados como “pedra-de-toque” em uma República nascente, ao mesmo tempo em que é traçado como os interesses de um grupo dominante são articulados para o controle da população através de autores como Castro (2018), Fernandes (2008) e Madeira (2017). Nas próximas etapas da pesquisa, irei observar como o direito é usado como instrumento de correntes higienistas para impedir o acesso de parte da população à própria noção de cidadania com o uso de autoras como Dora Bertúlio (1989) e Ynaê Lopes dos Santos (2022).

Por fim, é visto como esses pactos persistem a se sustentar dentro de uma lógica moderna de continuidade do deslocamento da pessoa de cor para espaços de subordinação, alimentados por uma estratificação de classe e por um pensamento colonial que permeiam o campo jurídico. Com isso, observa-se que o Judiciário não é somente um espaço de reprodução de preconceitos, é um espaço que se adapta ao longo das transformações sociais e políticas para se manter fechado dentro do aparato de

branquitude que impede uma real reflexão sobre a questão racial e propala a duração desses pactos narcísicos.

2.1. NEGRITUDES E O SER

“Os dias tem sido quentes
Mas é o frio na barriga que me corta ao saber
Que tu perambula por aí, por ali, por onde?
Por ter cor da noite, o véu do suspeito, meu peito acende intranquilo
Será que acusado? Perseguido?
Não esquece a identidade, no bolso e nos cabelos
Sou só aperto
Orações e orações, e orações
Pedindo que a bala perdida se perca de vez, pra gente se encontrar
Teu retorno é macio
Teu retorno é alívio
E quando chegar, não esquece de mandar mensagem
O céu convida e as ruas seduzem
Que as deusas te guardem”
(Bell Puã in: Prelúdio pra iluminar o rolê)

Por mais que possamos comumente entender raça ligada a características fenotípicas que são usadas para distinguir grupos – aqui, por exemplo, a cor da pele –, o seu uso está associado a formação de representações simbólicas e sociais que são capazes de caracterizar cada povo e criar um sistema de hierarquias (PEREIRA; LACERDA, 2019, p.97). Esse “existir” é marcado pela constante apreciação do outro na categorização social e moral de uma aparência que é difundida com base em estereótipos e estigmas que funcionam mais como marcadores sociais de quem é merecedor, ou não, de estar em determinado grupo social (SOUZA, 2017, p. 11).

Na abordagem de Munanga (2023, p.20) essa identidade é um processo que não entrega um produto finalizado, pelo contrário, é marcado por elementos que se unem, misturam, rejeitam a partir dos membros do grupo em que o indivíduo se insere – isso envolve características de cultura, história, religião, classe social. Na diáspora²⁹, essas características são revestidas como “possibilidades de sobrevivência”, ou seja, adaptações para que possa permanecer, ainda que em resquício, em forma de potência em terras colonizadas sem que isso interfira no processo de aceitação do grupo (Simas; Rufino,

²⁹ O termo “diáspora” foi usado como referência a um processo complexo que abarcou desde a captura de homens e mulheres em várias sociedades africanas, a travessia do Oceano Atlântico nos navios negreiros, a inserção – marcada por violência e brutalidade – no novo contexto, até a formação de novas identidades.

2018, p.47). Em outras palavras, a identidade formada dentro de um contexto colonial sufoca a noção ancestral para dar espaço a uma maneira “aceitável” de ser.

Diante disso, a percepção de si, a autodefinição, parte de uma ideia de construção de um “eu” frente a um “ele” em forma de contraposição aos membros de um grupo “alheio” ao qual se faz parte (Munanga, 2023, p.20). Fazer o “ser” nessa encruzilhada é jogar com a noção de que a figura do negro passa a ser elemento estruturante de regimes de dominação e da própria expansão do capitalismo (Rufino, 2017, p.42). No Brasil, essa característica ganha contorno diferentes ao se considerar a cultura do branqueamento difundida na sociedade como ideal estabelecido no inconsciente coletivo e que prejudica a formação de uma identidade calcada em um conceito de “negritude” (Munanga, 2023, p.21).

No contexto de formação brasileiro, as características que são associadas à população negra acabam recebendo uma valoração negativa em relação ao que é percebido como sendo um ideal – ou seja, uma aproximação ao que é tido como branco e aceitável – e que desemboca na formação de identidades forjadas a partir dessa régua do que é bom – branco – e ruim – preto (Pereira; Lacerda, 2019, p. 97). Para o estabelecimento desse quadro, os usos do termo “raça” acabam ganhando diferentes sentidos em relação a autoidentificação – uma subjetividade que é vivida e compreendida como própria acerca dos aspectos culturais, sociais e formativos do sujeito – e outra apresentada enquanto identidade pública – uma construção do ser que é percebida pelas instituições e moldada pelo sistema partindo da posição social e do gênero (Santos; Matos, 2022, p. 31).

O olhar lançado por Ynaê Lopes dos Santos (2022, p.177) em relação a formação dessas bases históricas do racismo aponta para a permanência de uma estrutura social, cultural e política que limita as transformações para garantir a permanência de uma lógica discriminatória. Então, se para a raça branca era direcionado o monopólio da beleza, da inteligência e da força, por conseguinte, quem não estava ligado a esse fenótipo, não era detentor de tais atributos (Munanga, 2022, p.49).

Lembro que fui acostumado desde criança a cortar meu cabelo o mais baixo possível, que sempre deveria manter assim. Durante 20 anos nunca havia conhecido meu cabelo como ele era de fato por medo. Quando fui convidado para apresentar uma palestra de abertura na feira de ciências municipal, revisei as fotos da época em que participava e estranhei que era o mesmo corte em todas as etapas. Naquela noite, assisti ao filme

“Felicidade por um fio”³⁰ e entendi como meu cabelo era um elemento da minha identidade que eu buscava esconder por medo de que meus cachos me “tornassem mais negro”.

Por mais que esses elementos não pareçam conflitantes entre si, para a posição existencial de uma pessoa de cor, o racismo será percebido como um instrumento que atravessa nossas formações, uma vez que a formação da imagem passa pelo olhar do outro (Nogueira, 2021, p. 84). Diante disso, é preciso entender como essa racialidade é construída dentro de uma ideia de modernidade ocidental frente a noção de uma negritude fragmentada pela ausência de uma identidade de um grupo negro impedido pela subjetivação de valores racistas pertinentes a realidade brasileira, como o mito da democracia racial.

Essa formação não é simples e nem pacífica, pelo contrário ela está constantemente jogando pessoas negras em espaços de autorreflexão e de incertezas sobre quem se é e quais espaços podem ser ocupados. Nesse diapasão, a violência colonial ditou a formação de um mundo cindido em dois, em que a dominação não é encoberta por um viés humanitário, mas sim escancarada pelas intervenções diretas e frequentes nos corpos dos povos colonizados diferenciados pela raça como elemento definidor (Fanon, 2022, pp.34-36).

Esse elemento racial não se faz de maneira estática, pelo contrário, ele é constituído a partir das circunstâncias históricas no qual ele é utilizado de maneira que sua forma é pensada sob a ótica de relações de contingência, conflito, poder e decisão na elaboração de estruturas políticas e econômicas (Almeida, 2018, p.19). Nesse espaço social, a raça é, em sua essência, definida pela cor como mecanismo de controle e direcionamento da violência, dos espaços de trabalho, do *status* e do poder (Handerson, 2008, p.102).

A classificação de seres humanos com a perspectiva de criar uma tecnologia colonial para servir aos interesses europeus é marcada pela exploração e pela destruição de povos e culturas nas Américas, na Ásia, na Oceania e na África (Almeida, 2018, p.22). Dessa forma, a raça é uma realidade inventada na forma de fenômeno social e político

³⁰ “Felicidade por um fio” (Haifaa Al Mansour, 2018) é um filme distribuído pela Netflix que conta a história de uma publicitária negra de sucesso que enxerga sua vida como perfeita, com um ótimo namorado e uma rotina meticulosamente organizada para manter sua imagem sempre impecável. Após uma grande decepção, decide renovar seu visual, e sua jornada de aceitação do próprio cabelo está profundamente entrelaçada com sua busca por uma transformação pessoal, superando traumas que remontam à infância e, pela primeira vez, colocando-se acima das opiniões alheias.

baseada em características fenotípicas escolhidas dentro de contextos sociais marcados para discriminar e sendo, por consequência, uma categoria subjetiva e fluida a depender do local em que é inserida (Santos; Matos, 2022, p.30)

No entanto, dentro de um contexto de expansão do colonialismo, em meados do Século XIX e início do Século XX, a ciência ocidental se prontificou de elaborar teorias e experimentos capazes de embasar uma pretensa superioridade branca (Munanga, 2023, p.53). A modernidade e a civilidade que se desenhavam na época tinham uma cor muito específica e isso se refletia diretamente nas relações sociais excludentes que eram disseminadas por meio de discursos eugenistas (Santos, 2022, p.187). No Brasil, esse aspecto ganha uma dimensão diferente, afinal, aqui, a miscigenação ocorrera de forma violeta através do estupro e do cativeiro de mulheres negras e indígenas.

A história da formação de casamentos interracialis se ligava ao fato de que, no contexto brasileiro, eram, na verdade, o resultado da exploração e violência perpetrada pelas elites brancas dominantes – senhores de engenho, traficantes de escravos – sobre as mulheres negras (Gonzalez, 2016, p.400). Nesse contexto, a figura feminina apresentava um papel que também era importante na possibilidade de resistências, seja de forma coletiva ou individual. Enquanto escravizada no campo, ela trabalhava incansavelmente sob o sol, sofria com a subalimentação e, muitas vezes grávida, optava pelo suicídio para que o filho que carregava no ventre não enfrentasse o mesmo destino que ela (Gonzalez, 2016, p.403). Já na condição de mucama³¹, era sua responsabilidade manter o funcionamento harmonioso da casa grande em todos os aspectos: lavar, passar, cozinhar, fiar, tecer, costurar e até mesmo amamentar as crianças nascidas do ventre "livre" das sinhazinhas³² (Gonzalez, 2016, p.403).

Em meio aos cuidados domésticos, nos afazeres de educar as crianças, a mucama fazia sua resistência através da oralidade, ao passar narrativas, memórias e conhecimentos advindos do outro lado do Atlântico (Gonzalez, 2016, p.403). Essa luta discreta permitiu que, na encruzilhada colonial, as práticas ancestrais não se perdessem por completo e se fizessem presentes na cultura brasileira até hoje.

Apesar disso, no contexto europeu, os conhecimentos que lá eram produzidos apontavam para um projeto liberal-iluminista baseado em um falso discurso de que todos

³¹ "Mucama" era o termo utilizado para designar a criada negra encarregada dos afazeres domésticos para seus senhores. Em muitos casos, eram jovens e bonitas e também desempenhavam o papel de ama de leite para os filhos de seus senhores

³² "Sinhazinha" pode ser utilizado como o tratamento dado pelas pessoas escravizadas à filha do senhor de engenho.

os homens eram iguais (Almeida, 2018, p.22). Na percepção de Aimé Césaire (1978, p.10) isso cria um problema para a Europa, afinal, ela apenas desenvolve um discurso baseado numa hipocrisia, em última análise, o que se vê nas colônias é a aplicação do oposto do que é entendido como parametrização da humanidade.

Na verdade, as elaborações políticas, sociais e econômicas aplicada no Brasil estavam preocupadas em mitigar a influência da cultura de povos subalternizados de maneira criar uma identidade coletiva, uma identidade branca (Munanga, 2023, p.54). A proposta era garantir que negros, indígenas e mestiços estivesse fora do processo de construção nacional com o finco de assegurar a ordem e o desenvolvimento da Nação (Santos, 2021, p.186).

A abolição do regime escravocrata e a posterior queda do Império não mudaram muito o balanço de forças presentes na sociedade, a correspondência entre cor negra e o modelo escravocrata trazia consigo o peso de uma exploração sob a égide de uma pretensa modernidade (Santos, 2021, p.188). Para isso, o direito foi um instrumento importante de controle social como será abordado logo em seguida.

Sob o aspecto cultural, essa transformação também marca uma modificação de como o racismo é percebido, isso porque “o racismo não é um todo, mas o elemento mais visível, mais cotidiano, às vezes mais grosseiro, em suma, de uma dada estrutura” (Fanon, 2021, p.70). Por mais que a violência e o chicote tenham deixado de ser instrumentos legais de controle dos corpos escravizados, com a abolição, não foram abandonados. A naturalização da violência e dos abusos cometido contra pessoas foi cristalizada dentro daquilo que Fanon elaborou como “culturas com racismo” (Fanon, 2021, p.70).

Dentro dessa perspectiva a continuidade da violência colonial através da República se fez como aspecto de renovação, de mudança de fisionomia, das mesmas práticas inseridas sob um racismo que não pôde esclerosar, mas que deu forma a um conjunto cultural (Fanon, 2021, p.70). No Brasil, essa reinvenção pode ser lida dentro de uma mitificação da construção da identidade social em uma perspectiva de convivência “pacífica” de raças que resultou na miscigenação algo que ficou conhecido como “Democracia Racial” (Gonzalez, 2016, p.400).

Lembro que certa vez vi o cartaz de uma mesa com a temática do Dia da Consciência Negra em uma universidade próxima da UFRSA, o que me chamou atenção é que apenas o mediador era uma pessoa negra e as outras duas pessoas eram brancas. Por uma se tratar de um professor meu, fui indagar após a mesa sobre quais os motivos

que o havia levado a levantar o debate e, por entre argumentos incompletos, escuto uma frase que levarei comigo “de quilombo todo mundo tem um pouco no sangue”.

Sim, um professor branco estava em pé diante de mim fazendo referência a um passado negro que – com todo respeito caso ele leia essa dissertação – pode até estar no sangue dele, mas não na pele. Esse evento é uma síntese do tamanho apagamento identitário que a democracia racial impôs sobre nossa existência, até porque como elencava dessa ideologia “todo brasileiro é um mestiço, quando não no sangue, o é nas ideias” (Romero, 1975, p.13).

Até que ponto podemos afirmar que “todo mundo tem um pouco de quilombo no sangue” e relacionar isso com o fato de ser negro? Que identidade é essa que é construída sobre um passado de exploração e resistência que, hoje, o privilegia enquanto membro branco da sociedade?

Ao observar as elaborações teóricas do início do Século XX, percebe-se que a dificuldade de entender uma idade sobre o que é ser negro ou o que é ser pardo no Brasil está ligada a forma como uma intelectualidade se utiliza do mito da democracia racial para mascarar as violências que ainda persistem (Munanga, 2023, p.74). Aqui, o racismo não age mais sobre o corpo do indivíduo de forma particular e física, ele recebe um verniz adequado de valores que podem ser lidos como uma mensagem neutra³³, de acolhimento e de fácil entendimento – “eu até tenho amigos negros”, “meu namorado/minha namorada é negro(a)”. Dessa ótica, esse preconceito é apenas um elemento de um todo maior elencado por Fanon (2021, p.71) como uma opressão sistematizada de um povo.

Como Abdias do Nascimento (2016, p.66) coloca a questão que estava sendo debatida não era a inclusão de pessoas negras na sociedade ou o reconhecimento delas como cidadãos, mas “como salvar a raça branca da ameaça”. Essa ameaça não era apenas do ponto de vista da segurança, era a garantia de que o sangue negro não iria se misturar com o sangue branco (Nascimento, 2016, p.66). O medo de ganhar a cor na pele era resultado do longo período de crenças raciais de que a pele escura traria consigo elementos considerados desordeiros e atrasaria o desenvolvimento da Nação (Handerson, 2008, p.103).

³³ Conforme consta no artigo 2º da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância a “discriminação racial indireta é aquela que ocorre, em qualquer esfera da vida pública ou privada, quando um dispositivo, prática ou critério aparentemente neutro tem a capacidade de acarretar uma desvantagem particular para pessoas pertencentes a um grupo específico” (Brasil, 2022a).

O colonialismo se infiltra no modo de pensar e ver o mundo, no modo como construímos as relações com o outro e o modo como nós nos relacionamos com nossa própria imagem de maneira que por mais que o contexto colonial tivesse desaparecido, seus efeitos ainda eram – e são – sentidos (Fanon, 2022, p.41). Dentro dessa perspectiva a única forma de desenvolvimento possível era branca (Santos, 2022, p.196). E se você não fosse?

Se sua condição de melanina não permitisse estar presente nas condições adequadas de desenvolvimento, seu sistema de referência era submetido a um mecanismo contraditório de controle, seus hábitos, suas vestimentas, seus cabelos, sua identidade estariam subordinados a uma civilização que pouco importa com as raízes ou ancestralidade (Handerson, 2008, p.104). A intencionalidade, tácita ou não, do contato com essas formas de controle identitário está posta por meio de convenções sociais sutis, seja a posição em que os interlocutores ocupam ou o modo como os olhares atravessam (Chaves, 2003, p.12).

Lembro que fui divulgar um evento da UFERSA em uma universidade privada que ficava em um bairro rico, próximo a um *shopping*, fui com uma outra amiga negra e um amigo branco, todos devidamente fardados com camisas do curso de direito. Como todo jovem, saímos de lá e fizemos o que a nossa geração faz em um local de compras, assim, andamos sem rumo e olhamos coisas que jamais poderíamos comprar. Em uma dessas lojas, estávamos os três reunidos em uma arara de camisas quando uma senhora se aproxima de mim e da minha amiga e, apenas para nós dois, pergunta o valor de uma roupa. Eu e minha amiga nos olhamos como se tentássemos confirmar se realmente estava escrito “Direito UFERSA” em nossas camisas.

Depois que respondemos que não sabíamos o valor, a mulher saiu. O clima ficou tenso e nosso amigo branco olhou para nós como se soubesse qual palavra usar. Para piorar a mesma senhora retorna em pouco minutos como se houvesse alguma forma de remendar a situação e exprime a grande frase: “eu pensei que vocês trabalhassem aqui e estivesse atendendo a ele”. Existem situações ruins e formas de como piorá-las, essa foi uma delas.

Para compreender como situações como essa ainda são possíveis, é preciso colocar como o entendimento de que o pensamento de branqueamento está profundamente difundido no meio social impôs consequências no modo como a percepção da cor é levada em consideração como critério de aceitabilidade nos ambientes e a redução do descontentamento entre as raças (Munanga, 2023, p.87). Djamila Ribeiro

(2017, p. 63), por sua vez, argumenta que as experiências de grupos posicionados socialmente em uma hierarquia resultam na subalternização de suas produções intelectuais, conhecimentos e vozes. Suas circunstâncias sociais dificultam a visibilidade e a legitimidade dessas contribuições, relegando-as a um lugar de silêncio. Embora possam desenvolver estratégias para enfrentar esse silenciamento institucional, não se deve minimizar o peso desses desafios (Queiroz; Feferbaum, 2019).

Se o problema era a figura do negro, a miscigenação fundada na exploração sexual de mulheres negras seria instrumentalizada com o finco de dar a solução daquilo que Abdias Nascimento (2016, p.67) classificou como genocídio: a eliminação do negro, por morte e por branqueamento. Esta, por sua vez, seria lenta, geracional com o objetivo de garantir um futuro para o País, um futuro branco.

O propósito implícito dessa ideologia é privar os negros da capacidade de se definirem, retirando-lhes os meios de identificação racial. Embora, na prática social, sejam discriminados precisamente por sua raça e cor, sua negritude é negada, com base na legislação, o direito legal à autodefesa³⁴. (Nascimento, 2016, p.77).

Com isso, as representações sociais moldadas por uma cultura racista são também internalizadas por um segmento que, mesmo sendo alvo de discriminação, muitas vezes não percebe que seu discurso está impregnado dos mecanismos da ideologia do branqueamento e do mito da democracia racial (Gonzalez, 2016, p.410). No Brasil, nascemos embranquecidos diante de uma predominância da visão colonial e, ao longo da vida, é que nos é possibilitado enegrecer a partir da procura e do contato com o passado e da assimilação de uma nova forma de existência (Chaves, 2003, p.14). Nossa identidade enquanto população negra é negada, mas cabe buscar reconstruí-la.

2.2.A DOR DE SER

“Fecho os olhos e me lembro de uma história
Que me dá vontade de chorar, me dá vontade de chorar
Quantas vezes nossas lágrimas secaram
Mas no peito ainda havia dor e a gente se calou
Num país com armas apontadas
Políticas ultrapassadas e olhares atravessados para nós
Houve um tempo em que a canção não impedia
Mais um jovem negro de morrer por conta da sua cor”

³⁴ Diferentes aspectos da cultura afro-brasileira foram considerados crimes, por exemplo, o Código Penal de 1890 criminalizava a prática de capoeira.

Se a identidade de um grupo é atrelada à violência e à submissão, a autoidentidade pode ser construída em dores e confusões. Nesse cenário, ela é composta por contradições que influenciadas pelas formações ideológicas predominantes e profundamente afetada tanto pela história individual quanto pela história da formação social em que o sujeito está inserido (Souza, 2021, p.69).

No contexto de formação brasileiro de uma sociedade de classes em que os espaços de poder e decisão são predominantemente ocupados por pessoas brancas, o indivíduo negro que busca ascender, muitas vezes, adota uma identidade baseada em símbolos brancos, na esperança de superar os obstáculos decorrentes de sua origem negra (Souza, 2021, p.83). Esses corpos são revestidos por crenças e sentimentos presentes na vida social e que, de maneira concomitante, manifestam-se no inconsciente para formar uma breve ideia de quem se é (Nogueira, 2021, p.65).

Essa identidade é paradoxal visto que ao mesmo tempo em que facilita a entrada em círculos de prestígio e poder, também gera conflito com sua própria história, pois o sujeito se vê obrigado a negar tanto o passado quanto o presente: o passado, no que diz respeito à tradição e cultura negras, e o presente, no que se refere à vivência da discriminação racial (Souza, 2021, p.83). Para Fanon (2008, p.30), essa imposição da civilização branca, da cultura europeia como colonizadora, coloca para a pessoa de cor um desvio existencial de maneira que a própria ideia do que é ser negro passa a ter como referência uma construção do branco.

Nesse sentido, a figura do Europeu é reificada e alçada à condição de elemento formador de cidadania, afinal, tudo que é bom, belo, justo, verdadeiro, todas as manifestações do “Espírito Ideal” são ligadas a noção de brancura³⁶ como legítima herança do progresso e do desenvolvimento (Souza, 2021, p.14). Nesse sentido, o fator de classe também se torna elemento formador da identidade, uma vez que uma parcela considerável da população afro-brasileira se encontra em zonas periféricas com acesso limitado aos serviços públicos básicos e às oportunidades de emprego.



³⁵ QR CODE 6 – Zé Manoel, história antiga.

³⁶ O termo brancura pode ser entendido como uma formulação de identidade formulada dentro de parâmetro racista de estruturação e percepção do sujeito (Nogueira, 2021, p.117).

A junção desses elementos de formação de desigualdades pode ser percebida através de indicadores de atuação de políticas públicas. Nesse sentido Almeida (2021, p.34) pontua que, dentro de um contexto em que o racismo estrutural, o neoliberalismo e o darwinismo social³⁷ são consonantes na elaboração de uma hierarquização social calcadas numa seleção promovida pelo Mercado.

Para Mbembe (2017, p. 10), essa relação estrutura o próprio princípio da igualdade de maneira estilhaçada entre aqueles povos colonizados e colonizadores de maneira que a noção de cidadania que se cria a partir disso é formada por uma vertente emprestada, precária, e uma vertente tida como pura. Essa percepção faz parte daquilo que o autor vai chamar de “Políticas de Inimizade” formada com a cisão da humanidade fomentada pelo colonialismo em grupos “úteis” e “inúteis” possuindo como métrica a capacidade de desenvolvimento pela força de trabalho, portanto, capazes de gerar lucro (Mbembe, 2017, p.25).

Nessa lógica, quem não é capaz de entregar sua força de trabalho ou quem não condiz com a noção esperada de cidadania acaba recaindo numa figura de inimizade, baseada nos estereótipos coloniais e remodelados dentro do pensamento capitalista contemporâneo. Para essas pessoas, uma política de extermínio e separação de maneira concreta e existencial (Mbembe, 2017, p.82).

Um exemplo próximo, durante a pandemia de covid-19, observou-se na população negra e marginalizada as maiores vítimas, explicitando as desigualdades promovidas de forma silente. Nesse contexto, a maioria da população negra é encontrada em áreas sem planejamento urbano, com altas taxas de densidade domiciliar, o que já dificultava a efetividade das políticas de distanciamento (Silva, 2022, p.29), resultou em um número alarmante de mortes de pessoas negras – 54,7% dos óbitos – do que de pessoas brancas – 37,9% dos óbitos – logo nos primeiros meses de pandemia³⁸ (Nois, 2020).

Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Brasil, 2022b), após a pandemia de Covid-19, houve um aumento no mercado de emprego informal, no entanto, foi algo desproporcional uma vez 32,7% das pessoas ocupadas brancas estavam

³⁷ O Darwinismo Social pode ser entendimento com uma aplicação da teoria da evolução dentro de uma perspectiva sociológica colocando a crença na superioridade racial, social e cultural, defendendo que a sociedade está dividida em grupos superiores e inferiores, sendo que os últimos deveriam ser gradualmente aprimorados pelos primeiros (Bolsanello, 1996).

³⁸ Análise realizada pelo Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), utilizando dados do Ministério da Saúde brasileiro sobre a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). A base de dados abrange 5.565 municípios brasileiros e foi extraída em 21 de maio de 2020, com os dados mais recentes disponíveis até 18 de maio de 2020 (Nois, 2020).

em situação de informalidade, mas quando se observa as pretas esse percentual atingiu 43,4% e, entre as pardas, 47,0% em 2021. Esse retrato tem um impacto direto na renda desses trabalhadores e dessas trabalhadoras já que a média mensal de pessoas ocupadas brancas era de R\$ 3.099, enquanto que a de pretas foi de R\$ 1.764 e pardas de R\$ 1.814 (Brasil, 2022b).

Além disso, quando se observa os indicadores de gênero, os resquícios de um passado escravista em que a discriminação afetava a mulher negra em uma perspectiva de divisão racial do trabalho que definia seu lugar na força produtiva ainda por ser percebida em uma continuidade de opressões (Gonzalez, 2016, p.406). Isso, muitas vezes, a colocava no papel de serviços domésticos, limpando, cozinhando e cuidando dos filhos dos escravizadores (Gonzalez, 2016, p.405). Esse aspecto ganha novos contornos em função de uma ordem econômica que coloca atributos oportunidades e esforço em um contexto ainda marcado por discriminações de gênero e raça (Carneiro, 2003, p.49).

Carneiro (2003, p.49) aponta que “as mulheres negras tiveram uma experiência histórica diferenciada que o discurso clássico sobre a opressão da mulher não tem reconhecido”, ou seja, essas discriminações enfrentadas por elas muitas vezes são sequer apontadas como parte de uma estrutura misógina e racista na qual estão inseridas. São esses elementos que naturalizam a continuidade desses corpos em empregos que mantêm funções próximas àquelas designadas no período colonial de cuidar do lar, da cozinha, dos filhos em detrimento de uma manutenção de privilégios (Nascimento, 2019, p.160).

Na contemporaneidade, mulheres negras passam mais horas fazendo trabalho doméstico não remunerado do que homens negros ou pessoas brancas, ficando cerca de 1,6 hora a mais, fora que possuem um maior índice de desemprego – com uma taxa de desocupação de 14%, enquanto que a de mulheres brancas é de 9% (Brasil, 2024). Essa continuidade da segregação por raça e gênero também pode ser percebida dentro do contexto acadêmico. Ao observar mulheres que possuem 25 anos ou mais através da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio Contínua – PNAD Contínua –, o percentual de mulheres brancas com ensino superior no Brasil é de 29%, enquanto que o de negras é de 14,7% (Brasil, 2024).

Nesse contexto, a pessoa de cor se defronta com a ficção criada pelo colonizador, o “outro” que fabricaram de si mesmo (Mbembe, 2016, p.13). Disso surge a pergunta: vestir sob sua pele a figura que criaram para si próprio e se tornar o que esperam que seja ou rebelar e, na raiva ancestral, encontrar identidade e a força de ser?

A primeira opção parece ser mais cômoda, afinal, a representação que se faz sobre o que é ser negro também pode ser internalizada, absorvida e replicada através de discursos promovidos por pessoas que, também sofrendo discriminação, fazem ecoar ideais de democracia racial, branqueamento (Gonzalez, 2016, p.410). Essa percepção de si não é algo apenas consciente e vocalizada em “isso é mi mi mi”, a dor que se esconde não é racionalizada, pois, para Césaire (1978, p.78) “não é pela cabeça que as civilizações apodrecem. É primeiro pelo coração”. A internalização do discurso racista leva consigo traumas e pensamentos que evocam o próprio desvio existencial da identidade enquanto ser e enquanto grupo.

A segunda opção, não menos dolorosa, levanta a possibilidade de questionar o *status quo* em busca de uma ascensão, levando consigo sua identidade e sua ancestralidade como força motriz. Fazer isso é enfrentar a ideia de um futuro identificatório em que sua cor de pele não o impeça de crescer. Não é fácil visto que ascender é romper as barreiras sociais e conscientes que o racismo coloca, mas, também, inconscientes.

Quando eu era adolescente, o artista da vez era o Justin Bieber. Todas as garotas o queriam e todos os garotos tentavam pegar algum aspecto do seu estilo – imitavam as roupas, os acessórios, o cabelo – e comigo não era diferente. Como um jovem, negro, da zona rural poderia ser parecido com Justin Bieber? Eu sofria nessa impossibilidade, negando a cor de minha pele, meu cabelo curto, meus lábios grossos por não ser como o cantor *teen* canadense.

O racismo opera tanto pela persuasão quanto pela repressão, ao impor um padrão estético impossível ao sujeito negro, resta-lhe apenas projetar o antagonismo entre o corpo e o ideal identificatório de forma que o desejo se torna um retorno a um passado mítico onde poderia ter nascido branco ou a ida em um futuro em que ser negro deverá não existir (Souza, 2021, p.14). Para o meu eu adolescente, ser igual ao cantor era o que me permitiria ter a aceitabilidade social que era necessário para época, mesmo que isso importasse não ser mais negro.

A maneira como esse pensamento intrusivo³⁹ se infiltra através do racismo coloca a culpa no corpo pelo sofrimento infligido e designa o prazer a um campo secundário da existência (Souza, 2021, p.17). O ser negro no Brasil é carregar consigo um passado que atualiza o preconceito e afeta a construção de um sujeito enquanto indivíduo e enquanto

³⁹ Pensamento intrusivo é um tipo de pensamento que surge de forma indesejada e espontânea.

membro de um grupo e, com isso, o racismo se torna um fantasma na nossa vida (Nogueira, 2021, p.56). Nessa perspectiva, o branco não deseja o corpo do negro, pois nele deposita os seus defeitos, estigmatiza-o e o priva dos prazeres e torna o pensamento da pessoa de cor em um pensamento sitiado e acuado pela designação racista em meio a dor que se torna ser (Souza, 2021, p.17).

Essa distinção entre o que se é e o que se imagina ser produz um desejo que sempre vai ser incompleto, inalcançável e que, portanto, esgarça o aparelho psíquico da pessoa de cor (Souza, 2021 p.17). Isso não impõe apenas uma pressão estética, isso envolve aspectos da língua, da cultura e da civilização que é colocada dentro do arranjo social racista (Fanon, 2008, p.33). Afinal, a colonização produz um ambiente marcado por possibilidades suprimidas – culturas, religiões, instituições – em nome de uma dita civilização, mas que produz uma proletarização de sujeitos com marcadores raciais e a mistificação de sua ancestralidade (Cesaire, 1978, p.23).

Esse modelo produz uma forma de identificação que reflete a forma como a pessoa negra vai se relacionar com seus iguais em um sentimento de repulsa e horror, isso porque criar laços com o que foi historicamente suprimido é reacender a gênese da sua condição enquanto pessoa de cor a qual se tenta recalcar⁴⁰ (Nogueira, 2021, p.58). O que se tem é um quadro que Isildinha Nogueira (2021, p.58) vai chamar de “identificação fantasma com a classe dominante” em que para ascender é preciso assimilar a cultura, a fala e a religião do colonizador.

Diante dessa maneira de criar uma identidade a qual as pessoas de cor são submetidas implica em justamente perder a cor que a define em virtude de uma sujeição ao imperativo racista e delegando ao branco o direito de definir quem se é (Souza, 2021, p.22). Isso ocorre porque no corpo é que está inserido crenças e sentimentos – marcas de valores sociais que são fixados por um referencial europeu – e lhe dão um sentido particular ao qual se quer negar (Nogueira, 2021, p.65).

Essa forma de se evitar a dor da estigmatização consiste em eleger uma verdade e defendê-la como prova de sua lealdade, o que consiste em expurgar todos os aspectos ligados a uma identidade que se poderia criar sobre quem é em virtude de um discurso branco (Souza, 2021, p.24). Esse ato de embranquecer em expressões e atos ressalta não

⁴⁰ Conforme Pontalis e Laplanche (2001, p.25), o recalque é uma “operação pela qual o sujeito procura repelir ou manter no inconsciente representações (pensamentos, imagens, recordações) ligadas a uma pulsão”.

um aspecto de manutenção de si, mas de manutenção de uma estrutura de poder que privilegia a brancura⁴¹ (Fanon, 2008, p.57).

Diante disso, o processo de assimilação não está apenas ligado a um mecanismo individual de prestígio social, mas da própria possibilidade de mobilidade de classe (Nascimento, 2016, p.92). Em um aspecto narcisista⁴² o indivíduo branco se reconhece em uma relação marcada por um “nós” – uma identificação com a cor de pele, a cultura, o modo de falar, agir e até mesmo de comprar – e, para o negro, resta a luta para tentar se colocar nessa configuração sabendo ser impossível ser simetrizada à brancura e sofrendo a experiência do próprio corpo (Nogueira, 2021, pp.66-68).

Para Neusa Souza (2021, p.29) “o negro que se empenha na conquista da ascensão social paga o preço do massacre mais ou menos dramático de sua identidade”. Abandonar suas raízes, rejeitar seu corpo e odiar seus iguais resulta em um processo de recalçamento do próprio racismo e que pode culminar em uma invisibilidade da discriminação, afinal, a conquista de espaços surge como um projeto que traria a prova insofismável de que a discriminação é tão somente uma barreira pessoal vencida pelo esforço (Souza, 2021, p.31).

O que essa lógica exclui é que mesmo quando no campo social, político e econômico o racismo possa ser deixado de lado, tal exclusão não opera dentro do plano do inconsciente dos indivíduos (Nogueira, 2021, p.71). Esse sujeito recalçado que está fora do inconsciente acaba emergindo através da linguagem e se relacionando com a estrutura do discurso (Nogueira, 2021, p.82).

Como corpo e mente estão desassociados, a assimilação da brancura acaba repercutindo em discursos que põem dúvidas sobre a capacidade intelectual ou mesmo da possibilidade de conquistar objetivos que estão em uma esfera de atuação branca (Santos; Dias, 2022, p.13). Essa situação resulta não só em um sentimento de incapacidade, mas também de uma autocobrança que pode ser excessiva, uma vez que pessoas negras são duramente julgadas por suas falhas (Santos; Dias, 2022, p.13).

Durante a escrita dessa dissertação, parei várias vezes, voltava às leituras, buscava outros autores e em diversas ocasiões o meu orientador reafirmava que “não precisa ser o trabalho da sua vida. [...] É só mais um tijolo. É importante que ele seja bem colocado

⁴¹ Brancura pode ser entendida como um elemento inconsciente de embranquecimento de pessoas negras em virtude de uma assimilação das referências racistas e sua reprodução.

⁴² O narcisismo é uma referência ao mito grego de Narciso e está ligado a uma ideia de amor pela imagem de si mesmo (Pontalis; Laplace, 2001, p.20).

para segurar a casa, mas nada mais que isso” e, por mais que tentasse assimilar isso, o tempo desprendido, os gastos que vi minha família realizar, diziam o contrário. Para um jovem negro, não tem o que perder. Ascender socialmente é ter uma garantia de retorno do investimento financeiro realizado, não há espaços para erros.

Enquanto escrevo esse trecho tenho pilhas de livros espalhados pela mesa entre provas ainda por corrigir do trabalho como professor de uma faculdade particular e pareceres para finalizar do trabalho de assessor jurídico. Não há espaços para erros. Essa autocobrança faz com que seja exigida uma demanda de atenção e comprometimento muito superiores ao que poderia administrar. Isso resulta em dores físicas, mas, também, psicológicas que, sinceramente, espero conseguir reverter em certa medida na terapia⁴³.

O que se tem, portanto, é uma relação entre um Narcisismo e um Ideal de Ego⁴⁴. O primeiro, busca por uma identificação de grupo, de aceitação e possibilidade de integração com os demais enquanto sujeito e assimilado pelo branco (Souza, 2021, p.41). O segundo, por sua vez, está ligado a um aspecto individual e está conectado a própria percepção de quem se quer ser e que, portanto, acaba estruturando ao sujeito psíquico o que, para a pessoa negra significa ser branco (Souza, 2021, p.43).

Essa impossibilidade de aproximar-se da figura ideal ocasiona dor e sofrimento para o sujeito que, diante de tal situação, acaba ficando entre sucumbir na melancolia de jamais ser o que deseja em sua completude ou persistir, lutando mais e mais, procurando alternativas para se igualar ao Ideal de Ego (Souza, 2021, p.50). Essa imagem criada de um corpo que não é o seu é intangível, incansável e resulta em sentimentos conflitantes como forma de tentar compensar.

Nesse sentido, essa ruptura entre o que se é e o que se deseja ser age de maneira a combater aquilo que é considerado ruim: o negro. De maneira que “o preto, em todos os momentos, combate a própria imagem” (Fanon, 2008, p.163). Por conseguinte, tenta exorcizar-se o que pode ser visto como característica de uma negritude através de recursos de autoflagelo e autodesprezo (Nascimento, 2016, p.123).

Para Isildinha Nogueira (2021, p.106), os sentimentos experimentados por sujeitos negros de insuficiência diante das relações e das funções desempenhadas não é

⁴³ Até isso é um privilégio. Sei que muitos dos meus amigos e amigas que também sofre do mesmo sentimento de autocobrança excessivo em virtude de um discurso racista assimilado, não podem pagar um psicanalista para ajudar a lidar com essas dores.

⁴⁴ “o Ego representa eminentemente, no conflito neurótico, o pólo defensivo da personalidade; põe em jogo uma série de mecanismos de defesa, estes motivados pela percepção de um afeto desagradável (sinal de angústia)” (Pontalis; Lapanche, 2001, p.3).

algo raro de ser notada, o que, nas palavras da autora, resulta em pensamentos como “não basta sermos bons, temos que ser os melhores e exemplares” ou “somos depositários dos desejos de pais que projetaram em nós o sujeito que foram impedidos de ser”. Esses sentimentos que afloram são representações da impossibilidade de superar o corpo negro (Nogueira, 2021, p.106). Não é sobre ser, mas justamente o que não se pode ser que impõe esse desvio, essa autocobrança excessiva.

Nesse sentido, essa ferida exposta constitui um elemento caracterizador da pessoa negra em ascensão social no Brasil que, por sua vez, tem que lidar com a tensão envolvida em meio a um sentimento de culpa, de inferioridade, de defesa fóbica e depressão, afetos e atitudes que definem a sua identidade (Souza, 2021, p.86). Ainda assim, isso não muda a discriminação, não muda os olhares e nem aquilo que Mbembe (2016, p.97) vai chamar de nanorracismo – percepção em que o racismo é entendido em situações comuns, microdispositivos, torna-se cotidiano, banal, generalizado por meio da alienação das massas.

2.3.PACTOS NARCÍSICOS NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO

“Entendi logo cedo
privilégio de branco rico
não é só dinheiro, conforto
ser o mais bonito ou
ter cara de doutô
é a sociedade ter mais empatia
com a dor deles do que nossa dor”
(Bel Puã – Narrativas de Cor e Dor⁴⁵)

No processo de formação do Judiciário brasileiro, é vista, desde a colônia, uma relação na articulação dos interesses do Estado numa tendência de preservar os interesses das elites (FERNANDES; CRUZ, 2021, p. 4). Com isso, a estrutura jurídica foi montada como mecanismo que ajudasse na obtenção de um regime que cuidava dos desígnios de um governo fortemente centralizado e, para isso, diferentes órgãos foram criados para atender as diversas predileções – desde Juntas de Recursos à Coroa, Junta da Casa da Suplicação, Conselho Supremo Militar, Justiça Eclesiástica, Mesa do Desembargo do



Paço, entre outros (PARANHOS, 2001, p. 80). Além disso, a composição desses tribunais era determinada pela decisão final dos representantes das elites locais e regionais, como os donatários, capitães e governadores, ou diretamente pelo Imperador, que possuía o poder de demitir ou remover os magistrados de suas jurisdições. Como resultado, a justiça distribuída refletia a vontade e interesses da Coroa. (PARANHOS, 2001, p. 81).

A clara divisão entre o judiciário e a sociedade gerou uma instabilidade institucional que perdurou ao longo da República devido à persistência de práticas do sistema anterior, tais como corrupção e nepotismo (SILVEIRA, 2006, p. 188). Como observa Paranhos (2001, p. 81) “é evidente que não se poderia transmitir o que não se herdara”, em outras palavras, a falta de uma reforma profunda dentro do sistema proporcionou um ambiente favorável à manutenção dessas práticas. No contexto da formação da Primeira República, as mudanças institucionais esperadas foram adiadas para um momento posterior (SILVEIRA, 2006, p. 188).

A República acabou sendo regida por um novo pacto constitucional que, apesar das aparências formais, preservou os vínculos com o bacharelismo elitista, as elites rurais e uma política fraudulenta voltada para os interesses de um pequeno grupo (SILVEIRA, 2006, p. 189). É observado, nesse processo, a composição de um judiciário com a presença mais acentuada de jovens, brancos e oriundos das classes média alta e alta (ALVES, 2017, p. 111). Esse cenário foi alimentado, em parte, pela criação de cursos de direito nas capitais, como uma forma de garantir a ocupação de cargos no funcionalismo público por filhos das elites locais, preservando assim suas posições sociais (SILVEIRA, 2006, p. 246).

Assim, o que se via era uma tentativa de criar algo novo a partir da manutenção de estruturas já velhas, um contraste apresentado entre a Constituição de 1891 – que organizava um sistema descentralizado, dotando os Estados recém transformados de províncias com certa autonomia, por exemplo – e o perfil oligárquico da Nação (CASTRO, 2018, p. 269). Essas diferenças culminariam em um comportamento político igualmente contraditório ao se estabelecer uma democracia que não celebrava a participação popular, concretizava o poder em volta de uma elite agrária conservadora e levando até mesmo juristas liberais como Joaquim Nabuco a preferir uma posição monarquista (CASTRO, 2018, p. 272).

Nas ruas, a população negra precisava se adaptar à nova dinâmica social. Assim, encontravam-se duas principais características. A primeira era onde a libertação não havia chegado e um estado de exploração permanecia nas regiões onde a produção se

encontrava em níveis baixos (FERNANDES, 2008, p. 31). A segunda era onde as pessoas de cor precisavam escolher entre ser absorvidas em um sistema de produção muito próximo ao regime anterior e a degradação econômica ao ser incorporadas em uma massa de desocupados ou – em condições melhores – semi-desocupados dependentes de uma economia de subsistência (FERNANDES, 2008, p. 31). De toda forma, a conclusão que Florestan Fernandes (2008, p. 35) chega é a de que a sociedade brasileira largou o negro ao seu próprio destino se eximindo da responsabilidade de se reeducar ou de se transformar para atender a novos valores humano dentro da República.

Isso se explica, dentre outros fatores, pela continuidade do projeto de dominação implementado no Brasil, um projeto que cria um sistema complexo de estruturação em diferentes níveis de poder e privilégio (CARNEIRO, 2006, p. 104). Com isso, o discurso do silêncio que ignora os conflitos raciais é processado dentro da esfera pública – sobretudo nas organizações de ação do Estado e no direito – de acordo com o imaginário social racista (BERTÚLIO, 1989, p. 141).

Dentro do modelo elaborado por Rui Barbosa e outros intelectuais liberais para a República, o poder de controle de constitucionalidade e de solucionar conflito entre os Poderes, permaneceu nas mãos da classe de magistrados (CASTRO, 2018, p. 275). Esse modelo cairia justamente diante de uma classe de bacharéis formados a partir de uma teoria marcadamente ligada ao discurso liberal que condicionava ver a relações sociais como relações contratuais e isso implicava observar todas as partes como juridicamente iguais, dotados de autonomia da vontade e unidas por um vínculo coordenado (ADORNO, 1988, p. 27). Isso resulta em uma lógica que coloca a autonomia da ação coletiva em um segundo plano e termina em cisão entre democracia e liberalismo (ADORNO, 1988, p. 27).

Esse conflito aparente entre aquilo que era esperado dentro de uma teoria liberal e o modo de atuação do Judiciário resultaria numa postura caracterizada por uma democracia conservadora (ROCHA, 2006, p. 95). Dentro dessa perspectiva, esse Poder tendeu a limitar sua ação, seus recursos técnicos e humanos como mecanismo de manutenção das elites e legitimando seus abusos (CASTRO, 2018, p. 285).

Koerner (1994, p. 61), ao observar esse comportamento dos tribunais na Primeira República, destaca a forma como – principalmente o STF – alternava em suas decisões ora exercendo um poder político e ora deixando de exercer. Esse quadro gerava choque entre os ministros com o Presidente da República e outras autoridades, o que culminava em aposentadorias forçadas (KOERNER, 1994, p. 61). Essa perspectiva revela um modo

de funcionamento não muito diferente do que foi visto dentro do regime anterior, ou seja, um Judiciário que funciona conforme os interesses das classes dominantes, julgando para estabelecer um domínio sobre a população com pouca ou nenhuma participação dela.

Diante disso o alvorecer do Século XX é marcado, aos poucos, pelo desgaste desse modelo político devido a incapacidade de se organizar um modelo de modernização do País e de uma política democrática, fatos acentuados na refundação de um autoritarismo estatal dentro de uma veste republicana e em constantes crises entre poderes e autoridades (ROSENFELD, 2020, p. 3). Nesse contexto de incertezas, a característica que salta ao Judiciário é sua adaptabilidade, exercendo seus poderes a depender de suas possibilidades, acordos e interesses próprios (CASTRO, 2018, p. 285) dentro de uma conservação de seu *modus operandi*. Como Castro (2018, p. 285) aponta, a mentalidade do funcionamento do campo jurídico se mantém inalterado, sendo sustentado e emulado ainda hoje em diferentes níveis.

Há de se observar, também, que a formulação da teoria jurídica que molda o Século XX é norteadada pelo positivismo e pelo liberalismo, e ambos silenciam diante das discussões raciais⁴⁶ – que são, sempre que podem, empurradas para uma posteridade – mesmo levantando bandeiras de democracia, igualdade ou fraternidade (BERTÚLIO, 1989, p. 141). O resultado foi que as instituições de ensino acabaram seguindo um pensamento euro-ocidental de compartimentalização do conhecimento e se colocando como sujeito cognoscente do País (SILVA; CARVALHO, 2020, p. 170).

A estrutura se manteve durante o Século XX e início do Século XXI e resultou numa elite jurídica do País formada de um pequeno grupo intelectual branco e que ainda mantêm poder e influência na área, uma vez que apenas 4,1% dos servidores públicos de órgãos do Judiciário são pretos (BRASIL, 2014, p. 120). Não obstante, quando se considera apenas os cargos de magistratura, esse número cai para 1,4% (BRASIL, 2014, p. 120).

É crucial destacar que, ao longo do desenvolvimento do Brasil, a formação dos Poderes e das estruturas dos Estados foi fundamentada em discursos que foram e ainda são funcionais para as elites, resultando em uma estratificação dentro das classes (FERNANDES; CRUZ, 2021, p. 6). Nesse contexto, pode-se perceber que a elite branca

⁴⁶ Apesar de ser montado com a finalidade de evitar a discussão de pautas raciais, Almeida (2018, p. 115) ressalta que existem exemplos de juristas que se utilizaram dessa contradição do sistema judiciário para ajudar resistir às opressões. Aqui, vale a menção a Luís Gama, Esperança Garcia, Antonieta de Barros e tantos outros que resistiram bravamente.

ainda tem uma percepção colonial de si, ou seja, ainda possui a concepção de manutenção do *status quo* e de seus privilégios (CARDOSO, 2020, p. 85).

Para Fanon (1968, p. 160), esse movimento das elites dos países colonizados por europeus é percebido como uma tentativa de evitar a africanização das estruturas, ou seja, a ocupação dos cargos por parte das pessoas que detinham o poder. Em contrapartida, o liberalismo brasileiro, que nasce dessas condutas coloniais, é pensado a partir de um formalismo exacerbado e da superexploração de pessoas negras e espaços periféricos (SILVA; CARVALHO, 2020, p. 176).

A combinação desses dois elementos - a estratificação das classes e a persistência do pensamento colonial nas elites - criou um cenário no qual “para a massa popular das cidades a competição está representada principalmente pelos africanos de uma nação diferente” (FANON, 1968, p. 163). Em suma, os indivíduos negros foram selecionados como alvos de uma barreira que impede o reconhecimento, mesmo entre pessoas da mesma classe social. A persistência dessa visão colonial, que subjuga as pessoas negras, enraizada no racismo estrutural brasileiro, é um dos fatores que limita o acesso a cargos de tomada de decisão no sistema judiciário.

Diante desses conflitos e contradições do pensamento jurídico e social brasileiro, têm-se que tanto o Judiciário como as instituições de ensino foram montadas com o intuito de preservar os valores das classes dominantes (BERTÚLIO, 1989, p. 147). Mesmo com o advento da Lei n.12.990/14, a Lei de Cotas para concursos públicos, essa realidade ainda persiste.

Dessa maneira, conforme Bourdieu (1989, p. 10), aqueles que detêm o domínio acabam interagindo com os subjugados para criar uma ilusão de integração, a fim de legitimar a ordem estabelecida através das hierarquias historicamente construídas e das distinções que as sustentam. Ele percebe que o campo jurídico é, portanto, um espaço de disputa pelo monopólio de definição do que é considerado direito. Os atores que ocupam esse campo, dotados de habilidades técnicas e prestígio social, têm sua capacidade reconhecida para interpretar os textos legais (BOURDIEU, 1989, p.212). Além disso, segundo o autor, a atividade de um campo específico nunca pode ser dissociada do sistema geral de correlação de forças presente em uma sociedade. A apropriação do uso e definição do direito é fundamentada em um formalismo no qual as instituições buscam legitimar suas decisões sob a crença de uma suposta neutralidade da justiça (MADEIRA, 2007, p. 24).

Diante disso, a figura do juiz – que tinha sua imagem relacionada à aplicação da lei ao caso concreto – dispõe de uma autonomia decisória ao colocar, em seus juízos, valores e lógicas na interpretação dos textos que lhe são submetidos (BOURDIEU, 1989, p. 223). Apesar de um sistema de codificação reduzir essa variabilidade para atender às exigências legais, ainda há uma parte em que as variáveis dependem da composição do grupo de juízes e dos atributos que estão sendo discutidos no âmbito da jurisdição (BOURDIEU, 1989, p. 223).

Assim, a raça acaba definindo, em grande parte, quais as interpretações serão aplicadas ao caso concreto (MOREIRA, 2017, p. 67). Isso porque, em última análise, cabe ao Judiciário interpretar e tipificar o que seria ou não uma atitude racista e, para isso, é necessário um debate sobre o tema (COSTA, 2020, p. 33) que perpassa a própria barreira da branquitude que ainda existe na magistratura.

Ao observar as instituições e como elas se organizam para manter um *status* daqueles que a compõem, Bento (2002, p. 57) aponta que o medo de que o diferente assuma os postos de trabalho ainda é presente e, portanto, aquele que vem de fora é visto como algo distinto do meio e é tratado como despreparado. Nessa lógica, a saída encontrada é o silenciamento a respeito do racismo e “para reduzir este desconforto as pessoas podem convencer a si próprios de que o racismo realmente não existe ou, se ele existe, é culpa de suas vítimas” (BENTO, 2002, p. 49). Nesse cenário, a discussão de raça acaba partindo, dentro do Judiciário, de uma perspectiva de exclusão social (MOREIRA, 2017, p. 112), colocando sobre a presença negra a culpa por seu infortúnio.

As transformações sociais e políticas pelas quais o País passou – os debates sobre a criminalização do racismo, política de cotas e acesso ao ensino superior – tiveram um impacto positivo, mas não alteraram o *status* social e cultural de pessoas negras (MOREIRA, 2017, p. 120). Dessa forma, ao recorrer ao Estado, na tentativa de se buscar a responsabilização de práticas racistas, a pessoa negra encontra um órgão composto por pessoas brancas que apenas tem contato com a realidade das questões raciais com a percepção distante de quem sofre o preconceito (COSTA, 2020, p. 33).

Com isso, no Brasil, é estabelecido um ciclo de violência que tem como alvo pessoas pretas. Afinal, os atos de racismos e injúria raciais são colocados em tribunais compostos por pessoas brancas e que irão analisar leis feitas, em sua maioria, por pessoas brancas e, por fim, decidir se houve ou não um ato de discriminação de pessoas brancas contra pessoas negras (COSTA, 2020, p. 33). Assim, o pensamento colonial de manutenção dos interesses das elites permanece não só como instrumento de controle

social, mas também na produção de saberes que se articulam através de um processo de controle das definições e aplicações da norma (GUIMARÃES; QUEIROZ, 2017, p. 9).

Do outro lado, para as negras e negros que conseguem vencer as desigualdades imposta pelas estruturas e tem acesso aos cargos de magistratura, uma outra realidade pode ser vista. Conforme Bento (2002, p. 57), em alguns casos, a ascensão social ocorre junto a um processo de branqueamento, isso porque um espaço de brancos não deveria ter a presença de negros. Moreira (2017, p. 196) alerta que um jurista negro não pode interpretar usando os mesmos parâmetros de um jurista branco, afinal, isso impede a afirmação de pessoas negras como sujeitos históricos. Para o autor, os juristas pretos devem levar em consideração a sua raça enquanto construção histórico social que demonstra a dominação usada para a continuidade dos arranjos sociais (MOREIRA, 2017, p. 436).

Especulação do cinza

*Vejo, na universidade,
paredes cinzas, um teto cinza,
Chão cinza e gente cinza.*

*Papeis brancos, as pessoas cinzas carregam.
Mas, em cadeiras azuis elas se sentam.
O que pode, pergunto, querer uma cadeira azul com gente cinza?
- É de azul pintá-las.*

*De cinza em cinza pessoas se misturam.
Homens coloridos chegam à universidade.
De cinza querem pintá-los. E, aos poucos, sem perceber,
A cor perde espaço. Azul, amarelo, vermelho ganham tons de cinza crescente.*

*No fim, restam cadeiras azuis
Embaixo de pessoas cinzas
Com papeis brancos
Em salas cinzas,
Mas veja, pessoas coloridas chegam!
E tudo (re)começa.
(C.L.)*

3. ESCRIVIVÊNCIAS PERCEBIDAS DENTRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

“Evocamos Exú, filho de mulher, filho de Yemanjá,
Abre caminho, Exu, abre caminho para as mulheres.
Não dá pra começar sem rezar, vela acesa acima da cabeça”
(Exu/Bênção/Abre Caminho⁴⁷ – Coletivo Negras Autoras)

Difícilmente uma pesquisa termina como ela começa. Essa não é diferente. O projeto que entrou no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRSA foi relacionado com a criação de uma formação em direito antidiscriminatório com magistrados e magistradas no TJRN, transformou-se numa análise de vivências de juízes e juízas. Devido à dificuldade de encontrar e de conseguir agendar as entrevistas, apenas mulheres participaram.

Esses percalços trouxeram novos contornos e abordagens para esta dissertação, resultando em uma modificação substancial dos planos originais. Devido ao recorte no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, o grupo que possa participar da pesquisa é pequeno e, portanto, será focado nas narrativas que cada magistrado e magistrada apresentar sobre sua relação com raça e suas vivências em ambientes majoritariamente brancos.

Encontrar as pessoas que poderiam participar das entrevistas foi uma tarefa desafiadora, afinal, quando questionei advogados, trabalhadores do tribunal, estagiários, membros do Ministério Público, a única pessoa apontada era um Desembargador. Não haviam outros nomes, nem cogitações sobre a racialização de magistrados no TJRN. Diante desse cenário, restou-me buscar essas pessoas dentro das minhas limitadas possibilidades.

Com a lista de juízes e juízas do TJRN em mãos – disponibilizada no sítio eletrônico do próprio tribunal – realizei pesquisas em buscadores de internet procurando reportagens ou fotos de cada magistrado. Meu olhar, apesar de também atravessado pelas ideias do que é raça, foi selecionando pessoas que possuíam traços marcantes de pessoas negras – como a cor de pele e o cabelo. Nessa etapa, uma lista de 5 (cinco) nomes foi montada com as respectivas varas de atuação e o *e-mail* de cada uma e, em 3 (três) casos, o número de telefone.



Inicialmente, entrei em contato pelo endereço eletrônico de cada vara e, em seguida, pelo número de *whatsapp* que algumas disponibilizaram para que os advogados e advogadas fossem atendidos. Em todas as abordagens feitas pelo aplicativo, o chefe de secretaria direcionou para uma pessoa da assessoria que logo pedia as perguntas que eram feitas. Apenas 1 (uma) magistrada confirmou interesse e disponibilidade de participar da entrevista entre uma audiência e outra.

Não pretendo conduzir uma pesquisa com todos os juízes negros e juízas negras, devido a um limite para a entrega desta dissertação. O que se pretende é, através da técnica de *snowball*⁴⁸, formar uma rede de contato com as pessoas que se encaixam no perfil entrevistado. Como forma de preservar a identidade dentro daquilo que foi comentado e também de garantir uma análise mais aprofundada dos discursos, os nomes foram substituídos por nomes de personagens do livro “Torto Arado”⁴⁹, mesmo com a expressa autorização de cada magistrada registrada em áudio e vídeo. A partir da conversa com a juíza BIBIANA, que outros nomes foram surgindo, inclusive o da juíza BELONÍSIA, que, dentre as indicações, foi a única que aceitou. Também houve uma tentativa de entrevista com o desembargador mencionado por todos, após meses de tratativas com a assessoria dele, não foi possível encontrar um espaço na agenda.

Ainda assim, ambas as entrevistas tiveram um tempo médio de 40 minutos com a abordagem de temas ligados a autoidentificação, formação enquanto pessoa de cor, ingresso na magistratura e progressão de carreira. Com isso, conseguiu-se entender dinâmicas semelhantes de atuação de mecanismos discriminatórios em ambas as histórias e, apesar de diferentes lugares, as percepções se assemelham em relação à aceitação no ambiente jurídico, subjetividade na escolha de quem vai assumir postos de cúpula no Judiciário, como uma autocobrança é colocada sobre essas pessoas.

Esse capítulo iniciará fazendo apontamentos sobre como é a estrutura do TJRN, como é composto dentro de um contexto de formação social do Rio Grande do Norte. Além disso, abordará a parte empírica da pesquisa, ou seja, será construído com as entrevistas e as conversas com magistradas negras do Tribunal de Justiça do Rio Grande

⁴⁸ O que se entende é a formação da rede para a pesquisa partindo dos nomes indicados pelos próprios entrevistas de outros juízes e juízas que possam contribuir para a pesquisa.

⁴⁹ O livro de Itamar Vieira Júnior aborda uma realidade muitas vezes negligenciada, segue as vidas das duas personagens (Bibiana e Belonísia), revelando as extenuantes condições de trabalho no campo, muitas vezes análogas à escravidão. Ao mesmo tempo, apresenta as primeiras discussões sobre os direitos dos trabalhadores e a fé que permeia toda a comunidade, mesclando o místico e o cotidiano em um exemplo marcante de realismo fantástico brasileiro revelando a beleza que existe na vida e nas pessoas, mesmo naquelas que parecem distantes do(a) leitor(a).

do Norte – gravadas e com transcrições⁵⁰ disponíveis nos apêndices C e D – sobre suas percepções de raça e o funcionamento da própria instituição em relação a isso. Entendendo que um elemento significativo dos pactos da branquitude é justamente o controle social que possibilita que uma parcela de juristas brancos não só forme a maioria, mas também proteja e favoreça seus tidos como “iguais” (BENTO, 2022, p. 30), como aqueles que estão inseridos dentro da ideia do “outro” veem e lidam com essa visão?

Com isso, o que se busca nesta seção é entender melhor como as desigualdades dentro do funcionamento institucional do Judiciário potiguar afeta a própria identidade de pessoas negras que estão inseridas nos cargos que possuem a menor representatividade. Além disso, abordar temas como a noção de “tornar-se negro” em ambientes de ascensão social, conforme trabalhado por Neusa Souza (2021), aplicado em um contexto jurídico em que os cargos de magistratura representam um local desejado e privilegiado.

Diante disso, no terceiro capítulo será utilizada a metodologia de pesquisa empírica em forma de entrevistas, que buscam avaliar o processo de reconhecimento do sujeito negro enquanto pessoa de cor e sua relação com o ambiente em que está inserido. Para isso, foi utilizado um instrumento de pesquisa com foco no contexto da magistratura como forma de conduzir as conversas e que está disposto no Apêndice A.

3.1.O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE COMO CAMPO DE PESQUISA

"Escolher escrever é rejeitar o silêncio" (Chimamanda Nogzi Adichie).

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN) conta, atualmente, com 231 juízes e juízas – sendo 24 de entrância⁵¹ inicial, 46 de entrância intermediária e 161 de

⁵⁰ As transcrições dos arquivos de áudio foram realizadas com a ajuda do aplicativo “Transkriptor – transcrever áudio em texto”.

⁵¹ As entrâncias funcionam como processo de classificação e direcionamento de juízes e juízas de acordo com o tempo de magistratura. As comarcas de entrância inicial são aquelas que possuem um menor porte e são caracterizadas pela existência de varas únicas que recebem demandas de diferentes temas, esses são espaços destinados para aqueles e aquelas que estão em início de carreira e são deslocados para cidades do interior. As comarcas de entrância intermediária são aquelas que possuem varas especializadas, juizados especiais e podem atender cidades e/ou regiões com populações de 130 mil habitantes ou mais. As comarcas de entrância final são aquelas localizadas nas capitais ou em metrópoles, possuindo um grande número de varas especializadas e um grande volume de processos (Brasil, 2016). De acordo com a Lei Complementar 643 de 2018 que estabelece a divisão da organização judiciária no Rio Grande do Norte, a entrância intermediária é marcada pela existência de, no mínimo, 25 mil habitantes, um eleitorado não inferior a 60% de sua população e uma distribuição média de casos novos igual ou superior ao dobro da média de novos casos registrados por magistrados no tribunal no último triênio, já a entrância final exige um número de habitantes de, no mínimo 75 mil pessoas (RIO GRANDE DO NORTE, 2018).

entrância final – e 14 desembargadores – com 2 desembargadoras e 1 juiz convocado (RIO GRANDE DO NORTE, 2024). Desde 2012⁵² que não são realizados novos concursos para a magistratura potiguar, ou seja, ainda não entraram pessoas vindas da política de cotas para concursos públicos instituída pela Lei Estadual n. 11.015/2021.

Conforme o censo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizado em 2013, 22% dos magistrados e magistradas do Rio Grande do Norte se identificavam como pessoas negras, mais especificamente como pardas, enquanto que 78% se consideravam brancos (Brasil, 2013). Essa foi a primeira experiência em se colocar em números as disparidades observadas pelas pessoas que frequentavam os corredores dos tribunais.

Esse número se manteve próximo no Diagnóstico Étnico-racial realizado pelo CNJ em 2023 com número de 21,2% de magistrados e magistradas que se identificam como pretos ou pardos (Brasil, 2023). Historicamente foi um Tribunal liderado por homens, sua única presidenta foi a Desembargadora Judite de Miranda Monte Nunes, entre os anos de 2011 e 2013, desde sua fundação enquanto Superior Tribunal de Justiça Norte-rio-grandense em 1892 (RIO GRANDE DO NORTE, 2022, p.30), ou seja, foram 119 anos ininterruptos de presidentes e desde 2013 nenhuma outra mulher assumiu o posto.

Outro fator pra se destacar no TJRN é ausência de formações sobre promovidas através da Escola de Magistratura com participação de pessoas negras que foi identificado pelo CNJ na Pesquisa sobre Negros e Negras no Poder Judiciário realizada em 2021 (Brasil, 2021). Na verdade, após a publicação do Conselho, o primeiro evento que tinha não só a participação de pessoas negras, mas o tema racismo e discriminação só veio acontecer em 20 Maio de 2022 através de uma palestra online⁵³ que contou com a participação de um magistrado potiguar – um homem branco que era o responsável pela temática dentro do tribunal – e um outro de Sergipe – um homem negro que compartilhou suas vivências enquanto alvo do racismo.

3.2. “SER UMA DAS POUCAS”

⁵² Existem planos para a realização de um novo concurso desde 2020, mas, devido a pandemia, a retomada do processo seletivo ocorreu apenas em 2024.



⁵³ QR CODE 9 – 24ª Palestra Virtual - Racismo e Sistema de Justiça (ESMARN).

Entre uma audiência e outra, a juíza BIBIANA permitiu um espaço para uma rápida conversa sobre sua experiência enquanto magistrada negra. Ao ser questionada como se entendia ela coloca uma resposta diferente: “na minha certidão está lá, a cor morena”. Atravessar os olhares e os sentimentos de ser mulher negra também é entender como as palavras também podem ditar como nos entendemos enquanto sujeitos. Nesse sentido a classificação de “negro-pardo” também induz como podemos usar de classificações de outras pessoas para nos apresentar.

A infância da juíza BIBIANA foi marcada por ser a única criança de cor em sua sala em uma escola privada, entendendo como o racismo opera já nessa fase. Nesse ambiente, acabou recebendo apelidos como o de “bola 7” – uma referência a bola escura do bilhar. A ausência de nomenclatura sobre a violência que sofria de maneira cotidiana colocava no olhar dela uma passividade sobre a forma como agiam com ela “[...] de entendimento logo quando criança não tinha, né? É tanto que eu nunca reclamei. Acho que a gente nunca conversou, minha mãe, meu pai, nunca. A gente nunca conversou com relação a isso”.

Filha de um pai negro – “o lado negro” – comerciante e com pouca escolaridade, obteve nele a referência de lutar para superar as adversidades desde jovem, apesar da ausência do debate racial, sempre viu na figura paterna esse exemplo de força e superação. A mãe, por sua vez, é uma assistente social, possuindo nível superior e pós-graduação na área, era funcionária pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O processo de construção da identidade negra perpassa a percepção que tem de si e a que a sociedade tem para esse sujeito. Na infância, essas relações ganham um aspecto peculiar, sobretudo pela fase de formação cognitiva e social, fazendo com que haja uma maior transparência entre aquilo que se sente e o que é externado (Silva, 2016, p.27). Nessa etapa, não se trata da formação de um “outro” diferente de si, mas da formação de uma noção social de que existem “outros” que são diferentes entre eles e, com isso, perceber em si sua própria diferenciação (Nogueira, 2021, p.110).

Apesar da naturalidade existente entre a mãe e o pai, que nunca apontaram a discriminação como uma violência que possa vir a afetar a criança, seu enfrentamento se dá dentro de um âmbito fora da família, em um local de desenvolvimento de laços que gera uma circunstância de conflito interno proveniente desses acontecimentos (Oliveira et al, 2018, p.169). A escola, que deveria ser o ambiente de formação intelectual e também

social, torna-se o primeiro local em que o racismo opera primeiro entre os alunos e segundo entre a instituição que não coíbe (Silva, 2016, p.28).

É com a perda do véu da inocência da infância, com os nomes que não usados, que a percepção do racismo passa a ganhar uma dimensão diferente, “[...] mas depois que a gente cresce, que vai vivendo, que vai entendendo”. Vamos entendendo o que é o racismo, como a nossa cor se torna alvo de piadas, de discriminação, de dor e como isso atravessa outros aspectos da nossa identidade.

Com o entendimento de que as relações são marcadas pela existência do racismo, pela interiorização de que o corpo de torna elemento mediador e definidor de como as pessoas negras são percebidas nos ambientes é que a identidade se molda, de forma consciente e inconsciente, para amenizar essa situação. O discurso racista destrói a identidade negra e, com esse esfacelamento, introjeta-se um ideal de comportamento, um ideal de ser, um ideal de ego que conflita diretamente com a condição biológica do corpo negro (Nogueira, 2021, p.116).

Em contrapartida, é com o movimento que unimos forças, a solidão que a violência impõe é rompida com a força da união que nos faz enxergar “[...] a partir do aumento do movimento, né? Parece que quando a gente está sozinha, não sei se a gente não quer ver”. A solidão enfraquece, desmotiva, tira os instrumentos de enxergar. No processo de busca pela ascensão social a pessoa negra acaba se isolando, buscando alguma forma de tentar superar as barreiras impostas.

Na vida acadêmica, a juíza BIBIANA relata que costumava “não ligar muito para o que acontecia”, o objetivo era a busca por uma independência, alcançar aquilo que se pretendia. Assim como na infância, a leitura racial de como seu corpo era percebido nos lugares que ocupava ficou em um lugar secundário, afinal, se não era percebido, não tinha nome – e não tinha nome porque não era percebido.

Esse aspecto individual da busca pela ascensão social que se faz presente tanto no discurso da juíza BIBIANA quanto da juíza BELONÍSIA é um reflexo do modelo marcado pela democracia racial, uma vez que em um País cujo fator racial não interfere, todo sucesso é fruto do mérito e esforço individual (Souza, 2021, p.32). Nesse passo, vale para a sociedade racista que esses fenômenos aconteçam e sejam lidos dessa forma, ainda que contraditórios, pois, sua leitura garante a manutenção da superação raça (Nogueira, 2021, p.63).

É com a luz jogada pelos movimentos sociais, os debates formulados nas mídias, nos espaços acadêmicos, nos livros publicados, dos casos de discriminação sendo

chamados por aquilo que são: racismos, que ela pode nomear também o que passava. A visibilidade ocorre “[...]depois que a gente vê os movimentos que a gente vê que acontece com outras pessoas, é que a gente vai se enxergando dentro daquilo que realmente aconteceu com você que se passou”. Para ela, é nesse processo que começam os questionamentos sobre o local onde está inserida uma magistrada negra em meio a um grande grupo de homens brancos que exercem a mesma função, julgando uma sociedade que parece mais com ela do que com eles, mas que não tiveram a mesma chance.

Esse movimento de percepção do racismo que afeta você, o seu ambiente de trabalho e as pessoas próximas é dolorido, cansativo, revoltante, “no íntimo a gente sente, né um pouco, sente um pouco de discriminação”. Essa dor nem sempre é paralisante, nem sempre ela nos torna reféns dos nossos algozes. A raiva também vira combustível e “no fundo, eu querer sempre meus objetivos, querer alcançar, querer, né, procurar ir atrás, que talvez seja para demonstrar que aquilo que eles faziam ou [...] tipo, se afastavam, não me atingia”.

Dentro dessa perspectiva, a reflexão e o contato com a violência racial desestruturam o discurso mítico formulado de um Ideal de Ego branco e o corpo continua sendo um elemento existente (Souza, 2021, p.85). Ao se reconhecer dentro dessa estrutura, ao dar nome às discriminações que a pessoa negra assume uma perspectiva de assegurar não só sua identidade – algo que é perceptível ao longo da conversa com a juíza, ela começa se referindo como parda, morena e já no final se refere enquanto negra, a palavra passa a ter um novo uso para referir a si mesma.

Esse mecanismo de buscar ascender e conquistar um *status* social por meio do direito, de aquisição de um poder econômico, torna-se um tema recorrente quando se tenta entender essas manifestações de racismo ou essa falta de percepção da discriminação sofrida. Existe um elemento maior a ser perseguido a todo custo “querer estudar, querer passar, querer ser aprovado, querer conseguir um cargo público” esses objetivos são sempre meios para a superação do racismo, como se alcançar essas coisas eliminaria o corpo como elemento social. Ter um cargo de prestígio indicaria a superação da cor.

Para Isildinha Nogueira (2021, p.132), a pessoa negra que se coloca em um caminho que contraria os estereótipos da cor pode acabar se destruindo – não no sentido de finalizar sua vida, mas de não conseguir perceber todo o seu sucesso, de não alcançar a eliminação do fardo de ser negro. Para a autora, esse caminho aponta para um sentimento de estar sempre aquém daquilo que a sociedade branca espera e isso é refletido

pelo cansaço, desgaste excessivo, pela luta para se sentir incluído de alguma maneira e percebido como alguém que pode ser um igual.

Nesse ponto, existe uma preponderância de um discurso de conquista individual, a luta pela ascensão é individual, mesmo existindo uma rede de apoio “porque se a gente não focar e não quiser, a gente não consegue. Depende muito da gente também tem o apoio, mas se, se não partir da gente realmente essa força interior não consegue”. Nesse sentido, as barreiras sociais que, até então, não eram percebidas, tornam-se um fator que pode ser vencido com esforço e força de vontade. O corpo é algo a ser superado, afinal, “[...] independentemente da raça, de qualquer coisa, a gente aproveitou e foi à luta”.

Para chegar até a magistratura, esse mecanismo de superação do racismo foi estabelecido como uma forma individual de conquistar um posto de destaque, mas e depois de chegar até onde era o objetivo, como lidar com um ambiente majoritariamente branco?

Uma mulher negra de 26 anos assume, em 2004, um cargo considerado de elite dentro de um grupo de juristas, com salários muito acima da média nacional. Nesse cenário, o esforço é direcionado para a consolidar a imagem de pessoa capacitada, que pode fazer parte daquele ambiente. Afinal, “[...] a gente tinha que provar, que mostrar que passamos e que a gente poderia exercer aquele cargo”.

Essa perspectiva pode alimentar ainda o sentimento de autocobrança em busca de uma imposição de imagem de liderança, mas também de competência como tentativa de demonstrar que aquele também pode ser um lugar natural para ela. Isso vai exigir uma força e um comprometimento maiores do que normalmente seriam aplicados para “demonstrar mais com mais afinco ou com mais força que a gente era capaz e que aquele cargo era nosso, né? Nós éramos os juízes, as juízas, no caso”. Os olhares de julgamento e desconfiança pelos quais ela atravessou passam a agir como meios de reforçar esse comportamento dela.

O que é destacado pela juíza BIBIANA não é a discriminação pelos colegas da profissão, até porque no início da carreira, em comarcas longe da capital, pouco contato se tinha, mas o que se destaca são as falas vindas de advogados – “sempre, sempre eram homens” – que a encontravam. O que era percebido era “aquele sentimento meio que dos advogados achando que... É... Não teria a capacidade, né?” vindo do fato de se deparar com uma mulher, jovem – e, por mais que não seja considerado por ela, o fator racial pode ser um elemento para essa surpresa.

Porque as pessoas, até assim tendo muitas pessoas carentes, as pessoas que procuram a justiça até eles mesmo não entendem como é que funciona, nem nada. Então assim, até o fato de dizer ‘Ah, senhora’, ‘você’, eu não, não ligo, né? Não precisa ter aquela pompa, né? Desde que seja respeitoso pra mim, não precisa ter saber porque as pessoas realmente são carentes e são, são, precisam muito e não sabem como agir às vezes naquela situação. Mas os advogados não.

Por destacar esse comportamento vindo da advocacia do lugar, ela rememora como as falas vinham em tons jocosos e de curiosidade sobre a atuação dela em frases como “será que ela é capaz? Será que ela? Que ela vai conseguir, né?” que levavam ela a se impor ainda mais, esforça-se ainda mais, e buscar rebater essa desconfiança sobre sua pouca idade ou sua capacidade “[...] sou nova, mas eu sei conduzir esse problema”. Com as mudanças de comarca, a ida para cidades maiores, a experiência em lidar com situações assim, acaba que não se tornam tão perceptíveis ou, pelo menos, passam a não afetar da mesma maneira.

Ao longo de sua carreira de magistrada, a juíza BIBIANA acaba destacando as iniciativas do Conselho Nacional de Justiça como formas de garantir mais oportunidades de ascensão social para magistradas, apesar de não gostar de usar o termo “cota”, percebe-se que existe uma abertura maior. Inclusive, entre as oportunidades de progressão de carreira, destacou a ida para um cargo de assessoria da presidência do Tribunal, momento em que pode ficar mais próxima do cotidiano dos desembargadores.

Essas oportunidades aparecem com um duplo significado. O primeiro é como um reconhecimento de todo o trabalho e tempo investido em diferentes comarcas de interior, entregando um resultado eficiente – mesmo que isso signifique uma carga de trabalho e uma pressão maiores. O segundo é uma forma de visibilidade enquanto magistrada, afinal, estar em um cargo tão próximo da presidência significa ser vista e lembrada por outros desembargadores que poderão selecionar os nomes de futuro integrantes desse setor do Tribunal. Dentro desse cenário, a superação do Pacto da Branquitude apareceria através do bom trabalho, demonstrar como se é eficiente, fazendo um bom trânsito entre os desembargadores para, então, ser colhida para ocupar o mesmo lugar que eles.

Nesse sentido, apesar do parâmetro objetivos estabelecidos para a progressão de carreira – tempo de magistratura, índices de eficiência – também existe um peso subjetivo e isso faz com que tentem conseguir “[...] aparecer ou, ou ser reconhecido de alguma forma e termina que a gente é meio que esquecido”. Ser esquecido é ficar direcionado a atividades no interior do Estado, em comarcas longe da capital e, portanto, longe do contato com outros magistrados.

A pessoa negra é atravessada por esse imaginário de apagamento durante seu caminho de ascensão, um cenário marcado pela busca de aprovação e reconhecimento e do medo de uma continuidade da violência racista da qual tenta fugir (Nogueira, 2021, p.152). Procurar um lugar entre os iguais é saber separar seu corpo do seu trabalho de maneira que sua eficiência seja ratificada por seus pares como um exercício de recuperar a sua autoestima (Souza, 2021, p.53).

Apesar de seu nome já ser reconhecido pelo trabalho desenvolvido em outras cidades, a associação entre ele e sua fisionomia não tinham acontecido. Sabiam quem era ela, mas não sabiam que ela tinha aquele corpo – “[...] só sabia de nome, né, nem conhecia quem era a pessoa [...]”. Esse fator ganha um peso quando se recebe a oportunidade transitar entre os corredores do tribunal, na capital, representando a presidência e “[...] mostrar que existe, que existe, que está ali, que é possível, que pode ser chamada, que pode também trabalhar junto [...]” e ser notada como um igual, não como uma outra.

Para chegar até lá, foi preciso um movimento de tentar criar um nome dentro da carreira que permitisse que fosse cogitada para essa vaga, tentar se inserir desse meio como outros juízes e juízas também faziam. Estar em um posto de destaque exige não só essa eficiência elevada, mas também o trabalho árduo de ser uma magistrada que consegue resolver as demandas que fossem colocadas.

Na verdade, a figura de uma pessoa negra bem sucedida está dissociada da luta que foi travada para chegar naquela posição, de maneira que a conquista da posição é ligada à alienação do percurso de humilhações, sentimento de inferioridade e raiva que o racismo transmite (Nogueira, 2021, p.132). Esse aspecto é abordado por Sueli Carneiro (1995, p.552) a partir da noção de que a construção da narrativa de mobilidade social do negro está ligada a impossibilidade de se travar um confronto real colocado pela raça, ou seja, o discurso de ascensão vai ganhar força na medida em que o único fator que a impede é a minha força de vontade, enquanto que os outros elementos são meros coadjuvantes suprimidos no processo.

Diante disso, ao mesmo tempo em que alguns faziam essa estratégia por meio de ligações, visitas, de “ficar perturbando” atrás dessas oportunidades, a juíza BIBIANA construiu seu caminho através da disponibilidade, por mais que a presença física não fosse algo possível por estar em comarcas mais afastadas, seu trabalho era o que a fez ser vista com bons olhos. Então os servidores, os colegas de profissão, “sabia as vezes da minha existência, sabia até que eu, que o que eu conseguia, porque eu era muito disponível pra substituir, pra ajudar no tribunal, mas não sabiam da minha pessoa quem eu era [...]”.

Então chegar em um posto de destaque e visibilidade dentro do Tribunal significava também uma nova oportunidade de lidar com os mesmos olhares de desconfiança que percebeu no início da carreira. Isso era uma surpresa para as pessoas que trabalhavam ali e que não tinham o hábito com “[...] o fato também deu de eu ser negra e tudo e jovem e tudo e disposta [...]”. Então a mesma desconfiança percebida dentro das varas que trabalhou volta – “será que vai? Como? Como será que vai agir?” – agora dentro de um espaço ainda mais fechado e em um cargo que possui um critério subjetivo de escolha.

Esses mecanismos de progressão de carreira e de ocupar cargos no Tribunal foram sendo modificados ao longo dos anos em sucessivas reformas e indicativos do CNJ. Hoje, existem dados objetivos – o tempo de magistratura, a eficiência em lidar com um grande volume de processos judiciais – que embasam as escolhas para assumir cargos de desembargador ou desembargadora. Apesar disso, por muitos anos, persistiu um modelo mais pessoal de seleção em que a pessoa que quisesse “tem que ir lá, procurar pesquisar, saber conversar, pedir, né? E como eram muitos desembargadores, eu nunca me senti à vontade como mulher ainda mais como negra, né?”, ou seja, se alguém tivesse o interesse de participar de uma lista para decidir o próximo desembargador ou desembargadora, teria que ficar “sendo lembrada que existe”.

Apesar dos avanços dos métodos de escolha, essa tradição de ser visto, lembrado, de conseguir um trânsito entre os desembargadores ainda afeta a escolha para outros cargos. Não basta apenas ser uma magistrada eficiente e focada, precisa se fazer ser escolhida para ocupar as posições de assessoramento, corregedoria, de cargos que ainda são demandados por pessoas que ligam, que são disponíveis.

São muitas pessoas que tentam subir na carreira através desses mecanismos que garantem oportunidades de chegar na sede do Tribunal ou de conseguir uma vara na comarca da capital, locais em que é mais fácil ser visto, mas como vencer essas barreiras? Como ser lembrado? Ser uma mulher negra que quer ocupar espaços se torna um desafio, afinal, “na cúpula do tribunal... Eu acho que que sim, esse fato [...] dificulta, né? Da gente se aproximar, ter que ir lá conversar, dizer que quem é mostrar porque realmente é, são muitos, né? São muitos magistrados [...]”. Para vencer esse obstáculo, a juíza BIBIANA direcionou seus esforços na construção de um caminho que vinha no interior do Estado.

eu mostrei trabalho, sabe, assim, eu mostrei serviço, mostrei trabalho na Comarca, tipo assim as pessoas gostavam, os advogados gostavam que era da celeridade do trabalho. Então assim a gente termina sendo lembrada pelo trabalho, né? Mas não por, por ter que ir lá conversar, então realmente a minha

oportunidade de ser assessora no tribunal, né, da presidência, foi pelo trabalho mostrado.

Essa maneira de lidar com a discriminação, de tentar convencer os mesmos advogados que desconfiavam da capacidade dela, de ser exigente consigo e dar um andamento célere aos processos culminou em um processo de autocobrança. Ela destaca que esse elemento de sua identidade a acompanha há algum tempo, sempre produzindo um trabalho de excelência para ser reconhecida e estar sempre à disposição para contribuir naquilo que o Tribunal solicitar – “eu sempre me cobro de ser, de ter, mostrar serviço. Não sei se por esse fato de, de ser uma das poucas”.

Ela é uma das poucas, ela sabe que é uma das poucas e o reconhecimento disso alimenta a cobrança sobre si, para que o trabalho de excelência seja ainda mais, isso é uma forma que encontra de superar esse fator do corpo como filtro de ascensão social. Não só ela, ser uma das poucas significa isso, sempre lutar contra quem se é para mostrar que os olhares de discriminação, os olhares de questionamento desapareçam – “eu acho que daquelas poucos que tiveram essa oportunidade de chegar lá, a gente tem que mostrar que é capaz”. Ser uma das poucas é uma constante busca por melhorar, por ser alguém de excelência. E o corpo?

[...] A mente bloqueia. Ah, ‘eu bloqueei que eu sou negro? Eu bloqueei que eu sou que lá no, no, na, no, no colégio eu era a única, ‘eu era deixada mais de lado mesmo assim, sendo inteligente’. Às vezes eu achava que o pessoal só ia me procurar porque eu tinha inteligência para fazer grupos para fazer trabalho, entendeu? Então, assim, você começa a bloquear certas coisas, aí depois que você vê que você está lá, que você pode, é, é, é que você vê que as outras pessoas também. ‘Ah, não tiveram oportunidade, será que né...’ É que você vai vendo que você estava cega para várias coisas.

Passa-se a agir de maneira a esconder esse fator, o corpo, como elemento caracterizador das relações sociais como se fosse um defeito a ser escondido (Nogueira, 2021, p.131). Ser uma das poucas também significa agir como os outros muitos e, nesse caso, significa também separar o nome do corpo, afinal, quando chegou a trabalhar na sede do tribunal, muitos a conheciam, mas não a reconheciam quando viam.

Ser uma das poucas também significa questionar – “são poucos que chegam, né? Porque que são tão poucos? Porque que os outros não tiveram tanta oportunidade como, como nós?” – entender como as relações são estruturadas para manter grupos fora dos aparatos de decisão. E, com isso, entender como as coisas são e como elas podem ser modificadas, por mais que isso possa estar tão disseminado, “arraigado”

Em meio a esse processo, é possível perceber uma contradição baseada no confronto entre o incentivo da ocupação de cargos importantes por pessoas negras ao passo que não há um posicionamento favorável à política de cotas – “[...] eu nunca gostei dessa ideia de cotas [...]”. Este mecanismo está ligado a esse processo de abandono da identidade e da cor, o problema não é a existência da cota em si, mas dela ter o caráter racial – “eu defendo muito a cota social e eu acredito que a cota social atingiria, assim, praticamente a grande parte da população que se considera negra”. Essa fragmentação, que ora reconhece a ausência de oportunidades e as barreiras encontradas no caminho, mas também faz brechas para que pessoas de cor possam ter uma chance de ascensão se mostra um dos aspectos apontados pela Neuza Souza (2021, p.32) dos processos existentes no Brasil.

3.3. “MAS AQUI A JUÍZA É ELA”

A juíza BELONÍSIA foi a única indicação que a juíza BIBIANA fez que aceitou participar da pesquisa, também entre uma audiência e outra. Sempre se viu como uma mulher negra, inserida dentro de um contexto familiar miscigenado e com maioria negra, mas que só abordou o tema racial a partir do nascimento de uma prima branca, loira e de olhos claros que logo se tomou a preferida da avó.

Dessa diferenciação de tratamento que marca infância dela que, dentro de uma mesma casa, já percebia que era preterida junto com as demais familiares negras em relação ao afeto e favoritismo. Apesar das suspeitas desde cedo, sempre buscou retirar o termo “racismo” para classificar essa relação desigual – “eu não consigo julgar a minha avó é nesse aspecto, dizendo que era racismo, é preconceituosa, eu acho. Eu prefiro. Eu acreditava mais que era justamente por ser a filha da filha preferida dela”.

Apesar dessa relação que ainda se questiona sobre a infância e a avó dela, o ambiente que frequentava era de maioria negra, seja em sua família, seja no ambiente escolar. Ela não era a única aluna negra na sala, apesar de ter estudado em uma escola privada, seus professores eram negros e isso a colocava em um contexto em que a discriminação racial não era tão evidente ou violenta para a sua idade.

Diante disso, a sua identidade enquanto pessoa negra é marcada pelo fato de não ser branca, não ser a neta preferida (Nogueira, 2021, p.148). A identidade estabelecida já

parte da impossibilidade de ser reconhecida, pela avó, merecedora da atenção, que envolve um sentido associado à brancura.

Essa realidade só vai mudar quando passa a ter acesso à espaços mais restritos e elitizados, como o ensino superior uma vez que “diminuiu essa... essa presença negra, né, tanto em termos de escola de, de colegas, como em termos até de professores”. Nessa etapa da vida é que o racismo começa a ser nomeado como tal, a percepção da discriminação contra os poucos professores negros e até mesmo contra si, a fazem pensar e lidar com uma condição: ela é uma mulher negra.

Ao se deparar com uma atividade da faculdade de produção de parecer, uma colega solicita o trabalho para conseguir utilizar o mesmo modelo. No momento da entrega, o professor chama as duas para tentar conseguir explicações sobre como os dois trabalhos foram idênticos “[...] só que a abordagem dele não foi uma abordagem assim que disse assim ‘olha, aconteceu isso. Eu queria saber quem foi que fez e tudo’ não ele foi... Ele olhou para mim e fez ‘D., isso, isso aí’ [...]” sendo imputado diretamente a acusação de ter sido ela a copiar o trabalho, ela tinha uma “culpa prévia”.

A situação só foi resolvida quando a colega assumiu o que aconteceu e fez o professor mudar o foco sobre quem estava imputando a culpa. Perceber como esses detalhes do racismo operam para culpabilizar pessoas negras, para introjetar em nossos pensamentos a desconfiança sobre nossas próprias atitudes fez com que ela se colocasse numa posta reflexiva, afinal, “[...] qual o motivo, né? Porque nunca fui uma aluna relapsa fazia todas as minhas provas, tirava boa nota, então por quê? Já vim perguntar diretamente para mim como se eu já tivesse uma, uma, culpa, né? Prévia, né? Então, isso aconteceu? [...]”.

Ser negra é ser culpada pelo crime de fazer um bom trabalho, enquanto que ser branco está ligado ao benefício da dúvida. Ela era a culpada, era sobre ela que os olhares de julgamento estavam sendo direcionados. Nesse contexto, a cor representa os fantasmas da humanidade, representa aquilo que deve ser esquecido, excluído, retirado do convívio e o desejo de recusar essa realidade é justamente através da recusa da cor, da negação do corpo para evitar que isso se repita (Nogueira, 2021, p.120) e, na impossibilidade disso, ascender socialmente até que esse não seja mais um elemento que interfira.

Se a discriminação ocorre do professor para a aluna, ela também pode acontecer dos alunos para um professor. A juíza BELONÍSIA destaca que durante a sua graduação, um professor negro foi alvo de uma reação desproporcional por parte dos alunos que abandonaram a sala de aula. Foram através desses episódios que o racismo foi sendo

percebido como a violência que é contra pessoas negras, “[...] foi na faculdade que eu realmente comecei a ver o racismo de perto, a sentir, entendeu? Foi na faculdade”. Esse ambiente, essas violências, foram um ponto de reflexão sobre como o corpo pode afetar as relações sociais.

A percepção da discriminação racial como um aspecto cotidiano e definidor da vida das pessoas é um dado que pode gerar raiva, dor ou mesmo apatia – “[...] eu fiquei muito revoltada, não é revoltada, mas fiquei triste assim porque por ser prejudicada e pela minha cor [...]”. E o que fazer quando a leitura que fazem de seu corpo se torna um fardo?

Para Isildinha Nogueira (2021, p.122), a pessoa negra busca um processo identificatório forjado, de maneira que não sendo possível tirar a minha cor, cria-se um imaginário em que ela não seja importante refletido na figura de um ideal a ser alcançado para se tornar sujeito. Esse aspecto é encontrado na busca por profissões lidas como exclusivas de uma elite branca – o direito, a medicina, a engenharia enquanto áreas de atuação social reconhecida – visto que assim, obrigaria o branco a reconhecer a humanidade, a competência e a dignidade como um igual (Fanon, 2008, p.94).

Para a juíza BELONÍSIA, na época, a escolha foi continuar sua jornada e “[...] então eu segui em frente, fazendo o meu trabalho, fazendo o que eu queria para buscar, para alcançar meus objetivos, né? Então, sempre segui em frente, sabe?” como forma de tentar evitar uma posição de vítima, seu foco foi direcionado a manutenção do seu objetivo. Afinal, como um sonho adolescente “[...] eu acreditava que tipo assim que quem fazia, quem era juiz era para justamente garantir a justiça, garantir os direitos [...]” e ser juíza iria lhe garantir uma posição que conseguisse fazer alguma coisa contra as injustiças que via.

Nada obstante, a magistratura não blindava as pessoas da discriminação “[...] algumas vezes você realmente sente que você é olhada atravessado, né, ou passa por situações [...]”. O *status* que a posição de ser juíza oferece não é maior do que o olhar racista de algumas pessoas já que ocupar um espaço não é sinal de que a violência não vai mais te atingir. Assim como a juíza BIBIANA, a juíza BELONÍSIA não percebe o racismo entre os colegas ou até mesmo pela instituição, quem discrimina são os advogados e advogadas ou pessoas ligadas a essa classe. Entre as histórias compartilhadas do início de carreira, duas se sobressaem porque lidam diretamente com o reconhecimento dela naquela posição.

[...] fui atender uma pessoa aqui também pela videoconferência e era advogada que queria falar comigo com “A Juíza”, né, e aí, quando foi, na hora até liga,

antiga assessora ali, ‘doutora ela, a advogada, disse que não, não vai conseguir atender porque apareceu um compromisso, mas queria saber se a senhora atender a assistente, né?’ aí eu disse ‘tudo bem, atendo’ e aí a pessoa entrou, só tinha eu e ela na sala, né, e aí, ela olhou, olhou pro vídeo e a primeira coisa que ela olhou e fez ‘você é assistente?’ eu disse, ‘não, eu sou a juíza’... ‘Ah, tá tudo bem?’ aí começou a falar [...].

Existe uma figura mítica criada no imaginário que é a da pessoa que vai decidir o caso, a pessoa com quem precisamos despachar para sanar dúvidas ou fazer pedidos. Essa representação é uma imagem previamente elaborada no nosso inconsciente sobre quem deve ocupar essa posição para que se possa chegar, logo, em um ambiente historicamente carregado de visões de homens brancos, permite-se que essa seja a imagem criada para quem vai decidir o caso, despachar a petição “[...] e isso é uma coisa que acontece. Acontece quase sempre. Muitas vezes acontece”.

A inclusão não é algo fácil de ser obtido pelas pessoas negras. O seu corpo continua sendo meio de leitura e discriminação, e a resposta que se espera é que continue agindo sempre de maneira paciente e moderada (Nogueira, 2021, p.131). Aos negros não cabe nem a raiva, nem o ódio, tampouco revolta, não são reações aceitas – muito menos quando se consegue ocupar lugares em que não se costuma ver muita cor – e o que marca a construção de sua identidade acaba sendo a frustração por se resignar e continuar.

A frequência com que “coincidências” discriminatórias acontece pode ocasionar uma sensação de normalidade, de absorção da reação de surpresa das pessoas como forma natural de agir quando se depara com pessoas negras em postos de liderança. Ainda assim, o outro episódio que a juíza BELONÍSIA passou foi tão surpreendente quanto, mas desse vez foi presencial.

Teve um caso assim que é emblemático. Que a pessoa entrou na sala, advogada, entrou na sala para falar comigo, estava eu e o promotor. Ela sentou na frente do promotor e começou a falar, falar, e o promotor extremamente constrangido. E eu deixei a falar, né, deixei ela falar. Aí o promotor extremamente constrangido aí ele ‘mas aqui a juíza é ela’. Aí ela olhou e disse, ‘Ah, desculpa, eu estou sem óculos’, eu ‘tá tudo bem, pode falar’.

Essa relação de se tornar um mero coadjuvante, não ser reconhecida enquanto magistrada apenas reforça como a figura mítica do juiz enquanto homem branco ser o responsável pela comarca e a mulher negra ocupe um lugar de escuta, ignorada na situação. “[...] Para piorar, essa pessoa, essa advogada, ela já tinha falado com o promotor na semana”. A ela coube a paciência, a resignação de lidar de maneira calma e orientar a advogada sobre o caso, mesmo sabendo em seu interior o que havia acontecido, mesmo

sabendo que “muitas pessoas ainda acham que a pessoa, por ser é, é por ter determinadas, é... Se pessoa por ser negro, por ser, por ser mulher, por ser baixinho, né, não podem ter por ser deficiente, não podem alcançar, não podem estar em determinadas posições”.

E como enfrentar isso? Como quebrar essa figura mítica do “juiz”? Para a juíza BELONÍSIA, foi necessário um enfretamento a partir do conhecido, focando seus esforços em um trabalho ainda mais eficiente – “[...] eu tinha que realmente tentar me impor, mas pelo meu conhecimento [...]”. Mais uma vez a autocobrança aparece como forma de enfrentamento do racismo e como meio pelo qual uma pessoa negra em ascensão social usa para reafirmar seu lugar.

E isso faz com que o nome seja algo descolado da imagem, as pessoas passam a conhecer primeiro o que fez, criando uma imagem diferente da que de fato é. Essa concepção ligada à noção de um ideal de eficiência também é atrelada a uma imagem feita para corpos negros de pessoas preguiçosas, que não ligam para o trabalho. Na verdade, na tentativa e na autocobrança por uma eficiência e afirmação exterior, acabam extrapolando seus limites como maneira de tentar subverter essa imagem.

[...] Um colega, entra na magistratura na última turma e aí eu encontrei com ele o conheci em uma determinada comarca onde eu estava e ele olhou para mim e fez ‘então, você é D. C.?’ ‘por quê?’ eu pergunto, ‘por quê?’ e aí não a pessoa faz ‘não, não por nada, só porque eu vi...’ aí na minha cabeça eu penso, ‘eu acho que ele pensava que era outra pessoa. Era, né...’ [...]

Nesse sentido, a mudança nos critérios de progressão de carreira colocados pelo CNJ tende a retirar o fator subjetivo da escolha, mas não a carga de trabalho para se mostrar “eficiente”. Para deixar de ser invisível. “[...] eu me cobro mais porque eu gosto, eu gosto de trabalhar e eu me cobro muito [...] Às vezes eu trabalho, eu trabalho de noite, depois que os meninos vão dormir e tudo para poder tentar dar vazão [...]” e a autocobrança surge como um aspecto definidor dos horários de trabalho, lidar com 3.300 processo requer dedicação muito além do habitual.

A conquista e a ascensão de pessoas negras são colocadas como uma tarefa que se consegue com muito esforço e trabalho. É dedicando-se ao máximo que se alcançam os objetivos e, caso obtenha fracasso, foi porque não soube aproveitar as oportunidades “sempre me cobre muito para poder dar o mínimo”. E o que é esse mínimo que se exige tanto para ter?

Esse discurso de que se você se esforçar o bastante, você consegue, naturaliza uma autocobrança e pode esconder um fator racial como restritivo de oportunidades. “[...] a

cor para mim era nunca foi um limitador. Limitador foi, foi a condição social [...]” e essa é a reação permitida: o esforço silencioso. Afinal, para negar a imagem social de violência que existe contra o negro, apenas lhe é permitido agir com paciência e moderação (Nogueira, 2021, p.131). “E o que é que eu percebo é que cada uma delas tem a sua luta, né, tem a sua, tem as suas escolhas a fazer e tem as suas lutas”, cada um faz o seu caminho em busca de uma vida minimamente melhor para si e os seus familiares.

Se a política de cotas foi formulada justamente para que negros e negras pudessem ter acesso à ambientes marcados pela sub-representação numérica e contraditória com a realidade demográfica (Munanga, 2023, p.122), isso significaria o reconhecimento de sua condição enquanto pessoa de cor. Ao fazer isso, desconsiderar-se-ia todo o esforço empreendido em tentar esconder esse fator de si, quebraria a cadeia pensada pelo Ideal de Ego branco, afinal, ser cotista racial é um atestado de sua negritude, de sua identidade afro, de sua cor.

A Juíza BELONÍSIA constrói sua narrativa de vida a partir da ideia de que seu esforço a levou a conquistar o espaço que hoje ocupa porque ela sabe que assim consegue motivar outras pessoas a também se esforçarem e também buscar construir suas oportunidades – “e eu gostaria muito assim de, de que fosse um exemplo para os meus filhos e meus sobrinhos”. Ser uma pessoa negra que conseguiu ocupar espaços de poder e tentar mostrar que outras conseguem.

3.4.HISTÓRIAS COMPARTILHADAS

“Essa identidade negra não é uma coisa pronta, acabada. Então, para mim, uma pessoa negra que tem consciência de sua negritude está na luta contra o racismo” (Lélia Gonzalez)

Ao observar a história dessas duas mulheres, percebe-se como elementos de raça, classe e gênero se misturam como formas de discriminação, diferenciação e, também, de supressão de identidade. Lidar com essas formas de se ver e agir no mundo são ora dolorosas, ora libertadoras. Dolorosa na concepção de negar uma parte de sua identidade como maneira de sobrevivência ao preconceito e libertadora na medida em que ao encarar e entender enquanto pessoa negra, ambas vão modificando os adjetivos que usam para referir a suas próprias negritudes.

Vieira (2018, p.66) ao observar as experiências outras magistradas negras ressalta a importância de observar essa relação para além de uma concepção de racismo como

característica individual, mas como elemento que permeia a socialização. Nesse sentido, o racismo pode agir como elemento mediador da aceitação de um grupo ou de sua própria aceitação.

Nesse sentido, associar padrões estéticos de um grupo dominante – homens e brancos – para cargos de decisão culmina num silenciamento de qualquer pessoa que não se encaixa nessa expectativa, uma estratégia que retira sua participação ou a consideração de sua realidade como elemento decisivo (Cabral, 2021, p.75). Assim, ser uma juíza negra não impede de ser alvo de racismo, de olhares de estranhamento, de comentários indesejados, afinal, a presença de uma pessoa negra em posições de poder dentro de uma instituição não garante que essa instituição não agir de forma racista (Cabral, 2021, p.80). Isso ocorre porque, como já mencionado, para alcançar tais cargos, as minorias frequentemente precisam se alinhar aos padrões e pensamentos do grupo dominante, o que pode levar à reprodução do racismo e do sexismo em sua atuação profissional, mesmo que sem a intenção consciente de fazê-lo.

Nesse cenário, o que é comum tanto nas experiências apresentadas quanto naquelas mostradas por Vieira (2018) é que, ainda hoje, pessoas negras precisam fazer um esforço imenso para estar em determinados espaços, que são majoritariamente ocupados por pessoas brancas com naturalidade. Frequentemente, a ausência de pessoas negras nesses ambientes é justificada como falta de vontade, preguiça, ou por não terem supostamente merecido estar ali e isso alimenta discursos de mérito própria, de que apenas o esforço individual bastaria e exclui elementos sociais e políticas públicas que possibilitam esse acesso.

Com isso, mesmo com a ascensão social, pessoas negras continuam a enfrentar o racismo. As magistradas ressaltaram a presença de um racismo velado, perceptível nos olhares de estranhamento por parte de colegas, advogados e até mesmo da própria população tanto neste estudo quanto no de Vieira (2018). É nessas interações sociais dentro do Tribunal que se moldam e reforçam os comportamentos associados ao masculino e ao feminino – o chefe e a subordinada. Essa divisão, frequentemente naturalizada, baseia-se em uma visão binária do sexo biológico (homem e mulher), transformando essa diferença em uma essência que define os papéis profissionais (Bonelli; Oliveria, 2020, p.144).

No entanto, em vez de simplesmente supor que os modelos de comportamento masculino e feminino da vida privada se refletem automaticamente na atividade profissional, como no caso em que confundiram o promotor com o juiz. Nesse sentido,

adotar uma perspectiva interseccional é essencial para compreender as particularidades enfrentadas por aqueles que são afetados não apenas pelas desigualdades de gênero, mas também de raça (Vieira, 2018, p.89).

Diante disso, forma-se um estereótipo de que mulheres negras possuem uma habilidade natural para atividades geralmente ligadas ao corpo. A disseminação desse estereótipo, por sua vez, alimenta a ideia de que pessoas negras não teriam a aptidão ou mesmo a capacidade para se destacarem e serem bem-sucedidas em outras áreas, especialmente nas que envolvem aspectos intelectuais e científicos (Vieira, 2018, p.98).

No Judiciário, a exigência de uma postura da autoridade, o estilo de vestimenta e as representações do ser profissional foram construídos como universais, mas basearam-se em modelos específicos que expressam particularidades de gênero, raça e classe. Assim, a figura da autoridade na profissão é reforçada como o resultado legítimo e merecido de seus privilégios sistemáticos, enquanto as diferenças são incluídas de forma subalternizada (Bonelli; Oliveria, 2020, p.147). Por conseguinte, os corpos que não correspondem às imagens esperadas pelos colegas de magistratura, pelos funcionários e pelos próprios assistidos enfrentam a exclusão gerada por essa representação e, muitas vezes, tentam imitar o modelo valorizado.

Assim, aqueles e, especialmente, aquelas que possuem características que fogem desse grupo hegemônico enfrentam diversos desafios e lidam diariamente com racismo velado e certo estranhamento, tanto por parte de colegas – como relatado por todas as magistradas entrevistadas nesta pesquisa – quanto por parte dos próprios jurisdicionados (Vieira, 2018, p.109). O que se nota, portanto, é como essas vivências são atravessadas por essas agressões cotidianas, pelas dores, pelo redimensionamento da identidade dessas mulheres que se cobram para buscar uma forma de reconhecimento.

O que se observa, portanto, não são apenas histórias isoladas – seja nas apresentadas neste trabalho ou nas de Vieira (2018), Bonelli e Vieira (2020), Cabral (2021) ou Alves (2019) – essas mulheres compartilham vivências semelhantes em lugares geográficos distintos. Isso influi diretamente na percepção de que pessoas negras enfrentam discriminação em ambientes institucionais que não foram projetados para elas. Afinal, o estranhamento que marca a adaptação é uma experiência compartilhada e deve ser considerado, especialmente quando se reconhece que se afirmar como mulher negra nesses ambientes implica em provocar uma mudança de comportamento dentro das instituições. A autoafirmação, assim como a abertura para pessoas de diferentes grupos

sociais, atua como uma ferramenta de luta visível, gerando rupturas nos pactos estabelecidos para subalternizar aqueles que se desviam do padrão de homens brancos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, o presente trabalho buscou construir uma pesquisa voltada ao reconhecimento das vivências e experiências que o racismo causa em pessoas negras como forma de conhecimento. A escrevivência usada permitiu traçar paralelos e levantar hipóteses que buscam elucidar como os comportamentos de pessoas negras são influenciados por experiências racistas.

Nesse sentido, foi elaborada uma crítica ao modo de produção acadêmico hegemônico que busca, dentro de uma lógica europeia, não reconhecer metodologias de contra-história e escrevivência como formas de se produzir conhecimento. Com isso, a inserção de elementos autobiográficos, narrativos e poéticos surgem como ferramentas de aprimoramento do debate e reencontro com saberes ancestrais.

A partir dessa perspectiva, entendeu-se como a identidade, a cultura e a aceitação do corpo negro são elementos atravessados pela discriminação racial e formulam um desvio existencial na pessoa de cor a ponto de criar um Ideal de Ego branco. Esse fator norteia o modo de compreensão de si e do mundo de forma a dar continuidade a discursos racistas e fortalecer estigmas ou, de maneira contrária, estabelecer uma expectativa de ascensão social a medida em que se busca abandonar as marcas da cor.

Nessa última hipótese, o que se percebeu foi a presença de dores, traumas e apagamentos como modelo de tentativa para conseguir superar a figura mítica do negro enquanto elemento que reúne o sentimento de exclusão, inimizade, de ausência de políticas públicas. Para deixar de lado isso, busca-se, portanto, assemelhar-se com uma figura ideal, com uma figura que evoca prosperidade, a brancura surge como uma identidade distorcida que pode ser absorvida por pessoas negras como elemento formador de sua autoidentidade.

Nada obstante, o que marca esse desenvolvimento econômico e social do negro é justamente a não qualificação de atos discriminatórios como racismo. O que se entende como problema são os aspectos que podem ser superados através do esforço e do foco. Essa visão não só cria um mecanismo de autocobrança exacerbada como também não

resolve o problema racial, visto que o corpo continua como elemento das relações. O alcance de cargos elevados não retira a cor da pele.

Assim, ao observar, dentro dos discursos de magistradas potiguaras, percebe-se que é justamente um discurso de “eu consegui com meu esforço”, “Deus me abençoou com a inteligência”, “posso ser um exemplo de superação” que esconde um sentimento de autocobrança, de exigência pela celeridade e perfeição como formas de desprender o nome da figura do corpo. Se a juíza fica conhecida é pelo seu trabalho e seus números gerindo a vara, o que não retira a surpresa de seus colegas ao se depararem com uma juíza negra como a responsável por todo o sucesso.

O objetivo em questão é transcender a invisibilidade habitual das magistradas negras, buscando serem lembradas e reconhecidas nas listas de progressão de carreira. Com isso, a aspiração é alcançar posições mais destacadas, como juízas de varas de entrância intermediária ou final, ou mesmo assumir cargos de assessoria que possam abrir portas para futuras nomeações. O que se almeja, portanto, é construir uma percepção de que a barreira histórica imposta pelo Pacto da Branquitude não é intransponível – ou pelo menos pode ser enfraquecida – por meio do esforço e da dedicação individual, independentemente de fatores discriminatórios como a raça. Esse processo implica, necessariamente, em um esforço contínuo para superar as adversidades e desafios que permeiam o ambiente jurídico, visando a promoção da diversidade e a valorização do mérito como critério primordial de ascensão na carreira.

Em consonância com isso, estar em ambientes profundamente desiguais e carentes de representatividade – como é o caso do corpo da magistratura – ser uma mulher negra implica ocupar um lugar em que o reconhecimento como figura natural é uma tarefa difícil. Os olhares perplexos, os comentários velados, as desconfianças sobre sua capacidade e as expressões de surpresa ao descobrir que são elas que presidem as audiências, evidenciam claramente como esses corpos não são considerados como parte esperada para ocupar tais espaços. Essa dinâmica revela as barreiras profundas e enraizadas que as mulheres negras enfrentam no contexto jurídico, em que a representatividade é escassa e as expectativas sociais tendem a reforçar estereótipos e preconceitos. Nesse cenário, cada conquista e cada ato de liderança desempenhado por mulheres negras na magistratura representa um desafio e uma ruptura com as normas estabelecidas, contribuindo para a construção de um ambiente mais inclusivo e igualitário.

Por fim, utilizar elementos criados para combater essa sub-representação pode ser bem-visto, desde que não se use o recorte racial. Essa visão desestrutura o discurso de esforço individual, de superação de desafios, coloca a pessoa negra em um papel de “vítima” ao reconhecer as desigualdades existentes que impedem o acesso a oportunidades. Além disso, é uma forma de se construir uma autoidentidade negra, de entender seu corpo como elemento formador de sua personalidade, de formação de uma identidade baseada em negritude, não em brancura.

REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2019.

ADORNO, Sérgio. **Os aprendizes do poder**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

ALVES, Dina. Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. **Revista Cs**, p. 97-120, 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.18046/recs.i21.2218>. Acesso em: 12 Março de 2023.

ALVES, Adriana Avelar. **Onde estão os (as) juízes (as) negros (as) no Brasil? Recorte racial na magistratura brasileira**: perspectivas sociais e políticas. 2019. 182f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas e Sociais) – Faculdade de Direito, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/21591>. Acesso em: 29 de Agosto de 2023.

ALMDEIDA, Philippe Oliveira de. A doença como metáfora social: a pandemia de coronavírus à luz da Teoria Racial Crítica. **REJUR - Revista Jurídica da UFERSA**, p. 27-47, v. 5, n. 9, jan./jun. 2021. DOI: <https://doi.org/10.21708/issn2526-9488.v5.n9.p27-47.2021>. Acesso em 19 de Fevereiro de 2024.

AGUIAR, Taís R. de. **Cabelo Além da Estética**: transições capilares e identitárias pelas negras. 2018. 148f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social e Cultural) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e Cultural, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2018. Disponível em: <http://guaiaca.ufpel.edu.br:8080/handle/prefix/4303>. Acesso em: 04 Mar. 2023.

BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima. **Direito e relações raciais**: uma introdução crítica ao racismo. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1989. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Dora-Lucia-de-Lima-Bertulio.pdf. Acesso em 13 Maio 2023.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Lisboa: Difel, 1989.

BENTO, Maria Aparecida da Silva. **Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público**". 2002. Tese (Doutorado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002. DOI: 10.11606/T.47.2019.tde-18062019-181514. Acesso em: 13 de Março de 2023.

BENTO, Maria Aparecida da Silva. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BOLSANELLO, Maria Augusta. Darwinismo social, eugenia e racismo científico: sua repercussão na sociedade e na educação brasileira. **Educar em Revista**, n. 12, p. 153-165, 1996.

BONELLI, Maria da Gloria; OLIVEIRA, Fabiana Luci de. Mulheres magistradas e a construção de gênero na carreira judicial. **Novos estudos CEBRAP**, v. 39, n. 1, p. 143-163, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/TX8RfQBFq9kvDTtKHdpbS7t/>. Acesso em: 28 Jul. 2024

BUENO, Winnie. **Imagens de controle: um conceito do pensamento de Patricia Hill Collins**. Porto Alegre: Zouk, 2020.

BRASIL. Decreto Nº 10.932, de 10 de Janeiro de 2022 (Promulga a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância). 2022a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D10932.htm. Acesso em: 19 de Abril de 2024.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. 2ª ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101972>. Acesso em: 19 de Fevereiro de 2024.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102066>. Acesso em: 28 de Março de 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **CNJ Serviço: Saiba a diferença entre comarca, vara, entrância e instância**. CNJ, 2016. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/cnj-servico-saiba-a-diferenca-entre-comarca-vara-entrancia-e-instancia/#:~:text=%C3%89%20comum%20que%20comarcas%20de,n%C3%A3o%20est%C3%A1%20subordinada%20a%20outra>. Acesso em: 07 de Abril de 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Censo do Poder Judiciário – Tribunal e Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (magistrados)**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2015/04/3058018e8dc6ac18cae04525042adf65.pdf>. Acesso em: 01 de Maio de 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Diagnóstico Étnico-Racial no Poder Judiciário**. Brasília: CNJ, 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/09/diagnostico-etnico-racial-do-poder-judiciario.pdf>. Acesso em: 01 de Maio de 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Pesquisa sobre negros e negras no Poder Judiciário**. Brasília: CNJ, 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/rela-negros-negras-no-poder-judiciario-290921.pdf>. Acesso em: 01 de Maio de 2024.

CASTRO, Felipe Araújo. **Genealogia histórica do campo jurídico brasileiro: liberalismo- conservador, autoritarismo e reprodução aristocrática**. 2018. Tese (doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito, 2018.

CASTRO, Felipe Araújo. Por uma sociologia relacional do campo jurídico brasileiro. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, v. 119, 2019. Disponível em: <https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/633>. Acesso em: 08 de Dezembro de 2023.

CARDOSO, Lourenço. Branquitude e Justiça: Análise sociológica através de uma fonte jurídica: Documento técnico ou talvez político?. **Journal of Hispanic and Lusophone Whiteness Studies (HLWS)**, v. 1, n. 2020, p. 6, 2020. Disponível em: <https://digitalcommons.wou.edu/hlws/vol1/iss2020/6/>. Acesso em: 13 de Março de 2023.

CARNEIRO, Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2005. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005. Disponível em: <https://negrasoulblog.files.wordpress.com/2016/04/a-construc3a7c3a3o-do-outro-como-nc3a3o-ser-como-fundamento-do-ser-sueli-carneiro-tese1.pdf>. Acesso em: 29 de Março de 2023.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. **Racismos contemporâneos. Rio de Janeiro: Takano Editora**, v. 49, p. 49-58, 2003.

CARNEIRO, Sueli. Gênero raça e ascensão social. **Revista Estudos Feministas**, v. 3, n. 2, p. 544-544, 1995.

CABRAL, Ingrid Marques. As vivências de juízas e promotoras negras: representatividade e racismo. **Revista Sinais**, v. 1, n. 25, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/sinais/article/view/34765>. Acesso em: 28 Jul. 2024.

CIDADE DE JESUS, Edmo de Souza. Pelos **Becos da Memória Jurídica**: as escrevivências de Eunice Prudente e Dora Bertúlio nas relações entre o campo científico e a formação do quilombo jurídico Direito e Relações Raciais. 2023. 177 f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Florianópolis, 2023.

COSTA, Rebeca da Silva. **Tutela penal da população negra pela tipificação dos crimes de racismo e injúria racial**: análise da mudança de entendimento a partir do caso Heraldo Pereira. 2020. 41 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Brasília, 2020. Disponível em: <https://repositorio.idp.edu.br/handle/123456789/2811>. Acesso em: 01 Março 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Pesquisa sobre negros e negras no Poder Judiciário**. Brasília: CNJ, 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/rela-negros-negras-no-poder-judiciario-150921.pdf>. Acesso em: 20 Maio 2023.

COPETTI, Taisi. O nascimento de uma nação, de Griffith: o racismo estadunidense, o ressurgimento da Ku Klux Klan e o movimento de resistência negra por direitos civis no século XX. **Revista Avant**, v. 5, n. 2, 2021. Disponível em: <https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/avant/article/view/6773>. Acesso em: 08 de Dezembro de 2023

CHAUÍ, Marilena. **Brasil**: mito fundador e sociedade autoritária. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.

DELGADO, Richard. Storytelling for oposicionits and other: a plea for narrative. **Michigan Law Review**, vol. 87, n. 6, pp. 2411-2444, 1989. Disponível em: <https://repository.law.umich.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=3419&context=mlr>. Acesso em: 15 abr. 2023

DELGADO, Richard; STEFANCIC, Jean. **Teoria Crítica da Raça**: uma introdução. São Paulo: Contracorrente, 2021.

DJU, Antonio Oliveira; MURARO, Darcísio Natal. Ubuntu como modo de vida: contribuição da filosofia africana para pensar a democracia. **Trans/Form/Ação**, v. 45, p. 239-264, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/trans/a/jpHyJCYDK3MwBDN3Qdk7YqH/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 10 de Dezembro de 2024.

EVARISTO, Conceição. **A escrivivência e seus subtextos**. In: DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado (org). *Escrevivência: a escrita de nós – reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo*. Rio de Janeiro: Mina Comunicação e Arte, 2020.

FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EdUFBA, 2008.

FANON, Frantz. *Por uma revolução africana: textos políticos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Globo, 2008.

FELISBERTO, Fernanda. **Escrevivência como rota de escrita acadêmica**. In: DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado (org). *Escrevivência: a escrita de nós – reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo*. Rio de Janeiro: Mina Comunicação e Arte, 2020.

FERNANDES, Luciana Costa; CRUZ, Flavia Machado. Azedo Judicial: Discursos e práticas “antirracistas” que aparelham a branquitude. **Revista Direito e Práxis**, 2021. DOI: 10.1590/2179-8966/2021/53437. Acesso em: 13 de Março de 2023.

FIGUEIREDO, Angela. Epistemologia insubmissa feminista negra decolonial. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 12, n. 29, e0102, jan./abr. 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.5965/2175180312292020e0102>. Acesso em: 03 abr 2023.

FONSECA, Maria Nazareth Soares. **Escrevivência**: sentidos em construção. In: DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado (org). *Escrevivência: a escrita de nós – reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo*. Rio de Janeiro: Mina Comunicação e Arte, 2020.

GÓES, Weber Lopes. **Racismo, eugenia no pensamento conservador brasileiro**: a proposta de povo em Renato Kehl. 2015. 276 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/124368>. Acesso em: 05 Abr. 2023

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GUIMARÃES, Jonhatan Razen Ferreira; QUEIROZ, Marcos Vinícius Lustosa. Frantz Fanon e criminologia crítica: pensar o estado, o direito e a punição desde a colonialidade. **Revista brasileira de ciências criminais**, n. 135, p. 307-341, 2017. Disponível em: <https://www.ibccrim.org.br/publicacoes/edicoes/701/7838>. Acesso em: 12 Mar. 2023.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogá, 2019.

KOERNER, Andrei. O Poder Judiciário no sistema político da Primeira República. **Revista USP**, n. 21, p. 58-69, 1994.

MACIEL, Carlos Luan Lima. **“Você deveria estar em uma senzala”**: uma análise dos processos de responsabilização civil no âmbito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte. 2021. 71f. Monografia (bacharelado em Direito) – Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufersa.edu.br/handle/prefix/6510>. Acesso em: 20 Maio 2023

MAGALHAES, Fernando. O passado ameaça o futuro Tocqueville e a perspectiva da democracia individualista. **Tempo soc.**, São Paulo , v. 12, n. 1, p. 141-164, May 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702000000100008&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 15 Maio 2021.

MADEIRA, Lígia Mori. O direito nas teorias sociológicas de Pierre Bourdieu e Niklas Luhmann. **Direito & Justiça**, Porto Alegre, v. 33, n. 1, p. 28, 2007.

MACHADO, Roberta Pereira. **A guerra às drogas e a criminalização do funk sob a ótica da teoria racial crítica**: análise da condenação do músico DJ Rennan da Penha pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. 2021. 50 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/handle/11422/16142>. Acesso em: 12 de Abril de 2023.

MATOS, Patricia Andréa Victorio Camargo de. **Síndrome do impostor e auto-eficácia de minorias sociais**: alunos de contabilidade e administração. 2014. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. doi:10.11606/D.12.2014.tde-07012015-175044. Acesso em: 18 de Fevereiro de 2024.

MOREIRA, Adilson. Pensando como um negro: ensaio de hermenêutica jurídica. **Revista de Direito Brasileira**, v. 18, n. 7, p. 393-420, 2017.

MOREIRA, Adilson. **Pensando como um negro**: ensaio de hermenêutica jurídica. São Paulo: Contracorrente, 2019.

MUNANGA, Kabengele. Negritude afro-brasileira: perspectivas e dificuldades. **Revista de antropologia**, p. 109-117, 1990. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/41616059>>. Acesso em: 27 Maio 2023.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil**: identidade nacional versus identidade negra. Belo Horizonte: Autêntica, 2023.

MBEMBE, Achille. **Políticas da Inimizade**. Lisboa: Antígona, 2017.

NASCIMENTO, Beatriz. A mulher negra no mercado de trabalho. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento feminista brasileiro**: formação e contexto. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, p. 259-263, 2019.

NASCIMENTO, Beatriz. Por uma história do homem negro. In: RATTS, Alex. **Eu sou atlântica**: Sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Imprensa Oficial, 2006a.

NASCIMENTO, Beatriz. Negro e racismo. In: RATTS, Alex. **Eu sou atlântica**: Sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Imprensa Oficial, 2006b.

NOGUEIRA, Isildinha Batista. **A cor do inconsciente**: significações do corpo negro. São Paulo: Perspectiva, 2021.

NOIS. Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde. Pontifícia Universidade Católica. **Nota Técnica nº 11**. Rio de Janeiro-RJ, 27 maio 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1tSU7mV4OPnLRFMMY47JIXZgzkkvkydO/view>. Acesso em: 19 de Fevereiro de 2024.

OLIVEIRA, Erik Cunha de; ALMEIDA, Saulo Santos Menezes de; RIBEIRO, Juliana Souza Vaz; SANTIAGO, Alessandro de São Pedro. **Desenvolvimento Cognitivo e Estereótipos na Construção do Autoconceito de Crianças**. In: GOBO, Julianio del (org.). *A Psicologia Frente ao Contexto Contemporâneo*. Ponta Grossa: Atena, 2018.

PARANHOS, Paulo. APONTAMENTOS SOBRE A FORMAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NO BRASIL. **Revista da ASBRAP** n°, v. 8, p. 59, 2001. Disponível em: http://www.asbrap.org.br/artigos_asbrap.html#revista8. Acesso em: 12 Abril 2023.

PEREIRA, Ariovaldo Lopes; LACERDA, Simeia Silva Pereira de. Letramento racial crítico: uma narrativa autobiográfica. **Travessias**, Cascavel, v. 13, n. 3, p. 90-106, set./dez. 2019. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8093022>. Acesso em: 04 Mar 2023.

PINN, Maria Lúcia de Godoy. Beatriz Nascimento e a invisibilidade negra na historiografia brasileira: mecanismos de anulação e silenciamentos das práticas acadêmica e intelectual. **Revista Aedos**, v. 11, n. 25, p. 140-156, 2019. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/aedos/article/view/96888>. Acesso em: 30 Março 2023.

PONTALIS, Jean-Baptiste; LAPLANCHE, Jean. **Vocabulário da psicanálise**. Santos: Martins, 2001.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina. **Espaço Aberto [Internet]**. vol. 28, n. 1. Pp. 255-301, 2019. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=12262976015>. Acesso em: 04 Mar. 2023.

RATTS, Alex. **Eu sou atlântica**: Sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Imprensa Oficial, 2006.

RANGEL, Marcelo de Mello; ARAUJO, Valdeia Lopes de. Apresentação - teoria e história da historiografia: do giro linguístico ao giro ético-político. **História da Historiografia**, Ouro Preto, n. 17, p. 318-332, abr. 2015. Disponível em: <https://revistahh.emnuvens.com.br/revista/article/view/917>>. Acesso em: 24 de janeiro de 2024.

REIS, João Carlos. **Historiografia e Quilombo na obra de Beatriz Nascimento**. Monografia (Licenciatura em História). Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Foz do Iguaçu, 2019.

RISTE, Jenifer. **O Pan-Africanismo na obra O Quilombismo de Abdias do Nascimento**. Monografia (graduação em história) – Universidade Federal da Fronteira Sul. Erechim, 2022. Disponível em: <https://rd.uffs.edu.br/handle/prefix/6163?mode=full>. Acesso em: 15 de Abril de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN). **Relação de Magistrados Abril/2024**. Disponível em: <https://transparencia.tjrn.jus.br/index.php/informacoes-sobre-pessoal/membros-e-agentes-publicos-grh>. Acesso em: 01 de Maio de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN). **130 anos do TJRN: do papel a justiça 4.0**. Natal: TJRN, 2022. Disponível em: <https://assets.tjrn.jus.br/tjrn-site/ucgxzjqyzk-livro-130-do-poder-judiciario-do-rn-2022.pdf>. Acesso em: 02 de Maio de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE. **Lei Complementar Nº 643, de 21 de Dezembro de 2018**. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rn/lei-complementar-n-643-2018-rio-grande-do-norte-regula-a-divisao-e-a-organizacao-judiciarias-do-estado-do-rio-grande-do-norte#:~:text=Regula%20a%20Divis%C3%A3o%20e%20a,do%20Rio%20Grande%20do%20Norte.&text=Art.,lhe%20s%C3%A3o%20conexos%20ou%20auxiliares>. Acesso em: 02 de Maio de 2024.

ROCHA, Leonel Severo. Do juridicismo à democracia conservadora na interpretação da Constituição de 1891. **Rev. Just. Direito**, v. 20, p. 84, 2006. Disponível em: <https://heinonline.org/HOL/LandingPage?handle=hein.journals/rvjusdire20&div=9&id=&page=>. Acesso em: 22 de Março. 2022.

ROCHA, Diego Tadeu de Oliveira. O pensamento político de Oliveira Vianna: Estigmas limitadores de análise de suas obras. **Revista Sem Aspás**, Araraquara, v. 11, n. 00, p. e022009, 2022. DOI: 10.29373/sas.v11i00.14723. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/semaspas/article/view/14723>. Acesso em: 17 Abr. 2023.

ROMERO, Silvio. **História da literatura brasileira**. São Paulo: Cultrix, 1975.

ROSENFELD, Luis. A crise do pensamento constitucional da Primeira República. **Estudos Ibero-Americanos**. v. 46, n. 3, set – dez, 2020. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/19413/2/A_crise_do_pensamento_constitucional_da_Primeira_Repblica.pdf. Acesso em 25 de Março de 2023.

RUFINO, Luiz. **Exu e a pedagogia das encruzilhadas**. 2017. 231f. Tese (Doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Educação, Rio de Janeiro, 2017.

SANTOS, Silvio Matheus Alves. O método da autoetnografia na pesquisa sociológica: atores, perspectivas e desafios. **Plural: Revista de Ciências Sociais**, v. 24, n. 1, p. 214-241, 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/6497/649770014013/649770014013.pdf>. Acesso em: 08 de Dezembro de 2023.

SANTOS, Gislene Aparecida do; MATOS, Camila Tavares de Moura Brasil. **Desafios para a realização de pesquisas sobre racismo e discriminação racial**: em busca de métodos, técnicas e epistemologias. In: BRAGA, Ana Gabriela Mendes; IGREJA, Rebecca Lemos; CAPPI, Riccardo (orgs.). *Pesquisar empiricamente o direito II: percurso metodológicos e horizontes de análise*. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2022.

SANTOS, Vitor Luís Marques. **“NÓS FOMOS OS PRIMEIROS?” A presença negra desafiando a memória oficial da faculdade de direito da Universidade**

Federal da Bahia. 2022. 196 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

SANTOS, Ynaê Lopes dos. **Racismo brasileiro: uma história da formação do país.** São Paulo: Todavia, 2022.

SANTOS, Vitoria Carmo dos; DIAS, Acácia Batista. Os efeitos do Racismo na saúde mental das militantes negras do MMNDS. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 42, p. e235483, 2022. Disponível:
<https://www.scielo.br/j/pcp/a/KMq6vJbgrskFZgCGRpsFpPc/>. Acesso em: 29 de Março de 2024

SANTOS, Maria Angélica dos. **E eu não sou uma jurista?** Reflexões de uma jurista negra sobre direito, ensino jurídico e sistema de justiça. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2023.

SANTOS, Abrahao de Oliveira.; OLIVEIRA, Luíza Rodrigues de. A METODOLOGIA DO ESPELHO DE OXUM NA PSICOLOGIA. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, [S. l.], v. 16, n. Edição Especial, 2023. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/1625>. Acesso em: 15 de janeiro de 2024.

SILVA, Caroline Lyrio; PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. **Teoria Crítica da Raça como referencial teórico necessário para pensar a relação entre direito e racismo no Brasil.** In: STEINMETZ, Wilson Antônio; GORDILHO, Heron José de Santana; DANTAS, Fernando Antonio de Carvalho. Direito dos Conhecimentos. Florianópolis, 2015.

SILVA, Caroline Damazio da. **Racismo e a produção de estereótipos: impactos na subjetividade da criança negra no Brasil.** Trabalho de conclusão de graduação (Monografia). 2016. Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

SILVA, Felipe Montiel da; CARVALHO, Júlia Dutra de. COLONIALIDADE E CONSTRUÇÃO NACIONAL: PAPEL DO PENSAMENTO JURÍDICO NA DIVISÃO RACIAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA. **Revista dos Estudantes de Direito da Universidade de Brasília**, [S. l.], v. 1, n. 18, 2020. Disponível em:
<https://periodicos.unb.br/index.php/redunb/article/view/30290>. Acesso em: 14 de Abril de 2023.

SILVA, Sandra Regina Vaz da; FAGUNDES, Gustavo. Clóvis Moura e a questão social no Brasil. **Revista Katálisis**, v. 25, p. 222-231, 2022. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rk/a/nyRfvjnkZVnSTNk4LPZGYw/>. Acesso em: 17 Abr. 2023.

SILVA, Felipe Kadson Rodrigue da. **O Racismo Estrutural como Determinante Social do Direito à Saúde e seu Impacto sobre o Perfil Sociorracial das Vítimas da Covid-19 no Brasil.** 2022. 44 f. Monografia (Bacharelado em Direito) – Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Mossoró, 2022. Disponível em:

<https://repositorio.ufersa.edu.br/items/5f027c08-68e5-4d16-a9b9-ce574504d588>. Acesso em: 19 de Fevereiro de 2024.

SANTOS, Milton. **Milton Santos sobre ser um intelectual negro**. YouTube, 21 de jun. de 2018. 00min:41s. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ynQJoI9MKcs>. Acesso em: 28 Dez. 2023.

SILVEIRA, Daniel Barile da. **Patrimonialismo e burocracia: uma análise sobre o poder judiciário na formação do estado brasileiro**. 2006. 301 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/3400>. Acesso em: 12 de Abril de 2023.

SIMAS, Luiz Antônio; RUFINO, Luis. **Fogo no Mato: a ciência encantada das macumbas**. Rio de Janeiro: Mórulo, 2018.

SOUZA, Vanderlei Sebastião de. Eugenia, racismo científico e antirracismo no Brasil: debates sobre ciência, raça e imigração no movimento eugênico brasileiro (1920-1930). **Revista Brasileira de História**, v. 42, p. 93-115, 2022.

SOUZA, Danubia Aires de. **REPRESENTAÇÕES SOBRE CORPO E RAÇA: LENDO CORPOS, SUJEITOS E CORES'** 13/07/2017. 138 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade de Educação, 2017.

SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro: ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social**. São Paulo: Zahar, 2021.

SCHEURICH, James Joseph; YOUNG, Michelle. Coloring epistemologies: Are our research epistemologies racially biased? In: **Educational Researcher**, vol. 26, no. 4, 1997, pp. 4–16. DOI: <https://doi.org/10.2307/1176879>. Acesso em 26 abr. 2023.

VIEIRA, Adriana Dias. **Magistradas negras no Poder Judiciário brasileiro: representatividade, política de cotas e questões de raça e gênero**. 2018. 133 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) – Centro de Ciências Jurídicas – Universidade Federal da Paraíba, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/15113?mode=simple>. Acesso em: 25 Jul. 2024.

WILLIAMS, Patricia J. **The Alchemy of Race and Right: diary of a law professor**. Cambridge: Harvard University Press, 1991.

APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE ENTREVISTA

INTRUMENTO DE ENTREVISTAS SEMI-ESTRUTURADAS SOBRE MAGISTRADOS(AS) NEGROS

Obs. 1: Possibilidade do consentimento para áudio (arquivo será transcrito para análise na dissertação)

Obs. 2: Apesar de ser gravado, caso o/a entrevistado/a queira, vai existir uma confidencialidade sobre o que for dito.

1- Você se considera negro(a), preto(a) ou pardo(a)?

2- Como foi a sua vivência familiar em relação à raça?

Racismo era um tema de conversa entre vocês? Em algum momento você entendeu algum comentário dentro do ambiente familiar como um comentário racista?

Para você, como o racismo se apresenta na sociedade?

3- Como foi sua história de se perceber dentro da comunidade negra? Existiu algum momento definidor (alguma discriminação que sofreu) que marca essa consciência de sua identidade negra?

Ao se perceber como pessoa de cor, você notou alguma mudança na sua forma de interpretar alguns acontecimentos?

Buscar entender, na fala da pessoa, conceitos sobre o que é raça, negritude, identidade, pertencimento. São aspectos que percorrerão as demais perguntas e que pode ser usado nortear seu debate na hora de escrever.

4- Há quanto tempo é magistrado(a)?

5- Como foi a decisão de escolher ser magistrado?

Buscar entender, na fala da pessoa, aspectos familiares e sociais que possam ter influenciado a decisão de seguir (apoio, dinheiro, localização geográfica) e como isso se relaciona a percepção enquanto sujeito racializado.

6- Como foi a sua vivência dentro da magistratura em relação à raça?

Buscar entender, na fala da pessoa, conflitos existentes entre a ideia de autoidentificação e a leitura social que outros(as) magistrados(as) possuem em relação ao que é raça e o status social da profissão.

7- Como está sendo sua vivência dentro do ambiente do Tribunal de Justiça? Sente-se acolhido(a)?

Caso em negativa, perguntar como a pessoa iria querer ser acolhido(a).

Existem outros(as) magistrados(as) negros(as) no Tribunal? Vocês têm contato? Compartilham experiências?

Esse tema é enfrentado dentro do Tribunal ou nas conversas entre magistrados(as)?

Alguma vez já precisou defender sua identidade enquanto pessoa negra?

Já sentiu alguma diferença de tratamento, alguma microagressão por ser uma pessoa negra que atua enquanto magistrado(a)?

Como funciona o sistema de progressão de carreira? Quais são os elementos observados? Você sente que por ser uma pessoa negra, existe uma maior dificuldade, ou lhe é exigido mais, em relação a progressão na carreira?

8- Já teve algum episódio de racismo dentro do Tribunal? (Algum caso que lidou como processo, algum colega de trabalho)

Outras perguntas podem surgir no momento conforme as respostas sejam elaboradas. Se a pessoa não estiver disposta naquele momento de falar sobre alguma experiência dolorosa, não insista. Busque continuar por outras perguntas e, se você achar que a pessoa está mais aberta, pode tentar voltar ao assunto de forma lenta

9- Como você enxerga o racismo no cenário brasileiro? E dentro do Tribunal?

A pessoa já presenciou ou já vivenciou alguma experiência em que foi vítima de racismo? Consegue elencar alguma atividade ou alguma experiência de outra pessoa que sofreu racismo? (amigo, familiar, conhecido...)

Caso em negativa, perguntar sobre o que a pessoa acha que a blindou desse racismo.

Isso é curioso, será que ele sofre ou sofreu racismo e não entende aquilo como racismo?

- 10- O que significa/Como é ser um magistrado negro no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte?

APÊNDICE B – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE VOZ E/OU REGISTRO DE IMAGENS (FOTOS E/OU VÍDEOS)

Esclarecimentos:

Este é um convite para você participar da pesquisa: “SER UMA DAS POUCAS”: UMA ESCRIVÊNCIA SOBRE AS NEGRITUDES NO JUDICIÁRIO POTIGUAR, que tem como pesquisador responsável CARLOS LUAN LIMA MACIEL. Esta pesquisa pretende voltar à atenção para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte em relação aos indivíduos que o formam, destacando as interações dos juristas negros nesse ambiente ainda predominantemente branco. O motivo que nos leva a fazer este estudo é que ao examinar o sistema judiciário como um ambiente responsável pela resolução de conflitos, torna-se evidente a notória falta de representatividade entre aqueles que deveriam identificar e julgar práticas racistas. Logo, esse aspecto também se apresenta nas decisões produzidas dentro daquele meio, tornando o processo de entendimento do que é o racismo apenas como um mero exercício de manutenção da branquitude do sistema. Gostaríamos de solicitar sua autorização para efetuar a gravação de voz e/ou o registro de fotos e/ou vídeos, concedida mediante o compromisso dos pesquisadores acima citados com os seguintes direitos:

1. Ter acesso às fotos e/ou vídeos e/ou à gravação e transcrição dos áudios;
2. Ter a garantia que as fotos e/ou vídeos e/ou áudios coletadas serão usadas exclusivamente para gerar informações para a pesquisa aqui relatada e outras publicações dela decorrentes, quais sejam: revistas e eventos científicos;
3. Não ter a identificação revelada em nenhuma das vias de publicação das informações geradas, utilizando mecanismos para este fim (tarjas, distorção da imagem, distorção da voz, entre outros).
4. Ter as fotos e/ou vídeos e/ou áudios obtidos de forma a resguardar a privacidade e minimizar constrangimentos;
5. Ter liberdade para interromper a participação na pesquisa a qualquer momento e/ou solicitar a posse das fotos e/ou vídeos.

Você não é obrigado a permitir o uso das suas fotos e/ou vídeos e/ou áudios, porém, caso aceite, será de forma gratuita mesmo que imagens sejam utilizadas em publicações de livros, revistas ou outros documentos científicos.

As fotos e/ou vídeos e/ou áudios coletados serão armazenados e transcritos para a produção da pesquisa e escrita da dissertação, somente haverá identificação com a expressa autorização gravada em áudio e serão usados exclusivamente para fins de pesquisa.

Consentimento de Autorização de Uso de Imagens (fotos e/ou vídeos)

Após ter sido esclarecido sobre as condições para a minha participação no estudo, eu, _____ autorizo o uso de:

- () Minhas imagens (fotos e/ou vídeos)
- () minha voz
- () minhas imagens (fotos e/ou vídeos) e minha voz

Mossoró/RN, Dezembro de 2023

Assinatura do participante da pesquisa

Assinatura do pesquisador responsável

APÊNDICE C – TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA COM A JUÍZA BIBIANA

CARLOS LUAN:

Primeiro, obrigado por aceitar conversar comigo hoje.

JUÍZA BIBIANA :

Uhum. Sem problemas.

CARLOS LUAN:

Eu sou aluno do Programa de Pós-Graduação da UFERSA, do mestrado, e a minha pesquisa... Ela é orientada pelo professor doutor Felipe Araújo Castro, que é da instituição. E a minha pesquisa, ela é voltada a conversar com magistrados e magistrados, que se autoidentificam como pessoas negras no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte. É... São... É uma pesquisa voltada para a construção da identidade, das vivências dessas pessoas no tribunal de justiça, né?

JUÍZA A.C.:

Uhum.

CARLOS LUAN:

Então, eu gostaria de perguntar se a senhora gostaria de participar de fazer algumas perguntas para a senhora sobre a sua vivência enquanto juíza?

JUÍZA A.C.:

Sim, sem problemas, assim... Como é que você descobriu você... você conheceu, você entrou No... No... No... é no sistema do Tribunal, porque eu acho que foi até esse ano a gente tinha que fazer uma tipo preencher, né? Uns questionários do CNJ, eu acho, que... que tipo determinou para que dissesse qual a raça né, dissesse qual o gênero lá e tudo foi do sistema do tribunal. Você está tentando pesquisar quem possa ser?

CARLOS LUAN:

Doutora, é, eu não tenho acesso a essas informações. Infelizmente CNJ... que facilitaria um pouco, né, meu trabalho?

JUÍZA A.C.:

Pois é.

CARLOS LUAN:

Então o meu que foi eu pegando a lista dos juízes e das juízas do Rio Grande do Norte e pesquisando nome a nome é... e procurando fazer esse... esse filtro, porque assim...

JUÍZA A.C.:

São olhando, né? Mais ou menos pela... pela feição, pela cor, para saber se... se autodeclara ou se... se considera é negro, pardo ou branco ou de outra forma, tem achado muitos?

CARLOS LUAN:

Não, não, não, não, não, não. Para ser bem sincero, eu... Eu tenho a senhora que eu já consegui o contato, já conversei, e o desembargador doutor Dilermando Mota.

JUÍZA A.C.:

Eu acho que talvez uma outra juíza seria a Daniela Cosmo de... Eu não sei se ela está em... É... Em [nome da comarca], assim pela minha cabeça, depois que você fez, eu digo 'meu Deus', e assim eu não sei se você sabe, eu acho que foi anteontem ou ontem, saiu uma decisão também do CNJ, eu acredito, que também é, é tipo, não sei se é uma recomendação para que o tribunal, quando fosse, nomeasse os juízes assessores, também é... É... É... analisasse essa parte de raça de... De... É... É... do gênero feminino, né, mulher, e tudo para dar essas oportunidades. Então, assim foi o tipo, casou quando saiu essa decisão, você mandou uma mensagem, aí eu fiquei pensando 'quem poderia mais ser realmente? Um Pardo? Um negro?' e são pouquíssimos, né?

CARLOS LUAN:

Sim. Sim, inclusive no Rio Grande do Norte, né? Tem ele tem os números bem... É... Marcantes nessa ausência, mas eu fico muito feliz que a senhora conseguiu me atender. Isso aqui, essa correria...

JUÍZA A.C.:

eu não... vou encaixar logo, porque realmente final de ano, recesso, eu estou cheia de audiência, mas eu digo 'não, eu acho que dá para dar um tempinho para, para conversar'.

CARLOS LUAN:

Muito obrigado. É, eu preciso primeiro fazer a pergunta de que a se a senhora gostaria de ser é identificada na pesquisa?

JUÍZA A.C.:

Tá. Identificada até pode. Eu só não queria que levasse, porque até pode ficar. Está gravando? Se você quiser a gravação. Mas não queria que utilizasse tipo a gravação ou minha imagem, porque querendo ou não, nessa unidade que a unidade de... De... De... De

crime organizado a gente tenta preservar ao máximo a nossa. Assim, a intimidade, a nossa tudo, sabe. Sabe, então assim se não puder, eu prefiro que não use a imagem, tá? Mas a identificação não tem problema.

CARLOS LUAN:

Então, perfeito, perfeito, tudo bem, eu... Eu... inclusive, é... É exatamente isso. Eu precisaria só mesmo da gravação. Para transcrever o áudio.

JUÍZA A.C.:

Claro, não sem problemas a gravação a gente fornece tudo, só não queria que realmente utilizasse, né, pra... Pra imagem, pra preservar, com certeza. Mas o nome pode colocar e tudo na [Nome da Vara] também não tem problema.

CARLOS LUAN:

Perfeito, então, muito obrigado, tá? Eu agradeço muito por essa, por essa disponibilidade... É... Tá, então é tudo o que a gente fala aqui vai ser utilizado pra pesquisa em relação à produção da dissertação de mestrado que vai ser... É... produzido no âmbito da UFERSA, com banca de avaliação. A gente vai passar por um processo de avaliação interna e externa, então todas as informações serão resguardadas para esse âmbito de produção científica. Tudo bem?

JUÍZA A.C.:

Certo.

CARLOS LUAN:

Pronto, obrigado. Então, são algumas perguntinhas, é um pouco rápido sobre o seu entendimento, enquanto... Enquanto pessoa negra e enquanto juíza negra. A primeira pergunta é, como você se considera? Você se considera uma mulher negra, preta ou ou parda?

JUÍZA A.C.:

É, eu me considero parda, né? Assim, não, que eu tivesse problema, mas eu acho que tipo assim eu iria estar, é, cometendo um ato de se eu me considerasse negra, negra, eu sou uma mistura de negro com branco. Realmente eu me considero um pardo, né? Não, não, não me considero totalmente negra, mas, assim, eu tenho as feições, a cor mais escura. Então assim, Na... Na minha certidão do nascimento está lá 'cor morena', né? Então, naquela época, há 45 anos atrás, como eles tinham a consideração de colocar, sei lá como colocaram morena, né, então. É... É desde de sempre. Eu me considero pardo... E... E assim, negro, pardo. Inclusive nessa... Nessa que teve que a gente tinha que colocar, né?

É... Nessas informações que o tribunal solicitou. Acho que é via obrigação do CNJ a gente tinha que considerar a raça, né? E lá eu considerei, me coloquei parda.

CARLOS LUAN:

Uhum. Tudo bem, então, como é que foi? Você falou em relação à sua certidão de nascimento, né? Como é que foi então a sua vivência familiar em relação a essa temática de raça? Tipo, vocês conversaram sobre racismo? Ou em algum momento na sua infância, na sua Juventude, você entendeu algum comentário dentro do seu ambiente... É... Familiar ou então entre seus amigos, suas amigas como comentários racistas, você, você tinha esse... Esse debate no seu ambiente próximo... Na... Na sua roda de convivência.

JUÍZA A.C.:

Não, mas assim me considero que dentro assim da escola, quando a gente é pequena e tudo a gente termina sofrendo um pouco, né? Na minha sala eu acredito que só eu era pardo, né? Não tinha nenhum negro. Sempre estudei numa escola particular, né? Ter estudado e assim até tinha apelido meu, que era 'bola 7' porque a bola 7 é a bola preta, né? Do... do... bilhar, da sinuca, então assim é eu acho que tinha um pouco de, de bullying, de racismo, mas é confesso que não, que me, me deixasse depois. Assim, de entendimento logo quando criança não tinha, né? É tanto que eu nunca reclamei. Acho que a gente nunca conversou, minha mãe, meu pai, nunca. A gente nunca conversou com relação a isso. Eu nunca me senti, mas depois que a gente cresce, que vai vivendo, que vai entendendo, é que a gente vê que tinha um pouco, né, na época, eu acho que a gente não sente mesmo, mas depois que a gente vai crescendo e vai entendendo do jeito que a gente vê que que tinha.

CARLOS LUAN:

Então como é que esse racismo se apresentava para a senhora? Era sempre em tom de... De brincadeira, de bullying ou à medida que a senhora foi crescendo, ele foi se apresentando de formas mais violentas ou... Ou menos violentas?

JUÍZA A.C.:

Não, eu acho que que assim, assim que foi crescendo, eu... eu depois acredito que diminuiu. Eu acho que eu fui me entendendo mais e é assim, não vejo, não vi, né? Já na parte da faculdade da universidade. Depois, na parte de concurso, eu confesso que eu não. Não vi com relação assim não ao racismo, mas às vezes você diz, 'Ah, é uma mulher'. Às vezes assim, até pela idade ou pela, por ser mulher, aí já vai no outro, no outro viés, né? Não mais na cor, mas é... Ficam achando estranho, tipo que como uma mulher juíza,

poderia, muito nova, julgar, né? Ficam achando queriam aquela figura de masculino de homem, mas não de... De... De raça.

CARLOS LUAN:

Hum-hum. Hum-hum, é... É interessante que a senhora falou de se perceber, não é? Então, como é que foi essa sua história de se perceber é dentro da comunidade negra? Tipo, existiu em algum momento alguma situação definidora, um... sei lá, alguma discriminação ou alguma... alguma conversa que marca essa questão da... da consciência, da sua identidade, enquanto uma pessoa parta, tipo, quando você se percebeu uma pessoa de cor, você? Começou a olhar de uma forma diferente, o que acontecia com você? Os acontecimentos, essas violências, esses comentários.

JUÍZA A.C.:

Sim, mas eu acho que, tipo, a partir de do aumento do movimento, né? Parece que quando a gente está sozinha, não sei se a gente não quer ver. A gente não, não. Não quer chegar. Na verdade, eu sempre fui muito assim querendo ser independente, né? Na minha vida eu queria conseguir meus objetivos. Eu acho que até por isso eu não tipo, não pensava muito no que no que é... acontecia. Eu acho que... que depois que a gente vê os movimentos que a gente vê que acontece com outras pessoas, é que a gente vai se enxergando dentro daquilo que realmente aconteceu com você que se passou. Né? Então assim, eu acho que realmente eu só fui enxergar um pouco, voltando atrás, analisando, podendo ver o que tinha acontecido quando era menor, quando era pequena. A partir desse aumento da... Da, tipo, assim, do clamor e dos grupos negros, realmente se movimentando para ter mais. É, é, é visibilidade, né? Mais oportunidades é tanto que depois que você viu, né, é que a gente vai procurando quantos negros têm na magistratura de sei lá? 200, 200 juízes. Quantos são negros? A gente fica procurado assim nos dedos e não tem, né? Não sei se realmente porque a população maioria, eu acredito que é negra e parda, mas não teve tanta chance, ou pelo menos assim não conseguiu almejar tanto essas carreiras ou, ou essas oportunidades que que, pelo menos para mim, realmente foi possível.

CARLOS LUAN:

Uhum. Mas, tipo, você fala assim à medida que eu fiquei crescendo que eu fui tendo contato com esse com o movimento, eu fui voltando, interpretando o que acontecia comigo. É, existe algum momento assim, definidor, tipo, a eu vi tal pessoa falando e eu comecei a... A buscar na minha memória a... A minha infância e eu percebi que aquelas brincadeiras eram brincadeiras racistas ou foi assim...

JUÍZA A.C.:

Não, eu acho que um processo realmente não teve tempo, não teve ninguém falando. Eu acho que é um processo realmente que você vai. Tipo, vai abrindo a sua mente para as coisas que aconteceu, e aí você vai enxergando que aquilo também aconteceu com você, né? Que... Que... Que passou assim? Não que tenha sido nada direto comigo, né? Depois, quando, quando realmente eu já na universidade até terminado, mas assim você não aconteceu direto de racismo, mas que você vê que tinha alguma coisa realmente estruturada, que as outras crianças não chegava perto que fazia bullying, chamava de ‘bola 7’ e tudo, e que aí que você vai vendo que realmente existia, né?

CARLOS LUAN:

Doeu esse processo de avaliação?

JUÍZA A.C.:

Eu acho que quem termina aqui no, no íntimo a gente sente, né um pouco, senta um pouco de discriminação. Né? Termina assim, a gente vê um com pouca tristeza. Eu, eu hoje vejo com tristeza assim, porque é, é de ainda ter esse pensamento e das pessoas ainda gerir dessa forma.

CARLOS LUAN:

Uhum.

JUÍZA A.C.:

Não sei se talvez, até por ser negra, por ter essa condição de quando criança, talvez não ter. Se assim não ter, é... despertado isso. Mas No... No fundo, eu querer sempre meus objetivos, querer alcançar, querer, né, procurar ir atrás, que talvez seja para demonstrar que aquilo que eles faziam ou que não, não, não, tipo, se afastavam, não me atingia.

CARLOS LUAN:

Entendo. Então, nesse sentido, tipo de você buscar de você é almejar esse crescimento, essa ascensão, como é que foi para a senhora ser uma mulher negra no curso de direito?

JUÍZA A.C.:

Na verdade, no curso. Eu não sei se eu não, não, não dei. Ainda queria não prestar atenção, mas assim eu sempre fui até por atrás dos meus objetivos, sabe? Querer estudar, querer passar, querer ser aprovado, querer conseguir um cargo público, é... Então assim não, não, não vi, não vi... No No... Na... Na universidade inteira, não enxerguei também. Assim, nada me chamou a atenção que tipo tivesse esse racismo ou algo desse tipo de prejuízo ou de afastamento de alguém... não.

CARLOS LUAN:

Juíza sempre foi o objetivo?

JUÍZA A.C.:

Sim. Desde pequena, sim, não, não. Assim, no final seria ser juiz, mas qualquer concurso ou cargo público que eu pudesse ir galgando, né? Eu ia fazendo.

CARLOS LUAN:

E há quanto tempo a senhora é magistrada?

JUÍZA A.C.:

Ih... vai fazer 2024 vai fazer 20 anos.

CARLOS LUAN:

Nossa, caramba, que legal.

JUÍZA A.C.:

É, eu passei com 26 anos, então o próximo ano a gente, já foi em 2004, 20 anos. Muito tempo, né?

CARLOS LUAN:

Incrível.

JUÍZA A.C.:

Passa rápido.

CARLOS LUAN:

Nossa, parabéns, eu tô... Eu tô muito feliz com isso. Parabéns de verdade.

JUÍZA A.C.:

Passa rápido e... E... E faz, já vai fazer 20 anos que eu sou magistrada.

CARLOS LUAN:

E como foi então, essa decisão de... De você 'não agora eu vou fazer um concurso para magistrada e eu vou buscar a minha ascensão e eu vou mostrar que eu sou capaz através da magistratura'. Tipo, é nesse processo de você entender a magistratura como esse caminho, né? De ascensão, de crescimento para afastar essas coisas que as pessoas falavam de você é existiam, existiam pessoas para dar apoio para, para lhe ajudar no processo de estudo ou você sempre foi mais independente? Foi buscando na sua força mesmo ou tipo, a família estava lá contigo, te apoiando, como, como foi essa essa... essa percepção da... da magistratura, esse caminho?

JUÍZA A.C.:

Na minha família sempre me apoiou. Meu pai, que é o lado negro. Ele só tem um nível fundamental, né? Ele foi comerciante, acho que desde de pequeno, pobre, negro também foi buscar. É... É tipo vencer na vida, então ele. Ele é o começo, mas ele nunca teve realmente um grau de escolaridade grande, né? Mas a minha família sempre me apoiou e

ele também, e os amigos, a gente tipo se juntava, estudava realmente. Depois dessa parte eu não, não senti qualquer tipo de, de discriminação, não, sabe? A gente se apoiava, estudava com, com pessoal. Pessoal se unia a gente, fazia grupo. E estudar pra. pra fazer concurso, não assim, além da minha vontade, né? Eu, eu senti também a família e amigos me apoiaram.

CARLOS LUAN:

Uhum. A senhora falou que seu pai fez o fundamental aí a sua mãe?

JUÍZA A.C.:

A minha mãe tem, tem até tem o segundo grau completo. Terceiro, né? E já teve, acho que ela fez especialização também. Ela tem uma pós-graduação.

CARLOS LUAN:

Ela é o quê? Ela é professora, ela é médica...

JUÍZA A.C.:

Ela é, era, é assistente social. Ela era funcionária pública, assistente social do estado, se aposentou, aposentada.

CARLOS LUAN:

Uhum. Então a família, foi a família e os amigos são... São esse núcleo, assim, de força na época.

JUÍZA A.C.:

Sim,

CARLOS LUAN:

De apoio?

JUÍZA ANA CLÁUDIA

Mas sempre assim, eu mesma focada, né? Porque se a gente não focar e não quiser, a gente não consegue. Depende muito da gente também tem o apoio, mas se, se não partir da gente realmente essa força interior não consegue.

CARLOS LUAN:

Com certeza, com certeza. E ainda mais um concurso que é muito concorrido, né?

JUÍZA A.C.:

Isso. Então, se bem que Deus, Deus da Terra aumenta assim, tá? Vai ficar gravado, mas Deus me beneficiou com a inteligência, né? E com essa realmente com essa vontade de, de continuar. Então assim a gente pegou, né? Independentemente da raça, de qualquer coisa, a gente aproveitou e foi a luta.

CARLOS LUAN:

Com certeza. E aí? E aí você entra em 2004, né? Como...

JUÍZA A.C.:

Isso.

CARLOS LUAN:

Como como magistrada, é... Como foi esse processo de, de entrar em um cargo que é um cargo ainda muito marcado por essa, como a senhora falou, por essa figura de masculina, é... Não é que as pessoas olham de forma diferente essas pessoas que não se enquadram nessa figura. Como foi pra senhora, né? Entrar nesse espaço e ao mesmo tempo se entender enquanto uma mulher, uma mulher que vem em um espaço de ascensão, uma mulher que tem essa, essa identidade sendo construída, que tem esse histórico de, de olhar para o passado, entender que sofreu racismo e agora se encontra nesse, nesse cargo e nessa posição? Que é uma posição muito disputada, que é uma posição muito masculina.

JUÍZA A.C.:

Sim, na verdade, eu acho que a gente tem que demonstrar ainda mais, né? Que, que a gente pode, que a gente tem capacidade, que a gente é, é, é, conseguiu vencer, conseguiu batalhar, passar no concurso igual aos demais para provar que ainda mais porque foi cedo, né? Com 26 anos, mulher, vá... negra, parda. Então assim, a gente tinha que provar que mostrar que é passamos e que a gente é poderia exercer aquele cargo, né? Mas eu acho que tudo foi um aprendizado, né? Uma construção, até porque. Quando a gente passa... É, eu tinha algumas experiências de estágio, mas a gente realmente não, não, não sabe? Vai aprendendo, né? Com, com o tempo, mas, assim, eu acho que a gente tinha que se impor mais, né? E que demonstrar mais com mais afínco ou com mais força que a gente era capaz e que aquele cargo era nosso, né? Nós éramos os juízes, as juízas, no caso.

CARLOS LUAN:

A senhora se sentiu julgada por ser uma mulher negra nesse espaço?

JUÍZA A.C.:

Eu acho que sim. Eu me citei como se, tipo assim, não fosse no início, né? Ficaram meio que 'será que ela tem capacidade? Será que ela consegue, né?' Aquele sentimento meio que dos advogados achando que... É... Não teria a capacidade, né? E nem, nem competência para estar naquele cargo.

CARLOS LUAN

Mas em algum momento, alguém externalizou, tipo, fez um comentário para a senhora ou em algum momento a senhora precisou ser mais incisiva no seu posicionamento

porque não... Não estavam levando a sério ou não queriam confiar no seu trabalho ou... ou...

JUÍZA A.C.:

Foi algo, na verdade, alguns comentários. Mesmo assim, ‘nossa mulher jovem, pensei que fosse outra pessoa’, entendeu? Assim? Meio que não acreditando, né?

CARLOS LUAN:

Uhum. Mas isso, gente, mais de, de quem, de, de outros magistrados...

JUÍZA A.C.:

Não... De advogados, de advogados.

CARLOS LUAN:

Aham... Em relação a outros magistrados, porque geralmente vocês se encontram eventualmente, né? Em eventos...

JUÍZA A.C.:

É quando a gente está em comarca, a gente quase não tem contato, né? Com, principalmente, os mais velhos, não. Não teve esse contato de, de, de, de... Que possa, né? Aferir isso, não.

CARLOS LUAN:

Hum-hum, então. Era a advocacia que olhava com desconfiança?

JUÍZA A.C.:

É... mais desconfiança. Pelo menos no trabalho, né? Porque as pessoas, até assim tendo muitas pessoas carentes, as pessoas que procuram a justiça até eles mesmo não entendem como é que funciona, nem nada. Então assim, até o fato de dizer ‘Ah, senhora’, ‘você’, eu não, não ligo, né? Não precisa ter aquela pompa, né? Desde que seja respeitoso pra mim, não precisa ter saber porque as pessoas realmente são carentes e são, são, precisam muito e não sabem como agir às vezes naquela situação. Mas os advogados não.

CARLOS LUAN:

Uhum. Eu entendo, mas, mas, tipo, quando os advogados vinham, vinham falar com a senhora, então eles, eles... Eles vinham já com um tom assim, jocoso?

JUÍZA A.C.:

Isso, jocoso, é.

CARLOS LUAN:

O que que a senhora ouvia deles?

JUÍZA A.C.:

Não tipo assim. ‘Ah, doutora, é assim... A senhora assim tão nova, já aqui julgando, já o presidindo’, sabe como se tivesse assim. ‘Será que ela é capaz? Será que ela? Que ela vai conseguir, né?’. Então, assim, eu era mais nesse sentido, sabe? Logo no início, não, ‘doutor? Até problema, sou nova, mas eu sei conduzir esse problema’, ‘senhora, é você? Eu pensei que fosse...’, ‘não sou eu mesmo. Pode sentar, então pode começar a audiência’, então era mais ou menos nesse sentido.

CARLOS LUAN:

E essas pessoas sempre eram homens?

JUÍZA A.C.:

Sempre, sempre eram homens.

CARLOS LUAN:

E foi no interior que a senhora começou, sempre foi na área criminal?

JUÍZA A.C.:

Não... No interior. Agora era que quando a gente começa naquela é tudo, né? Foi... acho minha primeira comarca, foi [nome da comarca]. Aí, mas assim é... Foi tão rápido [nome da comarca] a gente não conseguia nem proçar [sic] e depois foi é... [nome da comarca]... É... Mossoró... Aí pronto, foi mais nessa região de [nome da comarca], Mossoró, que a gente já tem mais um tempinho, consegue fixar mais, conversar mais com as pessoas é que a gente vai, vai sentindo, né?

CARLOS LUAN:

E foi esse, então, o período que mais marcou esse processo de estranhamento das pessoas com a com a senhora lá presidindo a Audiência.

JUÍZA A.C.:

Sim.

CARLOS LUAN:

Hum, Hum, interessante, é... Hoje, tipo, A... A senhora, já está aí com, com quase 20 anos de magistratura, a senhora já está com a carreira já bem consolidada. É... Como é que é essa lida com as pessoas?

JUÍZA A.C.:

É, hoje a gente terá jamais madura também, né? Eu acho que que é tem razão também de algumas determinações, E... E da dos movimentos que ocorrem, a gente já consegue dar melhor. Não vejo também mais tanto aqui... Na... Na... Na... capital, tanto problemas com relação a ser magistrada, ser mulher e, assim, eu acho que agora também com essas possibilidades que o CNJ está dando de igualdade, né? Que cresceu a parte de poder é ser

nomeada depois do desembargador. Para o tribunal, desembargadora e agora também em juiz assessor que eu até fui juiz assessora da presidência. Eu fui chamada, né, por desembargador J. R. e... E... E, assim, foi uma experiência muito boa e eu acho que um reconhecimento, né, da que a gente É... É... é competente que, que a gente pode. Então fui chamada em 2019 a 2021, foi na época da pandemia. Foi meio ruim, mas para ser juiz assessora da presidência. Então assim é, a gente vê que o nosso trabalho está sendo reconhecido, né? Que... Eu acho que com essas criações de... É, não de cotas, mas tem oportunidades, porque são na, no meu concurso acho que se passaram mais magistradas do que magistrados. Acho que foram mais de 50 e sei lá, 50%, 51% de magistradas. Eu não sei nem quantos são, mas passou mais mulher do que homem e a gente vê que realmente fica difícil para as mulheres, né? Não sei se não se vê, não tem contato. Não, não... Consegue aparecer ou, ou ser reconhecido de alguma forma e termina que a gente é meio que esquecido, né? Na... Na... Nas tarefas do interior e da magistratura.

CARLOS LUAN:

Hum-hum. Hum-hum. Isso é interessante. Tipo, é, você fala sobre reconhecimento e esquecimento. É... Como é que foi esse, essa, esse contato, essas experiências? Então, porque agora, em Natal, a senhora está na sede do tribunal, a senhora tem contato já com mais magistrados, com os desembargadores, um contato também mais próximo, inclusive a senhora como juíza que foi assessora do, do presidente, a senhora teve contato maior com, com os magistrados ali, com os, os desembargadores? Como foi então para a senhora estar nesse ambiente que é tipo é... É o é a cúpula do judiciário?

JUÍZA A.C.:

Foi bom, tinha muita gente no tribunal, nem, nem sabia se só sabia de nome, né, nem conhecia quem era a pessoa, né? Então assim, eu acho que é uma oportunidade até da pessoa mostrar o serviço, mostrar trabalho. É... Se apresentar, né? Mostrar que existe, que existe, que está ali, que é possível, que pode ser chamada, que pode também trabalhar junto. Então realmente a gente não tinha nem essa, essa perspectiva, mas depois que a gente vai que tem esse contato, é que a gente vê, né? Que as pessoas, tipo, desconhecem, não sabem quem são. Eu acho que... que não veem. E aí a gente... foi muito bom, né? Trabalhar nessa forma, conhecer várias pessoas dentro do tribunal, como é que o tribunal funciona e tudo... É, é, foi muito gratificante. Eu acho que... Que, que foi um reconhecimento bom e também uma oportunidade de, de visibilidade, né? Da gente que está meio que esquecido de se tornar visível.

CARLOS LUAN:

Com certeza. E esse estranhamento que a senhora comentou do, do início da carreira. Ele seguiu a senhora até hoje nesse momento, assim de ficar ali na cúpula do judiciário, é, estava... Estava com a senhora, houve esse estranhamento ainda por parte de advogados, de servidores?

JUÍZA A.C.:

É do servidor, sim, porque não me conheciam, né? Sabia as vezes da minha existência, sabia até que eu, que o que eu conseguia, porque eu era muito disponível pra substituir, pra ajudar no tribunal, mas não sabiam da minha pessoa quem eu era, né? O que é que que então assim é, é? Foi bom, eu não sabia que ninguém sabia que eu, que eu, tipo assim, quem eu era, né? Então também eu nunca perturbei muito o tribunal que tem juiz que fica lá ligando, fica falando, vai todo dia, não sei o que. Como não, não. Eu não tinha esse... Essa maneira de agir, né? Então as pessoas realmente por não, não sabem como é o que fazem, né, e quem é a pessoa então realmente foi bom pra, pra ser conhecida.

CARLOS LUAN:

E você acha que, assim, que as pessoas se surpreenderam quando viram a senhora ou mulher negra naquele ambiente, porque eu, eu...

JUÍZA A.C.:

Acredito que sim. Acredito que sim. Não imaginava quem, quem era. Eu não é... Assim, que eu acredito que, que, que que o fato também deu de eu ser negra e tudo e jovem e tudo e disposta. Eu acho que... Que... Que... E deixou um pouco as pessoas meio assim, 'será que vai? Como? Como será que vai agir?' E aí é... Eu Acredito que depois que viram o trabalho e tudo mudaram completamente de, de opinião.

CARLOS LUAN:

Uhum. E como é que funciona esse, esse... Esse processo de mudança de tribunal, de sair do interior para a capital? Essa ideia de progressão de carreira entre os magistrados, tipo, quais são os elementos que são levados em conta?

JUÍZA A.C.:

É, na verdade, antes era muito quem indicasse, né? Era ter que falar com o desembargador, tem que pedir. Agora, depois que tiveram realmente as regras e... E você tem que ter o merecimento e a antiguidade, então, ficou muito mais objetivo, né, pra... Para ser... Para ser promovido, não é? Então, os critérios realmente, eu acho que são, são mais justos agora, não é? Fica bem mais justo e mais igualitário para ascensão.

CARLOS LUAN:

Então, antes era, era mais a pessoa que tinha que ter o contato ali dentro.

JUÍZA A.C.:

Isso. Tem que ir lá, procurar pesquisar, saber conversar, pedir, né? E como eram muitos desembargadores, eu nunca me senti à vontade como mulher ainda mais como negra, né? E lá ficar conversando, pedindo para que, que, que é... É tipo sendo lembrada, né, que existe.

CARLOS LUAN:

Entendo.

JUÍZA A.C.:

Sendo lembrada que existe.

CARLOS LUAN:

Então não preciso...

JUÍZA A.C.:

É mais difícil.

CARLOS LUAN:

Então, é, é... A questão mesmo é, era ser lembrada era tu está ali sendo conhecida pelos, pelos desembargadores para ser promovida.

JUÍZA A.C.:

É mais ou menos, tem que ser lembrado.

CARLOS LUAN:

Uhum. E hoje ainda precisa ser lembrada?

JUÍZA A.C.:

Não, não, não precisa. Agora sim é... Querendo ou não, para esses cargos, que, que, de ser assessor de desembargador ou de, de, de, de presidência, de corregedoria, ainda precisa ser lembrado. Porque não tem critério, né, meio que eles indicam, quem eles entendem que, que, que é capaz ou merece o cargo. Então, assim, realmente para esses cargos de, de... De assessoramento, lá no tribunal precisa, mas não, não mais pra, pra promoção, promoção é, é mais, mais igualitário, objetivo.

CARLOS LUAN:

Mas nesses, nesses casos de subjetividade, você acha que, por ser uma mulher negra, jovem que... Começou também muito cedo na carreira de, de magistrada. Você acha que isso é meio que é um empecilho ou em algum momento isso dificultou? O seu, o seu avanço... Na... Na, na carreira?

JUÍZA A.C.:

Não na carreira. Eu Acredito que dificultou assim essas oportunidades, sabe, de mostrar outros trabalhos... Na... Na cúpula do tribunal... Eu acho que que sim, esse fato é, é, é dificulta, né? Da gente se aproximar, ter que ir lá conversar, dizer que quem é mostrar porque realmente é, são muitos, né? São muitos magistrados EE pra você mostrar é serviço ou mostrar que existe, você teria que estar lá e talvez amizade, conversa, né? Que. JUÍZA A.C.:

E assim fica difícil. Eu acho que para principalmente para mulher ainda mais negra, né? CARLOS LUAN:

Então você não sentia a abertura?

JUÍZA A.C.:

Não. Não.

CARLOS LUAN:

Mas em algum momento você era convidada a se fazer presente nesses espaços? Quando você...

JUÍZA A.C.:

Não. Estava no interior, porque que eu fui convidada, porque eu mostrei trabalho, sabe, assim, eu mostrei serviço, mostrei trabalho na Comarca, tipo assim as pessoas gostavam, os advogados gostavam que era da celeridade do trabalho. Então assim a gente termina sendo lembrada pelo trabalho, né? Mas não por, por ter que ir lá conversar, então realmente a minha oportunidade de ser assessora no tribunal, né, da presidência, foi pelo trabalho mostrado.

CARLOS LUAN:

E a senhora se sente sobrecarregada por isso? Tipo, 'por ser uma mulher negra, eu tenho que mostrar mais o meu serviço e eu vou me sobrecarregar'. Você se sente sobrecarregada?

JUÍZA A.C.:

É, na verdade, eu me cobro muito, sabe? Eu sempre me cobro de ser, de ter, mostrar serviço. Não sei se por esse fato de, de ser uma das poucas, né? De a gente ter que mostrar que a gente é capaz. Mas eu me cobro assim, é da minha pessoa, de me cobrar, de estar sempre célere, de dar, estar sempre à prestação e de cumprir tudo, todas as metas e, e, e fazer tudo, né, da melhor forma possível. Então, assim, não sei se no, ,o íntimo, no interior, é por causa disso, mas é assim, eu sou uma pessoa que me cobra bastante.

CARLOS LUAN:

A senhora falou um, um termo muito interessante. A senhora disse, é, é ser uma das poucas. O que é ser uma das poucas?

JUÍZA A.C.:

Na verdade, as poucas mulheres, né? Negas que eu estava dizendo a você, eu digo, eu fui contar nos dedos realmente, nós somos poucos, né? Que que eu me lembre? Eu, Daniela e o Desembargador Dilermano, né? Como no, no, no tribunal. Então, assim, eu acho que daquelas poucos que tiveram essa. Então assim, eu acho que daquelas poucos que tiveram essa oportunidade de chegar lá, a gente tem que mostrar que é capaz. Então é nesse sentido, né, depois que a gente vai tipo, abrindo a mente para isso, porque parece que a gente é cego, né, no dia a dia e tudo e depois que vai, vai. Quando saiu essa decisão que ‘Ah pra é chegar lá o critério da raça’ é que você vai ver ‘poxa de 200 juízes quem são os negros?’, né, que aí você vai contando no dedo e não tem fase nenhuma. Realmente a gente tipo aí é que a gente se sente, é... Que, que as oportunidades são poucas, né? E quando a gente consegue aquela oportunidade, eu acho que a gente tem que mostrar ainda mais serviços.

CARLOS LUAN:

uhum, uhum. É eu, a senhora está falando umas coisas muito interessantes, eu estou, estou, estou bem empolgado por que...

JUÍZA A.C.:

Vai, se empolgando muito não que o meu tempo está se acabando.

CARLOS LUAN:

Não, eu já estou. Já estou encerrando realmente é porque a senhora a senhora traz uns termos que eu acho muito curioso, tipo, a senhora fala ‘ah, a gente é cego e tal’, ‘a gente não percebe essas coisas’ e ‘só a, a partir de certas decisões de certas conversas’...

JUÍZA A.C.:

É que a gente vai ver é que a gente começa a perceber. Né? Parece. Não sei se é porque a gente é, eu não sei realmente. A mente bloqueia. Ah, ‘eu bloqueei que eu sou negro? Eu bloqueei que eu sou que lá no, no, na, no, no colégio uu era a única, eu era deixada mais de lado mesmo assim, sendo inteligente’. Às vezes eu achava que o pessoal só ia me procurar porque eu tinha inteligência para fazer grupos para fazer trabalho, entendeu? Então, assim, você começa a bloquear certas coisas, aí depois que você vê que você está lá, que você pode, é, é, é que você vê que as outras pessoas também. ‘Ah, não tiveram oportunidade, será que né...’ É que você vai vendo que você estava cega para várias coisas. Eu acho que você bloqueia aquele que lhe faz mal, que é ruim, ou que tipo lhe causou

alguma tristeza e tenta seguir na frente, né? À frente aí que você vai começar a raciocinar e a pensar realmente é, é, é complicado. Na vida, a vida é complicada.

CARLOS LUAN:

É, a vida é complicada. Essa é a grande frase e a senhora sente falta de, de outras pessoas negras no cotidiano do...

JUÍZA A.C.:

Ah, eu sim, então eu acho muito interessante essa parte da... Tanto de, de, de, como eu participei desse, é... Comitê feminina, né? Da parte de raça, da parte de, de... Eu até fiz um, não sei se foi uma reunião na época, até dessa época da pandemia, quando eu estava lá, que foi que estava no tribunal, então tinha esse comitê interracial, procurava tipo aumentar também a participação da pessoa negra, de gênero e trans. É, então assim, você vê o quanto a gente fica procurando ver se consegue. É, é aumentar, dar mais oportunidade, procurar quem são, né, quem está ali meio que esquecido. E tentar realmente resgatar isso e trazer que a gente tenha realmente mais oportunidade. Eu não sei porque são poucos, apesar da gente ser mais da metade da população e são poucos que chegam, né? Porque que são tão poucos? Porque que os outros não tiveram tanta oportunidade como, como nós?

CARLOS LUAN:

A senhora acha que as cotas seriam uma política que traria essas pessoas?

JUÍZA A.C.:

Eu... as cotas, eu sou meio assim, sabe? Eu acho que é uma forma, não, tipo, definitiva, né? Pra mim eu acho que é uma forma de começar a se equalizar, né? Deixar igual, não, não pra, pro resto da vida. Mas eu acho que é uma forma de um início, né? Então eu acho que pronto agora que diz 'Ah, É uma oportunidade de trazer um negro pro, pro tribunal' se depender de qual é o negro, né, vai terminar que daqui a pouco sou eu, a única negra que tá mais na lista, né? Porque como você, para acender a presidente, você tem que ter antiguidade, aí você vai procurando no primeiro quinto 'quem é negro? Acho que não tem', no segundo quinto 'quem é negro, né?'. Então termina que seria uma oportunidade a mais, mas como são tão poucos, né? É... Daqui a pouco chegaria a mim. É, eu acho interessante cota, eu acho que é válido para se trazer o início de igualdade. Não sei se definitivo. Eu acho que a política tem que começar lá de baixo, sabe, de dar igualdade, de estudo, de igualdade, de chegar da mesma forma no concurso e aí sim, né? É... Ter essa mente de, de tratamento igualitário, como agora é de mulher, né, porque ia tanto homem

e tão pouca mulher, tanto no STF, no STJ, no, nos tribunais se a gente tem tanto magistrado, né magistrada é... em primeiro, primeiro grau.

CARLOS LUAN:

Tudo bem, ó, já estou... Já estou encaminhando para encerramento.

JUÍZA A.C.:

Tá certo

CARLOS LUAN:

Como é que a senhora observa o racismo nesse cenário, não só no, no Rio Grande do Norte, que a senhora já vem comentando sobre a participação das mulheres no STF, no STJ... Então como é que a senhora observa em relação ao racismo, esse cenário, dentro do, do judiciário brasileiro?

JUÍZA A.C.:

Tem, eu acho que é tipo a estrutural, né, você termina aqui é, às vezes é... É... Como se fosse uma coisa já cultural, né? E eu acho que tem que mudar realmente, eu acho que tem que dar mais oportunidades, igualdade e, assim, querendo ou não, ainda existe eu... Eu fico feliz de eu não. agora. não ver mais comigo, sabe? Mas que existe, existe... E... Está arraigado e realmente é só um movimento forte e uma mudança de cultura grande para que a gente consiga realmente é... Ter mais oportunidades e chances, né, nos nossos objetivos.

CARLOS LUAN:

A senhora a senhora já viu? Já presenciou? Já soube de algum caso de racismo com outra, outra juíza, outro juiz no TJRN?

JUÍZA A.C.:

Não, não, de racismo não. Assim que eu me lembre agora, não, eu sei que teve uma até uma situação com o desembargador Dilermando na época, lá na, na mercatto, mas eu não me lembro se era de racismo o que é que foi que aconteceu, mas é, é, não, não sei, não posso dizer.

CARLOS LUAN:

No mercado?

JUÍZA A.C.:

Na mercatto, naquela padaria que tem aqui em Natal, sabe? Teve uma situação com ele. Eu não sei se era, se foi uma confusão, se alguém realmente teve racismo na época, mas eu sei que teve uma situação, que foi, que tem, teve na internet, saiu um blog e disse, mas eu não sei do que é, que se trata. Não, não, não.

CARLOS LUAN:

Eu entendo. Entendo, então já para encerrar, já também não estou mais muito tempo da senhora, mais do que eu já tomei. O, que é, o que é, o que significa, né, para a senhora ser uma magistrada negra no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte?

JUÍZA A.C.:

Ah, eu acho que é uma Vitória, sabe? Para mim é uma Vitória da Mulher, do negro e de conseguir é, é atingir os objetivos e chegar a um cargo tão importante, sabe, que eu quero sempre estar no patamar, né, E estar... Capaz... Sempre ser capaz de exercer esse cargo. Eu acho que até agora não, não tem nada. Não deixei nada a desejar e eu acho que sempre estou cumprindo com as minhas obrigações. Então, assim, é uma Vitória pra gente.

CARLOS LUAN:

Muito bem, muito obrigado. A senhora deseja colocar mais algum ponto que a senhora acha importante destacar na sua experiência, na sua vivência?

JUÍZA A.C.:

Não por mim, acho que ,que é mais isso mesmo que eu, que eu já falei.

CARLOS LUAN:

Tudo bem, muito obrigado, doutora, de verdade ajudou muito na minha pesquisa.

JUÍZA A.C.:

Por nada. Espero que você tenha sucesso também aí com os demais, com os poucos que existem, né? Que eu tenta contar nos dedos e espero que que dê certo. E se precisar de alguma coisa, estamos à disposição, tá certo? Sempre que precisar só nos contactar, que que a gente está à disposição.

CARLOS LUAN:

Pronto, muito obrigada. Então a senhora indica a doutora Daniela Cosmo?

JUÍZA A.C.:

É, ela também é negra.

CARLOS LUAN:

Tem mais alguma?

JUÍZA A.C.:

Assim que eu me lembre, não, eu também não sei se você. Você não consegue ter acesso a esses dados do tribunal do CNJ com relação.

CARLOS LUAN:

Não, tipo, assim como, como mero cidadão comum, não.

JUÍZA A.C.:

E nem solicitando lá no tribunal recursos humanos para ser por uma pesquisa.

CARLOS LUAN:

Eu solicitei via E-SIC, mas aí tem um prazo, né? Pra eles responderem e tudo mais, eu tô nesse, nesse tempo esperando.

JUÍZA A.C.:

Tá qualquer coisa. Se eu me lembrar de mais alguém, eu digo a menina que ela está com o seu contato, né, pra passar certo? Mas agora assim, que eu me lembro realmente...

CARLOS LUAN:

Mas isso já ajuda muito, muito, muito, muito mesmo. Muito obrigado. Viu, doutora?

JUÍZA A.C.:

De nada, o que precisar, estamos à disposição.

CARLOS LUAN:

Aí, para eu conseguir a gravação, ela...

JUÍZA A.C.:

Pronto, eu vou pedir para o pessoal lhe passar. Não sei se você passou o contato por e-mail ou por alguma coisa. Eu digo a eles que, que, que, que lhe repasse.

CARLOS LUAN:

Pronto, perfeito, muito obrigado.

JUÍZA A.C.:

Pessoal da Secretaria vai lhe passar.

CARLOS LUAN:

Muito obrigado.

JUÍZA A.C.:

Por nada. Um bom dia para você. Obrigada você.

JUÍZA A.C.:

Tchau.

CARLOS LUAN:

Tchau.

APÊNDICE D – TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA COM A JUÍZA BELONÍSIA

CARLOS LUAN:

Então, mais uma vez, agradeço sua disponibilidade, sua atenção, é... Isso ajuda com a pesquisa Sim, é... É só para manter gravado. A senhora autoriza a utilização do áudio para transcrição?

JUÍZA D. C.:

Sim, autoriza.

CARLOS LUAN:

Pronto, tudo bem, a senhora autoriza a utilização do seu nome? A senhora prefere manter o anonimato?

JUÍZA BELONÍSIA:

Não, Eu Acredito que pode usar o nome que eu não tenho. Acho que tudo que eu vou dizer não tem muito problema.

CARLOS LUAN:

Tudo bem, obrigado, é... Primeiro, a senhora, como é que a senhora se considera? A senhora considera uma pessoa negra, preta, parda, como a senhora se identifica?

JUÍZA BELONÍSIA:

É, eu me considero uma pessoa negra, né? Sempre me considerei uma pessoa negra, apesar assim, de fato, existe essa questão de colorismo, então algumas pessoas coisa próximas a mim, olha para mim e diz ‘não, mas você ainda é negra, né?’ Mas, assim, é... Sempre me considerei uma pessoa negra.

CARLOS LUAN:

Hum-hum, hum-hum, entendo. E como foi em relação a sua vivência familiar em relação a essa questão de raça, o racismo. Ele sempre foi um tema que vocês trabalharam desde a infância, sempre foi um assunto de conversa ou não.

JUÍZA BELONÍSIA:

Não para falar a verdade, não, assim... Nunca foi um tema de... Debatido da minha família, assim, a minha família, na verdade, é até bem miscigenada e só, só em um determinado momento se começou a falar de um possível preconceito a partir do momento em que eu tive uma prima que nasceu e... Loira, né? Loira dos olhos claros, mas aí, assim, mas na verdade, assim, para falar, para debater sobre o tema, a gente nunca debateu, não.

CARLOS LUAN:

Uhum, mas em algum momento, você... Você entendeu algum comentário racista? A senhora percebeu algum comentário racista dentro do ambiente familiar? É... Como é que esse racismo se apresentava para a senhora?

JUÍZA BELONÍSIA:

Não do ambiente familiar, como eu disse, a gente não, não tinha isso, né, o que desse episódio é que algumas pessoas passaram a falar que a minha avó, ela tinha preferência pela minha prima e tratava melhor a minha prima, porque todos morávamos na mesma casa, né, então ela tratava melhor minha prima por ela ser branca, loira dos olhos claros, entendeu? Então é esse foi o assim... Acho que foi o... A questão mais sintomática em termos de preconceito e racismo que a gente vivenciou em casa na época da infância, na época da adolescência.

CARLOS LUAN:

E como é que a senhora entendia isso? A senhora concordava? A senhora estranhava a senhora já se percebia como uma pessoa negra nessa época?

JUÍZA BELONÍSIA:

Não já me percebia como pessoa negra, sempre me percebi como pessoa negra, sim. E eu... Eu olhava assim, eu tinha um outro componente que eu olhava que era o fato dela ser filha da, da minha prima, ser filha da filha preferida da minha avó, entendeu? Então eu relacionava também a isso, mas... Assim... Eu não... Não vou assim... Eu não consigo julgar a minha avó é nesse aspecto, dizendo que era racismo, é preconceituosa, eu acho. Eu prefiro. Eu acreditava mais que era justamente por ser a filha da filha preferida dela, entendeu?

CARLOS LUAN:

Uhum, mas existe algum, algum fato definidor para a senhora sobre essa sua percepção, tipo, ‘Ah, isso aqui me marcou para entender que eu sou uma pessoa negra’ ou... Ou esse, ‘esse acontecimento, esse fato, esse comentário foi aquilo que me fez me perceber uma pessoa negra’, preconceito, algum comentário que a senhora tenha sofrido na infância ou...

JUÍZA BELONÍSIA:

Eu não sei se era um ambiente que eu morava, era a escola que eu morava, que eu estudava, né? Mas assim, eu sempre convivo com pessoas negras, certo? Eu tive professores negros. Então, assim, eu, na infância, eu nunca senti infância e adolescência, eu nunca senti nenhum preconceito, nunca tive alguma coisa que me fizesse me sentir vítima de preconceito eu comecei a sentir quando entrei na universidade, então ela está aí. Eu comecei a sentir, entendeu? Mas... O meu ambiente assim não.

CARLOS LUAN:

Era escola, escola pública?

JUÍZA BELONÍSIA:

Não. Eu estudei numa escola particular de bairro. Eu não sei se você conhece Instituto Sagrada Família. Eu estudava com bolsa lá. Entendeu? E aí te dei minha vida toda lá com bolso E... Na verdade, assim eu acho que sempre o que mais me afetou realmente a questão. Só AAA questão da condição social, do que cor, né? Por causa da das dificuldades, mas em si eu nunca tive nenhum momento de preconceito na escola.

CARLOS LUAN:

A senhora, a senhora comentou que na universidade a senhora começou a perceber essa mudança. Oque aconteceu no, na, na universidade?

JUÍZA BELONÍSIA:

É assim as pessoas... Diminuiu essa... essa presença negra, né, tanto em termos de escola de, de colegas, como em termos até de professores, é... Havia alguns... Houve um episódio assim que eu eu, eu vi na época, eu senti como um tratamento diferente pelo fato do professor ser negro. Né, e... basicamente é isso, assim, comigo teve diretamente... Sim, teve desculpa. Teve, teve dois episódios comigo. Um, na verdade, mais especificamente, que assim me levou a crer que era o fato de eu ser negra, que, que aconteceu, fez, fez acontecer aquele episódio, sabe? Então foi isso. você quer que eu diga qual foi o episódio?

CARLOS LUAN:

Se a senhora se sentir confortável.

JUÍZA BELONÍSIA:

Não é quando eu, eu, eu fiz um trabalho. Era para fazer um parecer, uma colega pediu emprestado para ver como é que, como é que era, e aí tudo bem, emprestei para ela ver como é que é e quando foi no dia da entrega da prova... É... O professor falou não, porque eu não admito cópia e a gente escutando, né, tudo aí quando foi no final, aí ele chamou eu e essa minha colega. E assim, só que a abordagem dele não foi uma abordagem assim que disse assim ‘olha, aconteceu isso. Eu queria saber quem foi que fez e tudo’ não ele foi... Ele olhou para mim e fez ‘Daniela, isso, isso aí’. Eu olhei para ele, eu disse ‘mas o trabalho é meu, fui eu que fiz’, né, e a minha sorte foi porque a colega, ela confessou na hora que realmente ela tinha pego, que ela tinha copiado totalmente o meu trabalho e tudo. Então assim, numa... Num momento desse aí você se questiona o porquê, né? Qual o motivo, né? Porque nunca fui uma aluna relapsa fazia todas as minhas provas, tirava boa nota, então por quê? Já vim perguntar diretamente para mim como se eu já tivesse uma, uma, Culpa, né? Prévia, né? Então, isso aconteceu? E com relação ao professor, foi porque um dia o pessoal teve, se irritou com o professor. E assim, o professor, ele... Ele é um professor, uma pessoa séria e tudo, mas ele sempre tinha algum defeito... Era defeito que outros professores tinham do mesmo jeito, mas as pessoas resolveram simplesmente abandonar a sala de aula. Deixar ele sozinho na sala e aí eu fiquei ali olhando e disse ‘pô, alguma coisa está errada aqui nesse negócio’, entendeu? Então esse tipo de coisa existiu na faculdade, foi na faculdade que eu realmente comecei a ver o racismo de perto, a sentir, entendeu? Foi na faculdade.

CARLOS LUAN:

Uhum. E, E, como a senhora reagia a esses momentos de tensão, de reflexão?

JUÍZA BELONÍSIA:

Ai eu, eu ficava refletindo, porque eu nunca, eu. Eu não entendi a razão de ser, entendeu? Eu, eu não entendia porque é que é... Eu fiquei muito revoltada, não é revoltada, mas fiquei triste assim porque por ser prejudicada e pela minha cor que assim... Não, não era algo justificável. Para mim nunca foi algo justificável para mim, sabe? E tudo então era assim que eu me sentia. Mas assim, eu sempre procurei também assim. E é não me colocar como vítima de nenhuma situação, sabe? E... Então eu segui em frente, fazendo o meu trabalho, fazendo o que eu queria para buscar. É para alcançar meus objetivos, né? Então, sempre seguir em frente, sabe?

CARLOS LUAN:

Uhum, uhum. Nessa época, a senhora já queria ser magistrada?

JUÍZA BELONÍSIA:

Já eu entrei no curso de direito querendo ser juíza, né? Por... para quê? Porque queria ser juíza.

CARLOS LUAN:

Mas era sonho de infância, ou, ou algum motivo familiar, ou o que levasse...

JUÍZA BELONÍSIA:

Não era um sonho de infância... É... E quando eu estava onde estava naquela época de segundo grau que você começa a definir o que você quer ser, né? Então, o grupo, o meu grupo mais próximo, todo mundo queria fazer medicina. Eu, a princípio, pensei 'vai a medicina'. Mas depois eu disse 'não, eu não tenho posição de fazer medicina porque eu não sei lidar com sangue, assim, com jeito, com criança doente'. Não, não. Não é para mim, e aí, na época, a minha tia se formou, que já era formada em serviço social. Ela se formou em direito no Rio de Janeiro e aqui foi bem, foi, foi, Ah, marcou para mim. E quando chegou o convite da formatura dela e tudo, e eu também comecei a ver na televisão e eu, na televisão, eu acreditava que tipo assim que quem fazia, quem era juiz era para justamente garantir a justiça, garantir os direitos. Então eu tinha essa ideia. Eu criei essa ideia inicial lá nos meus 17 anos, então eu queria fazer aquilo, entendeu? Percebi que eu queria fazer aquilo aí, por isso que no último ano da escola eu decidi que ia fazer direito.

CARLOS LUAN:

E a senhora conseguiu, é magistrada há quanto tempo?

JUÍZA BELONÍSIA:

Desde 2004, acho que são 20 anos, né? 20 anos vai fazer 20 anos agora, 20 anos agora em setembro.

CARLOS LUAN:

Nossa, é muito tempo. Muito tempo é...

JUÍZA BELONÍSIA:

Muito.

CARLOS LUAN:

E como foi esse processo de, de fazer o concurso, de fazer essa, essa formação inicial? A senhora percebeu alguma diferença, tipo, a maioria das pessoas da sua turma na era de, de pessoas brancas? A senhora como é que a senhora se entendia nesse meio, entrando no judiciário?

JUÍZA BELONÍSIA:

É, de fato, a maior parte das pessoas que entraram no meu concurso, né, eram pessoas brancas, né, e tudo é... Mas como eu disse, eu nunca me senti diferente, menor, pela minha cor então, assim, eu estava ali porque eu tinha conquistado aquele espaço, né, com muito esforço, então eu acredito muito nisso, que independe de qualquer coisa. Você pode ir em busca do que você quer, né? Então, eu nunca, pelo menos assim, abertamente, eu nunca senti nenhum tipo de preconceito dos meus colegas, sempre me relacionei bem com todos eles, não é? E tudo. É... Eu Acredito que, em termos de instituição também nunca senti preconceito ou deixei de ter algum direito garantido, né, por causa de de cor, é... Mas em termos de no dia a dia, algumas vezes você realmente sente que você é olhada atravessado, né, ou passa por situações... É... Que são situações que acabam chateando, né, recentemente eu estava, fui atender uma pessoa aqui também pela videoconferência e era advogada que queria falar comigo com “A Juíza”, né, e aí, quando foi, na hora até liga, antiga assessora ali, ‘doutora ela, a advogada, disse que não, não vai conseguir atender porque apareceu um compromisso, mas queria saber se a senhora atender a assistente, né?’ aí eu disse ‘tudo bem, atendo’ e aí a pessoa entrou, só tinha eu e ela na sala, né, e aí, ela olhou, olhou pro vídeo e a primeira coisa que ela olhou e fez ‘você é assistente?’ eu disse, ‘não, eu sou a juiz’... ‘Ah, tá tudo bem?’ aí começou a falar. E isso é uma coisa que acontece. Acontece quase sempre. Muitas vezes acontece. Já aconteceu assim... Teve um caso assim que é emblemático. Que a pessoa entrou na sala, advogada, entrou na sala para falar comigo, estava eu e o promotor. Ela sentou na frente do promotor e começou a falar, falar, e o promotor extremamente constrangido. E eu deixei a falar, né, deixei ela falar. Aí o promotor extremamente constrangido aí ele ‘mas aqui a juíza é ela’. Aí ela olhou e disse, ‘Ah, desculpa, eu estou sem óculos’, eu ‘tá tudo bem, pode falar’, né, Porque acho que às vezes a gente tem que... A gente tem que, né, ter um discernimento é uma tranquilidade. Serenidade bem grande. E para piorar, essa pessoa, essa advogada, ela já tinha falado com o promotor na semana. Eu também sabia que ele era o promotor. Entendeu? Então tem essas coisas que... Que aconteceram e que eu sei.

que mais... podem novamente acontecer, porque as pessoas acabam tendo, muitas pessoas ainda, têm é... Um... Fazem um prejuízo e ele... Muitas pessoas ainda acham que a pessoa, por ser é, é por ter determinadas, é... Se pessoa por ser negro, por ser, por ser mulher, por ser baixinho, né, não podem ter por ser deficiente, não podem alcançar, não podem estar em determinadas posições, né? Então isso eu sei que vai acontecer ainda e eu procuro me preparar para tentar ser Serena nessas ocasiões.

CARLOS LUAN:

E no começo, tipo a senhora é... A senhora, me parece uma pessoa jovem, então imagino que a senhora também entrou muito jovem na, na carreira de magistrada...

JUÍZA BELONÍSIA:

Eu entrei, eu entrei na parada do dia 25, 26... É 26, eu tinha 26.

CARLOS LUAN:

Eita minha idade.

JUÍZA BELONÍSIA:

É?

CARLOS LUAN:

Então... A senhora entrou jovem na, na magistratura, como é que foi pra senhora, enquanto uma jovem mulher negra assumir uma posição que é uma posição, é... Tradicionalmente ocupada por homens brancos, né, que as pessoas, como a senhora falou, tem essa imagem ainda muito na cabeça e quando e quando entra na magistratura, geralmente vão para varas do interior, que são ambientes ainda mais conservadores e tudo mais. Como é que a senhora observou o seu início de carreira nessa questão de ser uma jovem mulher negra?

JUÍZA BELONÍSIA:

É... É uma coisa que é difícil, porque muitas vezes dificulta. É eu... Eu acho que muitas vezes dificultou o respeito, né? É... A credibilidade na minha autoridade, que assim sabe, é... Principalmente, às vezes, não é nem por, por maldade. Às vezes realmente é aquela cultura que se criou, principalmente no interior, que é 'o juiz aquele', né, e... E isso realmente era algo que eu tinha que saber lidar, que eu tinha que realmente tentar me impor, mas pelo meu conhecimento, né, e tudo é... Sempre de uma forma bem tranquila, sempre gentil e tudo. E eu sempre busquei lidar dessa forma, certo? Tanto com as pessoas com quem eu trabalhava, né, com as pessoas que trabalhavam, né, nas varas, né, sempre com muito respeito, né, que eu acho que quando a gente quer respeito, a gente também tem que ter que dar, né, e sempre com muito respeito e sempre, assim, de repente, se eu percebia que alguém estava querendo, né, me diminuir por cá, porque eu sou muito jovem e tudo e ainda hoje às vezes acontece isso porque dizem que eu tenho uma cara assim, com menos idade do que parecer do que realmente, efetivamente, efetivamente eu tenho, né, e aí às vezes olha 'eu estou. Eu não estou aqui há 8 dias, não, eu estou aqui há mais tempo. Eu sei como as coisas estão e não, não duvide da minha capacidade de, de discernimento, de entendimento'. Então às vezes a gente que chamar atenção de algumas pessoas para isso, mas assim é... Venci, né, passei, superei.

CARLOS LUAN:

Que bom, que bom é em relação a esses, a esses eventos você sente que geralmente acontecem em relação mais a advogados, advogadas, as pessoas que trabalham com a senhora na secretaria ou em relação a outros magistrados?

JUÍZA BELONÍSIA:

Esses eventos eu acho que é mais o público externo do judiciário, porque, assim, que às vezes já tem um, tipo, eu já tenho 20 anos, né, então já conheço grande maioria, as pessoas me conhecem. Então só às vezes, de repente, quem entra, né, quem entra na magistratura... Um colega, entra na magistratura na última turma e aí eu encontrei com ele o conheci em uma determinada comarca onde eu estava e ele olhou para mim e fez ‘então, você é D. C.?’ ‘por quê?’ eu pergunto, ‘por quê?’ e aí não a pessoa faz ‘não, não por nada, só porque eu vi...’ aí na minha cabeça eu penso, ‘eu acho que ele pensava que era outra pessoa. Era, né...’. Então, assim, mas sim, eu lido. Eu tenho lidado bem com essas coisas assim.

CARLOS LUAN:

Hum-hum hum-hum, entendo, entendo. Em relação a, a essa sua vivência com... Com esses outros magistrados, a galera que entrou, porque assim, querendo ou não é, é muito grande, não é? Então,

JUÍZA BELONÍSIA:

Não, na verdade eu sou de [nome da comarca], tá, sou titular de [nome da comarca]. Hoje eu tenho, eu consegui trabalho híbrido porque eu sou a mãe de uma criança PCD, né, uma criança autista, então eu pedi. Fiz esse requerimento para poder acompanhar mais de perto o tratamento dela, então, assim, eu sou ainda de [nome da comarca].

CARLOS LUAN:

Uhum, uhum. Interessante é em relação a essa sua, essa sua questão de, de mudança de, de vara, de qualificação, de Carreira, né, de plano de carreira, de... Essa ideia de crescer que a pessoa tem, né, porque querendo ou não, por mais que o judiciário já, já seja um posto de cúpula, né, o ‘ser juiz’ é uma profissão muito respeitada e muito admirada dentro do direito e ainda existe às classes de evolução do plano de carreira de vocês, como é que você observa esses critérios de, de plano de carreira para chegar, por exemplo, a cargos de desembargador, de assessoria de desembargador? Como é que a senhora observa essa, essa relação?

JUÍZA BELONÍSIA:

Assim, em termos da base, né, de você passar, por exemplo, você começa como substituto, aí vai para a entrância inicial hoje, né, depois, para entrância intermediária e tem entrância final que hoje é Natal, Caicó e Mossoró, né, é... E eu sempre busquei construir a minha

carreira de acordo que eu chegasse mais perto do Natal o mais rápido possível, e então como tem regras, né... Tem regras de antiguidade, tem a questão do quinto, então sempre tem que respeitar o primeiro quinto, então sempre procura aí aproveitar as melhores oportunidades. Tá? Então a gente... Nós temos que felizmente, na verdade, né, nós temos essas regras. Nós, quando entramos, temos essa ciência de que vamos para o interior, às vezes com muita dificuldade e eu sou consciente dessa, dessa questão. Então, a minha primeira comarca titular foi Pedro Avelino. E eu me lembro até que, na época teve uma pessoa que assim, um colega que um certo... até desdém, chegou e disse ‘olha, você tem que ir para mais longe e tem que deixar eu ir para Pedro Avelino, porque eu, eu tenho família, você não tem ninguém’, né, e aí eu disse para ele ‘eu vou para onde eu quiser. E eu. E ao contrário do que você imagina, eu tenho família, né, posso não ser casada, posso não ter filhos porque na época não é... não tinha filhos, mas eu tenho família, então eu vou para onde eu quiser’ e aí então eu fui para Pedro Avelino e um ano depois eu vim para [nome da comarca], né, primeiro fui por antiguidade e depois eu vim para o merecimento, né, e é... mas sempre seguindo as regras que estão estabelecidas. Aí hoje, hoje eu estando em [nome da comarca], eu só penso realmente de vim para Natal ou para Parnamirim, mas aí eu tenho que realmente aguardar surgir vaga, né, nesses critérios de promoção e remoção é... E assim, eu não tenho perspectiva de ir para o Tribunal em termos de... Porque a carreira, de certa forma, é muito jovem a pra gente, né, então eu não tenho essa perspectiva de ir para o tribunal e tudo, mas também assim, a minha realização era ser juíza, então não tenho muita essa questão, certo, pelo menos a minha parte, né, agora, o CNJ, né, estabeleceu que vai criar uma paridade de gênero, para que mulheres possa chegar mais porque, de fato, hoje a gente tem 11 desembargadores, tem duas mulheres, né, 11 desembargadores, duas mulheres. O CNJ está querendo essa paridade. Inclusive, fazendo lista, né, especial só para mulher e eu, eu entendo que é... É uma, é uma medida que eu, eu entendo a razão de ser do, do CNJ, porque pode ser que se for deixar seguir o curso natural das coisas, não... Nem tão cedo possa chegar a esse, esse, esses 40%, né, da presença feminina. E mais assim também é a outra coisa que eu não me preocupo, porque eu não tenho essa expectativa de chegar ao tribunal, sabe?

CARLOS LUAN:

Uhum, uhum. A senhora fala dos critérios de, de merecimento. A senhora acha ou a senhora percebe que é mais cobrada ou se, se cobra mais para... Em relação a essa progressão de carreira?

JUÍZA BELONÍSIA:

Não, não, porque os critérios são bem objetivos. Hoje, sabe, são bem objetivos, assim, eu me cobro mais porque eu gosto, eu gosto de trabalhar e eu me cobro muito. É da minha personalidade me cobrar, então, assim, eu me cobro mesmo para ficar trabalhando. Às vezes eu trabalho, eu trabalho de noite, depois que os meninos vão dormir e tudo para poder tentar dar vazão, mas é porque é uma questão minha, de cobrança minha, mesmo, sabe?

CARLOS LUAN:

A senhora sempre se cobrou muito para manter tudo organizado?

JUÍZA BELONÍSIA:

Sempre, sempre. Sempre me cobrei muito para poder dar o mínimo, porque assim é muito trabalho, né, [nome da comarca] a gente tem, por exemplo, a gente tem hoje, eu tenho hoje 3500-3300 processos.

CARLOS LUAN:

Caramba.

JUÍZA BELONÍSIA:

É 3300 processos, todo tipo de matéria. Então eu tenho que fazer audiência, tem que despachar, tenho que sentenciar, tenho que atender as partes, então, assim, é muito trabalho. E então eu me cobro, mas é uma questão minha, né, questão minha, pessoal.

CARLOS LUAN:

Uhum, uhum. A senhora já... A senhora já, já soube de algum caso de, de algum episódio de racismo dentro do tribunal, com algum outro magistrado ou com algum servidor?

JUÍZA BELONÍSIA:

Não, assim, não chegou meu conhecimento não. Que é aquela coisa como eu te disse, assim, se houve algum preconceito com relação à minha pessoa, eu não percebi, porque de fato é... Sempre tive uma boa relação com os meus colegas, principalmente os colegas de turma, os colegas também de outras turmas anteriores. Sempre foi muito cordial, muito é respeitoso. Então assim é nunca... Nunca senti termos de preconceito, não.

CARLOS LUAN:

Uhum, uhum. Em relação ao cenário nacional, como é que a senhora observa essa questão do racismo?

JUÍZA BELONÍSIA:

É, é uma questão que assim a gente tem que entender que existe, existe o preconceito. Muito ainda é enraizado nas pessoas, acredito que a gente disse que as pessoas não acreditam, passam a ideia de não acreditar, que alguém que é negro pode alcançar

determinados postos. Mas é possível, né, então acho que a gente precisa lutar e precisa lutar assim para base, né, Para que as pessoas possam. De fato.... Eu Acredito que eu tive uma oportunidade de estudar na escola que... não era a melhor escola de Natal, mas é uma escola que eu tinha aula todos os dias, eu tinha professores, então, e então eu consegui alcançar meu objetivo. Então acredito que a gente tem que trabalhar na base para que as pessoas possam cada vez mais alcançar postos. Eu tenho visto o CNJ, ele tem uma política, né, de, de valorização, de aumento até de, do número do, de juízes negros. E eu conheço, sei que tem muitos negros, mais ainda do que tinha quando eu entrei e ocupando espaços, né. Recentemente teve um colega negro que veio fazer um curso, né, do CNJ, ministrar um curso aqui, e a gente quase, quando a gente vê essas, essas pessoas fazendo isso, porque é... As pessoas acabam, a gente acaba se identificando, né, querendo ou não, a gente se identifica. É porque também dentro do Judiciário nós estamos vendo pessoas ocupando postos relevantes, né, a própria Ana Claudia que você citou também, é uma pessoa extremamente competente, que é reconhecida, que já ocupou cargos de confiança, de assessoramento. Então assim é o que a gente... O que eu percebo é que por mais que seja difícil, tem acontecido, sabe? Conselho Nacional de Justiça, né, tem trabalhado para que isso aumente a cada dia, né.

CARLOS LUAN:

Que bom, que bom, fico feliz que tenha dado certo, é... O que, o que também é, é muito curioso a gente tem essa percepção, é... e a importância dessa representatividade, como é que a senhora observa, então, essa questão de cotas na, na magistratura?

JUÍZA BELONÍSIA:

Eu sou eu... Sou um pouco divergente porque, assim, eu nunca gostei dessa ideia de cotas. Sinceramente, é uma opinião até que minha assim... E que às vezes as pessoas 'ah, porque ser negro você tem que é defender a cota sim'. Eu, assim, não sei se é porque na minha vida, como eu te disse assim, a cor para mim era nunca foi um limitador. Limitador foi, foi a condição social.

Sabe? Então, assim, é... Eu Acredito muito que se as pessoas tiverem oportunidade, tiverem, é.. Uma base, elas podem conseguir. Então, assim, eu defendo muito a cota social e eu acredito que a cota social atingiria, assim, praticamente a grande parte da população que se considera negra e parda, né? Justamente porque, historicamente, essa população é a população que foi mais desfavorecida economicamente, necessariamente economicamente. Então... Assim é... Eu defendo essa parte da cota. Eu Acredito que se a pessoa tiver oportunidade, ela pode chegar aonde ela quiser, né, pode se parecer utópico,

pode parecer sonhador, mas eu acredito que, que para mim, para mim, deu certo, né, então é uma coisa que eu sempre passo assim até para os meus, meus meninos, sabe, digo ‘olha, estude, esforce porque você consegue’, né, entendeu?

CARLOS LUAN:

Que bom é observando então essa sua trajetória, né, é... De aluna bolsista até chegar à magistrada. É...

JUÍZA BELONÍSIA:

Ah sim, eu fui professora também na hora da cidade, né, dei aula na universidade, aula. Eu fui dois anos professora lá, assim que eu terminei. Então, assim, eu sentia também preconceito mais por ser jovem, não é nem preconceito então era, assim, era uma falta de descrição por ser jovem. Então eu me cobrava, eu me esforçava o máximo para poder dar uma aula assim que, que as pessoas não, não deixassem nada a desejar, então, assim, por isso que eu tenho... Eu Acredito muito que se você quer, se você se propõe, você consegue. Entendeu? É isso. Que desculpa. Te interrompi.

CARLOS LUAN:

Não, não, de maneira nenhuma. Fica à vontade, é... A senhora... A senhora acha que essa cobrança ela tem que ser maior? Pelo fato de a senhora ser mulher negra?

JUÍZA BELONÍSIA:

A cobrança de quê? Minha?

CARLOS LUAN:

Essa, essa cobrança de ‘ah, eu tenho que fazer uma aula exemplar para que a galera tenha confiança em mim’. ‘Ah, eu preciso me impor como juíza para que os advogados tenham esse respeito, consigam me ouvir’, a senhora acha que...

JUÍZA BELONÍSIA:

Eu acho que é o conjunto da obra, viu? É por ser jovem, mulher e negra, né, conjunto da obra.

Você junta sempre porquê... Porque eu disse que era... Eu era musa do Roberto Carlos, né, porque ele tem uma música para cada tipo de pessoa, né, e eu completava todos os requisitos, né, todas as músicas dele. Então, assim, eu acho que é pelo conjunto da obra. Mas graças a Deus também deu certo, no final das contas, acabei conseguindo conquistar pelo menos grande parte dos meus alunos, né?

CARLOS LUAN:

Então a senhora sente que tem que se cobra mais para, para ter essa, essa performance?

JUÍZA BELONÍSIA:

Assim é porque da minha natureza é me cobrar, sabe? Da minha natureza me cobrar, mas é porque assim, na minha vivência diária, eu convivo com várias pessoas. Tá? E o que é que eu percebo é que cada uma delas tem a sua luta, né, tem a sua, tem as suas escolhas a fazer e tem as suas lutas. Então, assim, cada uma vai se cobrar de, do, do seu jeito, da forma como pensa. Eu, particularmente, é porque eu gosto de ser. Eu sempre gostei de ser perfeccionista. Desde a época que eu era criança, que eu estudava lá, eu gostava de fazer os meus. Eu me lembro que eu fazia os meus mapas quando eu era criança. Na minha época, a gente fazia muito mapa do Brasil, desenhava, pintava, essas coisas. Eu gostava de fazer bem bonitinho, bem desenhadinho, entendeu? Então, assim, eu sempre gostei muito de ser perfeccionista. É claro que eu sei que no mundo... No mundo, no mundo é atual, onde a gente vive, as pessoas elas desacreditam mesmo. Se você chega... E você é uma mulher, é jovem... É negra. Eles, eles botam o pé, botam o pé assim atrás, né, então, você tem que... Você tem que ser. Se é, digamos, assim, dar um jeito de mostrar que você é capaz, entendeu? Realmente, tem. Embora eu assim eu seja perfeccionista desde sempre.

CARLOS LUAN:

Entendo, eu entendo é... Então, então, como é que a senhora observa essa sua trajetória de aluna, bolsista, professora universitária e juíza. O que significa essa sua trajetória para a senhora?

JUÍZA BELONÍSIA:

Ah, para mim é uma vitória, assim, e eu sei que é uma vitória. E eu gostaria muito assim de, de que fosse um exemplo para os meus filhos e meus sobrinhos. Eu tenho um monte de sobrinho, de que as pessoas podem... Podem conquistar tudo o que elas quiserem, entendeu? É claro que eu sempre digo para o meu menino ‘olha, meu filho, você é... Tem que se esforçar. Pode até ser que o resultado não venha aquilo que você espera, aquilo que a gente deseja, mas você tem que fazer a sua parte’, né? Então eu queria muito que ser visto o exemplo para eles, sabe? Eu gosto do meu trabalho, é cansativo. É muito cansativo, mas eu gosto e eu gostaria muito que fosse exemplo para que eles se tornassem pessoas adultas, responsáveis e que pudessem dar a sua colaboração também para a comunidade e tudo, para a sociedade e tudo. Então, assim, e... Eu me vejo como uma vitoriosa, com certeza, né?

CARLOS LUAN:

Que bom, parabéns, é... E já para finalizando, já finalizando, para não tomar muito tempo. É... O que significa, né, como é ser uma magistrada negra no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte?

JUÍZA BELONÍSIA:

Eu me sinto respeitada e eu me sinto um exemplo a ser seguida, certo? E o... Acho assim, eu sempre recebi de todos os meus colegas... É... também das pessoas que vem de... que estão no, na cúpula, né, o respeito é... Nunca houve nenhum ato de discriminação, entendeu? Então é... Eu gostaria que fosse visto como um exemplo para as, as demais pessoas, entendeu? É assim que eu me vejo. Eu me vejo uma pessoa que está na mesma, que está no mesmo patamar de todos os demais colegas, então não há nenhuma diferença se de repente existe movimentações na carreira, essas movimentações seguem critérios objetivos, entendeu? Não é a cor que... Não é a cor que define, não é a minha cor que me delimita. O que me, me torna é incapaz de fazer qualquer coisa. Então eu vejo isso. Eu vejo, eu me vejo com muito respeito dentro do, do tribunal.

CARLOS LUAN:

Muito obrigado, doutora, eu agradeço.

JUÍZA BELONÍSIA:

Obrigada, espero ter é contribuído para sua pesquisa, tá certo?

CARLOS LUAN:

Muito obrigado. Eu agradeço demais, demais a sua disponibilidade e a sua atenção. As suas respostas ajudaram muito, muito, muito. Com certeza. A senhora conhece alguma outra juíza, algum outro juiz que possa participar?

JUÍZA BELONÍSIA:

É... Você falou de Cláudia, né, que seria o primeiro nome que eu podia dizer... Deixa eu ver... É, no momento eu não teria quem indicar para você. Entendeu? Infelizmente, né, que eu gostaria de indicar mais pessoas, né? Mas acredito que acho que basicamente sou eu e BIBIANA, na minha turma... É, é basicamente isso.